UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

RODRIGO MOURA QUEIROZ

CRIANÇA NEGRA E EDUCAÇÃO NA PROVÍNCIA DO PARÁ NO SÉCULO XIX (1871-1888)

BELÉM/PA
2022

RODRIGO MOURA QUEIROZ

CRIANÇA NEGRA E EDUCAÇÃO NA PROVÍNCIA DO PARÁ NO SÉCULO XIX (1871-1888)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Pará, Linha de Pesquisa Educação, Cultura e Sociedade, como requisito obrigatório para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Sônia Maria da Silva Araújo

Belém-Pará
2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBDSistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Q3c Queiroz, Rodrigo Moura.
CRIANÇA NEGRA E EDUCAÇÃO NA PROVÍNCIA DO PARÁ NO SÉCULO XIX (1871-1888) / Rodrigo Moura Queiroz. — 2022.
138 f. : il. color.

Orientador(a): Profa. Dra. Sônia Maria da Silva Araújo Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Belém, 2022.

1. Educação. 2. Instrução. 3. Criança Negra. 4. Lei do Ventre Livre. I. Título.

CDD 371.8296098115

RODRIGO MOURA QUEIROZ

CRIANÇA NEGRA E EDUCAÇÃO NA PROVÍNCIA DO PARÁ NO SÉCULO XIX (1871-1888)

Dissertação submetida à apreciação da Banca Examinadora com vistas à obtenção do Título de Mestre em Educação, junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Educação da Universidade Federal do Pará. Linha de Pesquisa: Educação, Cultura e Sociedade.

BANCA EXAMINADORA

_____

Profa. Dra. Sônia Maria da Silva Araújo - Orientadora
Doutora em Educação
Universidade Federal do Pará (UFPA)

_____

Profa. Dra. Laura Maria Silva Araújo Alves – Examinador Interno
Doutora em Psicologia da Educação
Universidade Federal do Pará (UFPA)

_____

Profa. Dra. Maria do Perpétuo Socorro Gomes de Souza Avelino França
Doutora em Educação
Universidade do estado do Pará (UEPA)

_____

Profa. Dra. Raimunda Gomes da Silva
Doutora em História Social
Universidade Estadual de Roraima (UERR)

Dissertação aprovada em: 21/02/2022.

BELÉM-PA
2022

À minha amada e saudosa avó/mãe

Jovelina Antonia Moura Queiroz

Por lutar e sonhar os mais belos sonhos para meu futuro

AGRADECIMENTOS

Às forças do bem que me permitiram estar aqui, minimamente sã e fundamentalmente vivo em meio ao caos que temos vivido nos últimos anos em função de uma pandemia e de um desgoverno à nível federal.

À minha família, meu bem mais precioso, que me deu suporte em todos os momentos de minha vida, sem vocês, nada seria possível.

Ao meu companheiro de vida, Josivan, pela compreensão, afetividade e por me ajudar a levantar todos os dias e não permitir que eu desista.

Aos amigos e amigas que fui reconhecendo ao longo da vida, àqueles e àquelas que também reconheci neste breve percurso da pós-graduação. Prefiro sequer citar nomes, para talvez não ser injusto com alguém, mas agradeço por terem deixado o meu caminhar mais leve e significativo.

À minha orientadora Profa. Dra. Sônia Maria da Silva Araújo, que não me abandonou. Sei que não foi um percurso fácil, foram necessários muitos "puxões de orelha", mas foi fundamentalmente um caminho de muita aprendizagem.

Às professoras doutoras Laura Maria Silva Araújo Alves e Maria do Perpétuo Socorro Gomes de Souza Avelino França, por gentilmente aceitarem compor a minha banca de qualificação e de avaliação, pela disponibilidade, por suas leituras críticas e sugestões para a finalização deste trabalho. E a professora doutora Raimunda Gomes da Silva por compor a banca de defesa deste trabalho.

À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Breves, pela concessão de licença qualificação.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal (CAPES) pela concessão da bolsa de estudos, fundamental para a promoção da equidade no processo de desenvolvimento de pesquisas no país.

Amoras
(Emicida)

Entre amoras e a pequenina eu digo:
As pretinhas são o melhor que há
Doces, as minhas favoritas brilham no pomar
E eu noto logo se alegrar os olhos da menina
Luther King vendo cairia em pranto
Zumbi diria que nada foi em vão
E até Malcolm X contaria a alguém
Que a doçura das frutinhas sabor acalanto
Fez a criança sozinha alcançar a conclusão:
- Papai que bom, porque eu sou pretinha também

RESUMO

QUEIROZ, Rodrigo Moura. **CRIANÇA NEGRA E EDUCAÇÃO NA PROVÍNCIA DO PARÁ NO SÉCULO XIX (1871-1888),** 2022. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2022.

O tema desta pesquisa é a criança negra e a educação da província do Pará no século XIX, após a Lei do Ventre Livre de 1871. A intenção, que se configurou em ***objetivo geral***, é analisar a presença da criança negra nas instituições de Instrução Pública e educação na província do Pará, depois da promulgação da Lei do Ventre Livre de 1871. Nessa direção, levantou-se as seguintes ***questões norteadoras***: 1) Em que contexto histórico os debates emancipacionistas e abolicionistas, que culminaram na lei do Ventre Livre, se deram? 2) Às crianças negras, havia uma perspectiva de educação na Província do Pará? 3) Foram criadas instituições de atendimento à criança negra no Pará? Para tanto, estabeleceu-se os seguintes ***objetivos específicos***: a) Descrever o contexto histórico dos debates emancipacionistas e abolicionistas que culminaram na lei do Ventre Livre e no nascimento da criança negra "livre", denominada como ingênua; b) Demonstrar à perspectiva educacional anunciada pela sociedade paraense às crianças negras da província; c) Identificar as instituições educacionais destinadas às crianças negras da província. A ***hipótese*** levantada é de que, mesmo em meio a uma sociedade ainda escravocrata, e, obviamente, em condições não favoráveis, as crianças negras livres conseguiram, ainda que para mantê-las sob domínio, estar presentes nas instituições de instrução públicas e de educação na Província do Pará, quando da promulgação da lei do Ventre Livre. ***Metodologicamente***, a pesquisa foi realizada com base na pesquisa documental e na pesquisa bibliográfica. As ***fontes documentais*** utilizadas são: relatórios e manifestações de presidentes da Província do Pará, leis e portarias provinciais, ofícios trocados por instituições oficiais da Instrução Pública e também matérias e anúncios de jornais que circulavam na Capital da Província do Pará. Os ***resultados*** demonstram não só que a criança negra estava presente quando da promulgação da Lei do Ventre Livre, mas antes; que elas ocuparam os espaços de instrução públicas e de educação destinados às crianças desvalidas. Ao se tornarem objeto das políticas públicas do império brasileiro, e na prática ocuparem os espaços de instrução e educação públicas destinados às crianças desvalidas na província do Pará, a criança negra foi preparada para ocupar os lugares estabelecidos pelas elites na conformação estrutural da sociedade brasileira capitalista periférica.

Palavras chave: Educação. Instrução. Criança Negra. Lei do Ventre Livre.

ABSTRACT

The theme of this research is the black child and education in Pará province in the 19th century, after the Free Womb Law of 1871. The intention, which was configured as a **general objective**, is analyzing the presence of black children in institutions of Public Instruction and education in Pará province, after the promulgation of Free Womb Law of 1871. In this direction, the following **guiding questions** were raised: 1) In what historical context the emancipationist and abolitionist debates, which culminated in Lei do Ventre Livre, were gave? 2) For black children, was there a perspective of education in Pará province? 3)Were created institutions to assist black children in Pará? To this end, the following specific objectives were established: a) Describing the historical context of the emancipationist and abolitionist debates that culminated in Lei do Ventre Livre and the birth of "free" black child, called naive; b) Demonstrating the educational perspective announced by Pará society to the black children of the province; c) Identifying the educational institutions intended for black children in the province. The **hypothesis** raised is that, even in the middle of a society still slaveholder, and obviously under unfavorable conditions, free black children managed, even it keeping them under control, being present in public instruction and education institutions in Pará province, at the same time of the promulgation of Free Womb Law. **Methodologically**, the research was carried out based on documental research and bibliographic research. Documentary sources used are: reports and manifestations of presidents of Pará province, provincial laws and ordinances, letters exchanged by official institutions of Public Instruction and also articles and newspaper advertisements that circulated in the Capital of Pará province. The preliminary results demonstrate not only that the black child was present when Free Womb Law was promulgated, but before; that they occupied the spaces of public instruction and education intended for underprivileged children. By becoming the objectified object of public policies of Brazilian empire, and in practice occupying the spaces of public instruction and education destined for underprivileged children in Pará province, the black child is being prepared to occupy the places established by the elites in the structural conformation of Brazilian peripheral capitalist society.

Keywords: Education. Instruction. Black child. Free Womb Law.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Levantamento de teses e dissertações relacionadas à criança negra no Brasil do século XIX 22

Quadro 2 - Identificação e síntese de informações de jornais que circularam nas últimas décadas do século XIX na cidade de Belém 44

Quadro 3 - Identificação e síntese de informações de relatórios e manifestações dos presidentes da província do Pará 49

Quadro 4 - Identificação e síntese de informações de documentação oficial da província 52

Quadro 5 - Identificação e síntese de informações de mapas demonstrativos de adiantamento e ofícios expedidos por instituições da instrução pública 53

Quadro 6 - Quantitativo de ingênuos distribuídos por municípios em 1885 72

Quadro 7 - Quantitativo de ingênuos distribuídos por municípios em 1886 74

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Folha 1 da edição de *O Liberal do Pará,* de 10 de janeiro de 1869 42

Figura 2 - Folha 1 da edição de *A Constituição: órgão do Partido Conservador,* de 8 de janeiro de 1876 ……..... 43

Figura 3 – Lei que autoriza despender despesas com libertação de escravizadas do sexo feminino……..... 63

Figura 4 – Matéria de jornal em defesa da imigração em função da Lei do Ventre Livre 67

Figura 5 – Matéria de jornal que exalta as ações do Partido Conservador 68

Figura 6 – Relatório de presidente da província em que aparece aplicação do Fundo de Emancipação regulado pela Lei 2040 de 1871…… 70

Figura 7– Venda de escravas com filhos no Jornal *A Constituição* 71

Figura 8 – Suspensão de multa a proprietário de ingênuo no Jornal *O Liberal do Pará* 77

Figura 9 – Matéria sobre ingênua que sofre maus tratos no jornal *A constituição* 82

Figura 10 – Denúncia de maus tratos e retirada da ingênua de acordo com a Lei n. 2040 83

Figura 11 – Artigo 6º do Decreto 5.145 de 1872 84

Figura 12 – Convocação de homem para prestar depoimentos sobre possíveis maus tratos contra ingênua 85

Figura 13 – Venda de escravas com filhos no Jornal *A Constituição* 86

Figura 14 – Venda de escrava com ingênuo e escrava para ama de leite 87

Figura 15 – Matéria de jornal que questiona se criança classificada como escravizada não estaria contemplada pela liberdade dada pela Lei do Ventre Livre 89

Figura 16 – Escravocrata indenizado por abrir mão de serviço de ingênua 91

Figura 17 – Ingênuos entregue ao Estado até 1883 95

Figura 18 – Identificação de matrícula de crianças negras no Colégio Nossa Senhora do Amparo 97

Figura 19 – Lei n. 781 – de 10 de setembro de 1873 99

Figura 20 – Ofício da Comarca de Vigia solicitando vaga no Colégio Nossa Senhora do Amparo 100

Figura 21– Ingênua e professora no município de Inhangapi 102

Figura 22 – Recomendação ao juiz de paz de Inhangapi 103

Figura 23 – Ingênuo a ser alistado na companhia de aprendizes marinheiro..... 105

Figura 24 – Ingênuo para ser inspecionado pelo arsenal de marinha 106

Figura 25 – Ingênuo oferecido por escravocratas para a companhia de aprendizes marinheiros 109

Figura 26 – Comunicado do Ministério da Marinha 110

Figura 27 – Ingênuo a ser alistado na companhia de aprendizes marinheiro 110

Figura 28 – Admissão de ingênuo no Instituto Paraense 116

Figura 29 – Admissão de ingênuo no Instituto de Educandos Paraense 116

Figura 30 – Escola para educação primária de ingênuos 117

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	UMA BREVE REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE O TEMA CRIANÇA NEGRA E EDUCAÇÃO NO SÉCULO XIX	20
3	PESQUISA HISTÓRICA E FONTES	30
3.1	Compreendendo a pesquisa em história	30
3.2	Impressos no Pará como fontes da pesquisa	35
3.3	Documentos oficias e bibliografias	47
4	DOS DEBATES EMANCIPACIONISTAS E ABOLICIONISTAS À LEI DO VENTRE LIVRE	55
4.1.	A presença negra na Amazônia	55
4.2	A dinâmica da sociedade escravocrata no Grão-Pará	58
4.3	A Lei do Ventre Livre e sua repercussão no Pará	62
5	EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO PÚBLICA PARA A CRIANÇA NEGRA NA PROVÍNCIA DO PARÁ	78
5.1	Criar e tratar: educação não formal e exploração para o trabalho	78
5.2	A Instrução de meninas em institutos de assistência	95
5.3	A instrução de meninos para a formação de mão de obra	104
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	119
	REFERÊNCIAS	126

1 INTRODUÇÃO

A expressão no rosto de sua mãe fazia-o silenciar e acompanhá-la, enquanto era quase arrastado pelo braço. Já fora da loja onde estavam, num misto de choro e raiva, a mulher explicou a seu filho que precisava sair dali senão iria fazer um escândalo e essa atitude poderia fazer o segurança perder o emprego. O motivo? Ela percebera que o segurança seguia o menino desde que entraram naquele estabelecimento. E qual o problema? Seu filho era negro.

Quantas vezes ouvimos relatos como o descrito acima? Histórias como esta estão a compor as notícias diárias em jornais, na TV, nas informações dispostas na internet ou até mesmo acontecendo com pessoas bem próximas a nós. A ocorrência de depoimentos como este é tanta, que às vezes, me pego imaginando se, vivenciei ou somente ouvir histórias como esta. Não importa. De qualquer modo elas estão no mundo.

O poeta mineiro Adão Ventura (1980) escreveu certa vez "em negro teceram-me a pele", versos lidos por homens e mulheres negros conscientes de sua cor, reacendem a constatação do que significa ser negro numa sociedade que se estruturou sobre as bases da escravidão. Realidade que, desde muito cedo, impinge a meninos e meninas pretas, o peso do racismo. Talvez, por isso, eu principie esse texto, com narrativa advinda da recordação.

Na infância, "andava para cima e para baixo" com minha avó materna, maior responsável por meus cuidados e educação familiar. Sempre que ela podia, frequentava as casas das filhas e lá ia eu junto dela, mas, havia um tio, em específico, que sempre que podia, na ausência de minha avó, ficava tentando me irritar me chamando de "pretinho feio", "pretinho fedorento" e tantos outros pretinhos acompanhados de qualquer adjetivo ruim que lhe viesse à cabeça[1]. Este tio nunca manifestou tais atitudes diante de adultos que pudessem me proteger daquelas situações, sempre usou de artifícios para camuflar suas atitudes racistas. Porém, hoje sei que o preconceito demonstrado por ele não é algo isolado, mas construído historicamente.

Na primeira escola que frequentei, bem próxima de casa, num bairro de periferia do município de Breves, Ilha de Marajó, norte do estado do Pará, passei por uns "perrengues" também, pois, para a maioria das crianças, especialmente para os meninos, eu era o "viadinho" ou "bichinha avovozada", mas não recordo de a questão racial ser um problema.

De tanto insistir, fui transferido dessa escola para outra mais ao centro da cidade. Ao

[1] Charles Ralph Boxer (2001), ao estudar a colonização feita pelo Império Português, defende a ideia de que os portugueses entendiam outros grupos étnicos como "raças infectas", apresentando documentos oficiais com referências discriminatórias em relação a negros, mestiços e indianos desde o início do século XVI, desmontando a ideia de que estes eram o povo menos cruel em se tratando da colonização.

chegar nessa nova instituição, recordo de terem diminuídas as questões referentes a minha possível homossexualidade.

Desde criança, essa dupla já me rondava e me ameaçava: racismo e homofobia. Adriane Roso *et al.* (2002, p. 78) ressalta que essas relações assumem formas simbólicas de opressão, "excluindo ou expelindo tudo aquilo que não se enquadra, tudo aquilo que é diferente". Conviver com ambos e os tipos de constrangimentos que eles causavam me fazem compreender como o combate a estes tipos de preconceito é importante para salvaguardar a saúde mental e física de crianças.

Em pesquisa realizada no município de Breves, Jaqueline Guimarães (2020, p. 98) observa "que os sujeitos que se autodeclaram como negros acumulam um processo de experiências que se desdobram desde a infância, vivenciando o racismo já na escola", pois o espaço escolar é o primeiro espaço (depois da família) em que negros e negras têm sua primeira socialização, sendo lugar de manifestação e constatação de diferença perante o outro, porém, diferenças estas, que acabam não sendo respeitadas.

Do período da educação básica, tenho poucas recordações sobre acontecimentos que favorecessem um debate a respeito de questões relacionadas a racismo ou sexualidade. Sobre a temática racial, recordo apenas de ter que coletar dados, por meio de entrevistas, sobre preconceito racial. Nas entrevistas, os informantes eram indagados se se consideravam racistas ou não e porquê.

Nessa mesma época, por volta do final do ensino fundamental, passei a frequentar grupos de jovens da Pastoral da Juventude na Igreja Católica. Foi um período de grande aprendizagem e auto-organização na minha juventude. Entre pares, adolescente como eu, começávamos a questionar alguns padrões, ainda que de forma limitada, por conta da igreja e de suas doutrinas. Colocávamos em discussão questões como racismo, discriminação, preconceito racial, desigualdade, pobreza, entre outros.

No município de Breves, de onde sou originário, debates sobre a temática étnico-racial sempre foram escassos. Mesmo em um município pequeno, com estimativa atual aproximada de 102 mil habitantes (IBGE, 2019), foram raras as situações em que tive contato com saberes tradicionais de religiões afroindígenas e/ou grupos voltados à cultura e/ou saberes populares, por exemplo. Sequer há no município espaço para a preservação da memória, como museus[2].

[2] Eliane Miranda Costa (2020, p. 93) constata que no município de Breves "não há um espaço museal propriamente dito, mas uma precária casa de cultura, onde poucos objetos de diferentes ocupações estão dispostos aleatoriamente, sem nenhum tipo de informação. O município não possui uma política de salvaguarda e gestão do patrimônio e da memória local; também não se demonstra, por parte do poder público, esforço no sentido da

Não há mais na região nenhum grupo indígena constituído e nem território quilombola mapeado.

A ausência e/ou silenciamento diante desta temática era (e ainda é) tão forte, que impõe barreiras sobre o assunto. A maioria das crianças e jovens não tem acesso à discussão sobre questões étnico-raciais, o que as deixa com formação deficitária. E, muitas vezes, essas crianças e esses jovens internalizam estereótipos sobre populações negras, indígenas, que só acentuam preconceitos e estigmas.

Isto posto, destaco que as influências que me levaram a escolher esse tema de estudo, em específico, a presença da criança negra em instituições de Instrução Pública e educação, entre 1871-1888 na província do Pará, são de ordem profissional, mas, fundamentalmente, de ordem pessoal, além de entender que a ausência do tema durante muito tempo na historiografia teve um impacto negativo na construção das identidades de gerações de negros e negras.

> No Brasil, durante muito tempo, as memórias e histórias dos afro-brasileiros limitaram-se à rejeição do estigma da escravidão, à representação do negro como escravo, vítima submissa dos castigos e infortúnios sofridos na sociedade escravista, esquecendo-se e negligenciando-se suas lutas, conquistas e, sobretudo, sua história. (ZUBARAN; VARGAS, 2016, p. 191)

Só mais recentemente uma nova leitura dos acervos tem apontado para pluralidade de representações sociais. Maria Angélica Zubaran e Juliana Ribeiro de Vargas (2016) apontam que o acesso às memórias e aos patrimônios documentais, suportes dessas memórias, são um direito fundamental de cidadania e não um privilégio de alguns grupos.

Assim, até ingressar no curso superior para cursar Pedagogia no Campus Universitário do Marajó – Breves, da Universidade Federal do Pará (UFPA), não havia, por exemplo, deixado meu cabelo crespo crescer. Foi somente a partir daí que tive "coragem" de enfrentar esse processo. A palavra é enfrentamento mesmo, porque sempre me ensinaram que existiam basicamente dois tipos de cabelo: um "bom" e outro "ruim". Dentro dessa lógica, o meu era considerado o "ruim". Ao deixá-lo crescer, passando um pouco do tamanho que as pessoas estavam acostumadas a ver, os comentários negativos e desmotivadores começavam. Alguns diziam que eu precisava me cuidar mais, que estava parecendo um mendigo, que meu cabelo não era bonito ou bom para deixá-lo crescer, ou que, daquele jeito, era feio mesmo.

---

preservação desse bem; ao contrário, verifica-se uma postura de descaso, que podemos exemplificar com a destruição de praças históricas e sítios arqueológicos". Apesar desta situação, a pesquisadora defende que no Marajó, museus não se reduzem a instituições, considera os sítios arqueológicos (reocupados e ressignificados constantemente), as paisagens, o território (não fixo ao espaço geográfico) como resultados das ações e transformações humanas, portanto, potenciais espaços museais.

Durante a graduação em Pedagogia, poucas vezes a temática racial aparecia nas aulas, e quando acontecia era de forma transversalizada por outros assuntos. Nem mesmo a obrigatoriedade da Lei nº 10.639/03, que incluiu no currículo oficial a temática História e Cultura Afro-brasileira, instituída anos antes de meu ingresso na graduação, ou a mudança que ocorreu nesta lei durante o período que eu cursava Pedagogia, com a Lei nº 11.645/08, que modificou-a, determinando a inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e cultura afro-brasileira e indígena", fizeram este debate ser incluído nas disciplinas que estavam formando os futuros pedagogos e professores da educação básica.

Desse modo, ao perceber que as discussões que envolviam as questões de preconceito, de diversa natureza, estavam quase que ausentes do currículo do meu curso universitário, me senti instigado a pensar um projeto de pesquisa para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que me permitisse estudar os preconceitos presentes na escola, alguns deles sentidos por mim na pele, como já relatei anteriormente.

Naquele momento, com base em minha vivência enquanto criança que havia sofrido preconceito racial, questionava a forma como a escola tratava os papéis sociais atribuídos a homens e mulheres, porém, desisti dessa ideia. Parti para o debate sobre o *bullying*, com o objetivo de compreender o nível de conhecimento dos professores sobre o assunto. Até então, acreditava ser a discussão nessa perspectiva suficiente para compreender os diferentes problemas relacionados aos preconceitos existentes dentro da escola. Sentia que era preciso estudar melhor o tema.

Decidi então cursar Ciências Sociais como segunda graduação. Iniciei o curso movido pela necessidade de ampliar meus horizontes acadêmicos e pessoal, pois, também sentia a necessidade de sair do município de Breves para vivenciar outras formas de olhar a realidade. Não cheguei a concluir essa graduação, mas iniciá-la foi uma decisão acertada, pois, a partir desse momento, tive a oportunidade de conhecer diversos grupos do Movimento Negro e de outros segmentos culturais diferentes, a exemplo, o movimento LGBTQIA+[3], assim como grupos de religiões e manifestações artísticas discriminados pela sociedade.

Dessa maneira, ao ingressar na escola de educação básica como profissional da educação, primeiro como coordenador pedagógico, depois, concomitante, como professor dos anos iniciais do ensino fundamental, tive a oportunidade de constatar que pouca coisa havia mudado em relação aos debates ou ausência deles sobre preconceito, especialmente, sobre

[3] Sigla para Lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais ou transgêneros, queer, intersexo e assexual. O símbolo + abriga todas as diversas possibilidades de orientação sexual e/ou identidade de gênero que existam.

racismo no interior da escola.

Percebi também que nos materiais didáticos continuavam escassos os debates sobre preconceitos e racismo, assim como os discursos de muitos profissionais da educação ainda são carregados de estereótipos. Além disso, presenciei alguns colegas abordando o tema de maneira equivocada e inapropriada. Observei também atos de racismo entre alunos e de professores para com alunos.

No percurso acadêmico, iniciei, especificamente, estudos sobre a temática da negritude durante a pós-graduação *lato sensu*. Tive a oportunidade de cursar dois cursos de especialização, ambos pela UFPA. O primeiro, denominado "Escola Que Protege"; o segundo, "Educação e Cidadania". Como trabalho de conclusão do primeiro Curso de Especialização realizei uma proposta de intervenção que buscava contribuir para o fortalecimento da identidade negra nos anos iniciais do ensino fundamental por meio da utilização da literatura infantil. No segundo Curso, desenvolvi uma pesquisa em que analisei narrativas de crianças sobre identidade e relações étnico-raciais.

Entre um curso e outro, com dedicação mais atenta aos estudos sobre negritude, fui reconhecendo ainda mais a importância do debate e dos caminhos que podemos percorrer para desconstruir estereótipos impostos ao longo dos séculos. Também tive a oportunidade de participar de projetos de pesquisa e extensão como o projeto *Ciência, Ética e Cidadania na Escola e para além da Escola,* coordenado pela Profa. Dra. Tatiana Landim, e os projetos *Educação em/para os Direitos Humanos: reflexões sobre infância e diversidade junto aos profissionais da educação pública do município de Breves* e *Ser Negro no Marajó: Debates sobre direitos humanos e diversidade étnico-racial*, ambos coordenados pela Profa. Dra. Jacqueline Guimarães.

Nestes projetos, tive a oportunidade de conhecer a temática da negritude na sua relação entre academia e escola. Através de leituras, intervenções e eventos com a participação da comunidade escolar, tanto de profissionais, quanto estudantes de várias faixas etárias, pude me envolver ainda mais com o tema. A pós-graduação *stricto sensu* passou então a ser um projeto no qual eu pudesse aprofundar meus estudos nessa direção. Estar na educação básica também foi um ponto importantíssimo. Pois, até este momento, tinha por objetivo realizar estudos neste âmbito da educação, pois entendo ser este nível o que mais carece de pesquisas, de diálogos com a realidade e de ações.

Em face disto, para a seleção no curso de mestrado apresentei um projeto de pesquisa que visava "fazer uma análise das relações étnico-raciais no currículo de uma escola pública e suas possíveis contribuições para a construção de uma identidade negra na infância". Ao

escolher o tema para a elaboração do projeto, vislumbrei, ainda, a possibilidade de estudar a historiografia da infância negra, pois queria unir dois importantes temas: criança e negritude. Porém, tinha pouco acúmulo a escassa bibliografia sobre esta temática no campo da história da educação, poderia resultar em um empecilho no processo de seleção.

Em fase de realização da Dissertação de Mestrado, considero que a escolha de estudar o tema em conexão com a negritude foi acertada, pois uma pesquisa recente, publicada em 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estática (IBGE), revela que, pela primeira vez, os alunos negros são maioria na universidade pública, representando 50,3% do total. A mesma pesquisa aponta que este avanço não significa uma representatividade equivalente, já que a população negra atualmente é formada por 55% dos brasileiros e brasileiras (IBGE, 2019).

Ocupar a universidade pública também é um ato de resistência. Estudar a história da população negra e dar visibilidade aos processos, enfrentamentos e lutas vividos por este grupo, também é resistência, pois ajuda a desmistificar ideias de passividade diante da construção do país; estudar a infância negra também contribui para dar visibilidade a estes sujeitos.

Ao redefinir o objeto de pesquisa em comum acordo com a minha orientadora, fiz um levantamento de teses e dissertações, nos Programas de Pós-graduação em Educação, que abordassem a temática "criança negra no século XIX" e, partir deste levantamento comecei a delinear os objetivos deste estudo.

Inicialmente, empreendi meus estudos em meio a certo temor, pois a História da Educação parecia algo distante de mim, principalmente, pelo fato de conhecer tão pouco a nossa história local, a história da nossa região, de nosso povo. Porém, a partir das orientações, mergulhei nas diversas possibilidade de pesquisa. Estudar a realidade atual é importante, obviamente, mas, compreender as origens dos problemas também se mostra inovador, pois parece que perdemos a capacidade de ver a amplitude dos problemas atuais, focando muitas vezes em realidades micro. Entendo hoje ser necessário voltar nosso olhar para o passado para entender melhor a origem e a gravidade da questão racial no Brasil.

Diante dessa compreensão, iniciei o levantamento de pesquisas sobre o tema na página virtual de Catálogos de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)[4] e, em seguida, no *site* da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)[5], do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)[6].

[4] https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/
[5] https://bdtd.ibict.br/vufind/
[6] https://www.ibict.br/

A busca teve como foco os programas de pós-graduação em educação de todo o território brasileiro. Ao colocar as palavras-chave *criança* e *negra* no buscador de ambos os *sites*, apareceu um número considerável de trabalhos que não estava relacionado ao meu tema de estudo. Assim, foi necessário fazer uma exaustiva leitura de mais de 1800 (um mil e oitocentos) títulos, principalmente no *site* de Catálogo da CAPES, pois, além de alguns estudos identificados estarem bem distantes do meu objeto, outros tratavam de processos de educação para negros de um modo geral, distante da questão da infância.

Ao iniciar o levantamento, já imaginávamos a inexistência de pesquisa em Programas de Pós-graduação em Educação na região Norte do país sobre o assunto, o que se confirmou com o levantamento inicial dessas produções acadêmicas. Isso me ajudou a redefinir o objeto de pesquisa, focalizando na história da infância negra no processo de instrução pública e educação na Província do Pará, Brasil, nas décadas finais do século XIX, considerando as mudanças advindas da promulgação da Lei nº 2.040/1871, conhecida como *Lei do Ventre Livre* ou *Lei Rio Branco*. Desse modo, o problema que trataremos nesta dissertação é se na *Província do Pará à criança negra foi possível estar presente nas instituições de Instrução Pública e educação, depois da promulgação da Lei do Ventre Livre de 1871?*

Para ajudar a responder a esta problemática, elegi três questões norteadoras: 1) Em que contexto histórico os debates emancipacionistas e abolicionistas, que culminaram na Lei do Ventre Livre, se deram? 2) Às crianças negras havia uma perspectiva de educação na Província do Pará? 3) Foram criadas instituições de atendimento à criança negra no Pará?

Assim, esta pesquisa tem como objetivo geral: analisar a presença da criança negra nas instituições de Instrução Pública e educação na província do Pará, depois da promulgação da Lei do Ventre Livre de 1871. A partir desse objetivo geral, defini os seguintes objetivos específicos:

- ➢ Descrever o contexto histórico dos debates emancipacionistas e abolicionistas que culminaram na Lei do Ventre Livre e no nascimento da criança negra "livre", denominada como ingênua;
- ➢ Demonstrar a perspectiva educacional anunciada pela sociedade paraense às crianças negras da província;
- ➢ Identificar as instituições educacionais destinadas às crianças negras da província.

A hipótese que levanto é que, mesmo em meio a uma sociedade ainda escravocrata e, obviamente, em condições não favoráveis, as crianças negras livres conseguiram, ainda que para mantê-las sob domínio, estar presentes nas instituições de instrução públicas e de educação

na Província do Pará, quando da promulgação da Lei do Ventre Livre.

Metodologicamente, a pesquisa foi realizada com base na pesquisa documental e na pesquisa bibliográfica. As fontes documentais utilizadas são: relatórios e manifestações de presidentes da Província do Pará, documentos oficiais do governo da Província do Pará daquele período histórico, além de Leis e Portarias Provinciais, mapas demonstrativos de adiantamento, ofícios trocados por instituições oficiais da Instrução Pública e também matérias e anúncios de jornais que circulavam na Capital da Província do Pará.

O texto encontra-se estruturado em **seis seções**, a contar desta introdução, considerada a **primeira seção**. A **segunda seção**, intitulada "Uma breve revisão bibliográfica sobre o tema criança negra e educação no século XIX", se constitui em uma descrição de como fiz o levantamento da literatura, além de explorar, sucintamente, as pesquisas que mais se aproximam do objeto desta dissertação. A **terceira seção**, intitulada "Pesquisa histórica e fontes", composta de três subseções, trata dos tipos de pesquisa consentâneos a esta e apresento as fontes utilizadas no tratamento do tema. A **quarta seção**, intitulada "Dos debates emancipacionistas e abolicionistas à Lei do Ventre Livre", é dedicada à discussão sobre o debate emancipacionista e abolicionista que deu origem à Lei do Ventre Livre, procurando atender à primeira questão norteadora, referente ao contexto, e está composta de duas subseções. A **quinta seção**, intitulada "Educação e instrução pública para a criança negra na Província do Pará", na qual serão explorados os dados das fontes primárias, de modo à a atender às duas últimas questões levantadas. A **sexta e última seção**, intitulada de "Considerações finais", traça reflexões gerais e pontuais sobre o tema. Por fim, apresentamos as referências citadas no interior do texto.

2 UMA BREVE REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE O TEMA CRIANÇA NEGRA E EDUCAÇÃO NO SÉCULO XIX

Para ajudar na compreensão do universo da criança negra na Amazônia oitocentista e com isso definir o problema, os objetivos e procedimentos deste estudo, fez-se necessário, primeiramente, realizar uma revisão bibliográfica dos trabalhos acadêmicos que versam sobre criança negra e educação no século XIX.

A revisão foi feita a partir de produções acadêmicas oriundas de programas de pós-graduação em educação, compreendendo que estes são importantes locais de produção do conhecimento científico, reconhecidamente referendados por instituições que acompanham e avaliam os mesmos regularmente, como a CAPES.

O levantamento de teses e dissertações realizadas virtualmente junto ao Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES e à BDTD ocorreu, em sua primeira etapa, em maio de 2019, a partir das palavras-chave *criança* e *negra*. Neste momento ainda não havia um objeto de pesquisa definido, por este motivo selecionei um total de 49 (quarenta e nove) títulos em um universo de mais de 1800 (um mil e oitocentos) que apareceram nas páginas de pesquisa citadas. O catálogo da CAPES foi a principal fonte de localização destes trabalhos, mas na página da BDTD consegui localizar títulos que não apareceram na primeira etapa.

Em seguida, com esse universo de trabalhos, realizou-se a leitura dos resumos e palavras-chave e alguns foram descartados por não tratarem da temática que neste momento já estava começando a se desenhar: a escolarização e/ou o tratamento dado à criança negra no século XIX a partir da promulgação da Lei do Ventre Livre. Ainda assim, restou um universo de 20 (vinte) trabalhos. Em um dos encontros proporcionados pela disciplina Seminário de Pesquisa, o projeto foi revisado e foram excluídos os trabalhos que analisavam universos temáticos diferentes do definido para a pesquisa, como, por exemplo, trabalhos que tratavam do tema no século XX e que não tinham a criança como foco.

Neste momento, restaram um total de 06 (seis) trabalhos que relacionam a criança negra e a escolarização no século XIX, sendo 01 (uma) tese e 05 (cinco) dissertações, todos defendidos entre os anos 2007-2016.

As dissertações levantadas foram: *Cultura e educação de crianças negras em Goiás (1871-1889)*, defendida em 2007, na Universidade Católica de Goiás, por Fernanda Franco Rocha; *A escravidão, a educação da criança negra e a Lei do ventre livre (1871)*, defendida em 2008, na Universidade Estadual de Campinas, por Cláudia Monteiro da Rocha Ramos; *Iniciativas de atendimento para crianças negras na Província de São Paulo (1871-1888)*,

defendida em 2012, na Universidade de São Paulo, por Daniela Fagundes Portela; *"Pelo progresso do paiz": projeto para educação de ingênuos na imprensa paulista em fins do século XIX*, defendida em 2016, na Pontífice Universidade Católica de São Paulo, por Kadine Teixeira Lucas; por fim, *Instrução de crianças negras nas escolas de primeiras letras no Maranhão imperial*, defendida em 2016, na Universidade Federal do Maranhão, por Mara Rachel Souza Soares de Quadros. A tese localizada intitula-se *Práticas sociais relativas às crianças negras em impressos agrícolas e projetos de emancipação de escravizados (1822-1888)*, defendida em 2010, na Universidade de São Paulo, por Fabio Pinto Gonçalves dos Reis.

Assim, este processo mostrou-se bastante relevante, especialmente por ajudar a identificar questões pertinentes ao progresso da pesquisa sobre o tema. A maioria destes trabalhos tinha como marco temporal delimitado a segunda metade do século XIX, portanto, discutindo a temática em meio à Lei de n. 2.040, de 28 de setembro de 1871, conhecida como a Lei do Ventre Livre, e a Lei de n. 3.353, de 13 de maio de 1888, denominada de Lei Áurea. A Lei do Ventre Livre criou, informalmente, uma nova categoria social para identificar crianças nascidas do ventre escravizado, denominando-as, grosso modo, de *ingênuas*.

A identificação da categoria ingênua/o foi importante, pois, entre os trabalhos levantados inicialmente, apenas um deles aparecia esta palavra no título, desta forma, era necessário retornar aos *sites* de consulta e fazer uma nova busca a partir dessa categoria, que se mostrou necessária para a captura de estudos sobre a criança negra do século XIX. Em fevereiro de 2020, em uma nova busca nos *sites* do Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES e na página da BDTD, utilizando-se a palavra-chave *ingênuo*, foram localizados mais 06 (cinco) trabalhos: 03 (três) dissertações e 03 (três) teses, todas também defendidas entre os anos 2007-2019.

As dissertações localizadas são as seguintes: *"Matéria livre.... Espírito livre para pensar": um estudo das práticas abolicionistas em prol da instrução e educação de ingênuos na capital da província sergipana (1881-1884)*, defendida em 2007, na Universidade Federal de Sergipe, por Meirevandra Soares Figueirôa; *O debate a respeito da educação dos ingênuos na Bahia (1871-1889)*, defendida em 2014, na Universidade Federal da Bahia, por Monica Cristina da Fonseca; e, *Educação e "ingênuos" em Goiás 1871-1888*, defendida em 2013, na Universidade Federal de Goiás, por Karla Alves Coelho Tertuliano de Barros.

As teses são: *Escravos, forros e ingênuos em processos educacionais e civilizatórios na sociedade escravista do Maranhão no século XIX*, defendida em 2008, na Universidade Estadual Paulistana, por Mariléia dos Santos Cruz; *Fios do novelo: crianças negras, educação e trabalho em Vassouras, 1871 a 1910*, defendida em 2015, na Universidade do Estado do Rio

de Janeiro, por Alexandre Ribeiro Neto; e *A educação da Criança negra na Província do Paraná (1853-1889)*, defendida em 2019, na Universidade Estadual de Maringá, por Gislaine Gonçalves.

É interessante observar que nesse novo levantamento de produção acadêmica, entre os 06 (seis) trabalhos localizados, 04 (quatro) identificam criança negra pelo termo ingênuo, mas, nesta busca, apareceram também alguns dos trabalhos, localizados anteriormente, assim como 02 (dois) outros com o termo criança negra nos títulos.

Quadro 1 - Levantamento de teses e dissertações relacionadas à criança negra no Brasil do século XIX

Título	Autor (a)	Instituição	Programa	Defesa
Cultura e educação de crianças negras em Goiás (1871-1889)	ROCHA, Fernanda Franco	Universidade Católica de Goiás	Programa de Pós-Graduação em Educação	2007
"Matéria livre.... Espírito livre para pensar": um estudo das práticas abolicionistas em prol da instrução e educação de ingênuos na capital da província sergipana (1881-1884)	FIGUEIRÔA, Meirevandra Soares	Universidade Federal de Sergipe	Programa de Pós-Graduação em Educação	2007
A escravidão, a educação da criança negra e a Lei do Ventre Livre (1871)	RAMOS, Cláudia Monteiro da Rocha	Universidade Estadual de Campinas	Programa de Pós-Graduação em Educação	2008
Escravos, forros e ingênuos em processos educacionais e civilizatórios na sociedade escravista do Maranhão no século XIX	CRUZ, Mariléia dos Santos	Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"	Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar	2008
Práticas sociais relativas às crianças negras em impressos agrícolas e projetos de emancipação de escravizados (1822-1888)	REIS, Fabio Pinto Gonçalves dos	Universidade de São Paulo	Programa de Pós-Graduação em Educação	2010
Iniciativas de atendimento para crianças negras na Província de São Paulo (1871-1888)	PORTELA, Daniela Fagundes	Universidade de São Paulo	Programa de Pós-Graduação em Educação	2012
Educação e "Ingênuos" em Goiás 1871-1888	BARROS, Karla Alves Coelho Tertuliano de	Universidade Federal do Goiás	Programa de Pós-Graduação em Educação	2013
O debate a respeito da educação dos ingênuos na Bahia (1871-1889)	FONSECA, Monica Cristina da	Universidade Federal da Bahia	Programa de Pós-Graduação em Educação	2014

Fios do novelo: crianças negras, educação e trabalho em Vassouras, 1871 a 1910	RIBEIRO NETO, Alexandre	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Programa de Pós-Graduação em Educação	2015
"Pelo progresso do paiz": projeto para educação de ingênuos na impressa paulista em fins do século XIX	LUCAS, Kadine Teixeira	Pontífice Universidade Católica de São Paulo	Programa de Pós-Graduação em Educação: História, Política e Sociedade	2016
Instrução de crianças negras nas escolas de primeiras letras no Maranhão Imperial	QUADROS, Mara Rachel Souza Soares de	Universidade Federal do Maranhão	Programa de Pós-Graduação em Educação	2016
A educação da criança negra na província do Paraná (1853-1889)	GONÇAVES, Gislaine	Universidade Estadual de Maringá	Programa de Pós-Graduação em Educação	2019

Fontes: Catálogos de Teses e Dissertações da CAPES (https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/) e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (http://bdtd.ibict.br/vufind/)

Todos os trabalhos se debruçam sobre a historiografia educacional da criança negra no século XIX e ressaltam que a escolha principal do marcador temporal gira em função da aprovação da Lei do Ventre Livre. Para Fonseca (2014, p. 16), "Os trabalhos historiográficos que se debruçaram sobre a Lei do Ventre Livre e enfocando os ingênuos ainda são poucos na historiografia, e os que relacionaram esta à educação destas crianças são raros".

O conjunto de pesquisas localizadas neste levantamento bibliográfico mostra uma mudança significativa na leitura histórica da educação da criança negra, pois, como salienta Cynthia Greive Veiga (2008), houve um período que algumas pesquisas apontavam equivocadamente a ausência dessas crianças nas escolas, pois era comum tomar a leitura de negros como sinônimo de pessoas escravizadas e que pessoas escravizadas não teriam frequentado escolas:

> [...] Se tomarmos alguns grupamentos de registros, podemos observar que foi recorrente a sinonímia negros e escravos, contribuindo para uma série de equívocos na historiografia da educação brasileira por incorporar tal registro e não se dar conta da importância da diferença entre a cor e a condição jurídica das pessoas para discutir o processo de produção da inclusão escolar de crianças na recém-fundada nação. (VEIGA, 2008, p. 509)

Para Veiga (2008, p. 503-504), "a escola pública elementar do século XIX foi essencialmente destinada a crianças pobres, negras e mestiças", chamando nossa atenção para a escolarização da população negra, pois as pesquisas devem estar atentas à ressalva importante

relativa ao "aumento significativo da população negra livre e a crescente diminuição da população escrava a partir de metade do século XIX" (*Ibid.*, p. 502).

No trabalho de Quadros (2016), o *corpus* documental foi constituído por legislação educacional, mapas de frequência dos alunos às escolas de primeiras letras, relatórios dos Presidentes de Província do Maranhão, bem como outros registros sobre Instrução Elementar pública (ofícios dos professores aos Presidentes de Província, relatórios dos diretores dos estabelecimentos aos Presidentes da Província e regulamentos das instituições de ensino), jornais e livros da época e a chamada "literatura de viajantes".

Desse modo, com base em documentos oficiais e periódicos, a autora aponta que a instrução pública primária maranhense era destinada às camadas desvalidas, com um viés civilizatório e mecanismo de controle, pois estas instituições de ensino tinham que fornecer, além dos conhecimentos das letras, valores morais e religiosos que o meio familiar não dispunha:

> [...] a educação/instrução, "grande obra de regeneração", é tida como primordial para a nação colher os frutos do progresso, devendo ser dirigida para o bem comum, oferecida em estabelecimentos próprios, regidos sob o mesmo regime; possibilitando conhecimentos elementares das letras, obediências às normas, às leis, respeito à pátria e podemos incluir aqui, a moral cristã. (QUADROS, 2016, p. 51).

Porém, para fazer o recorte étnico-racial, Quadros (2016) focou na análise de mapas de frequência. A autora identificou apenas 08 (oito) mapas que apontavam indícios sobre a presença de crianças negras nas aulas públicas de primeiras letras do Maranhão imperial, datados do período compreendido entre 1831-1841. Não existia nenhuma norma que orientasse o que deveria conter num mapa, desta forma, o professor ou a professora colocava o que julgava conveniente. Em alguns casos, apareceu a coluna "cor", onde foi possível identificar a presença de alunos negros na condição de pardos, crioulos, cafuzos e pretos livres, mas, em um deles, o nome dos pais foi substituído pela informação que identificava o estudante como "liberto". A pesquisa de Ribeiro Neto (2015) também apresenta mapas de frequências escolares no Rio de Janeiro que contavam com anotações ao lado do nome de crianças identificadas como libertas.

Quadros (2016, p. 109) conclui que os "negros eram maioria, especialmente na segunda metade do século XIX no Maranhão; contudo, não foi possível constatarmos se também eram predominantes nas aulas públicas e particulares dessa província, mas de fato sua presença ocorreu". A ausência do quesito cor na documentação investigada pode indicar que existiu uma escola pluriétnica nesta província, o que talvez não fosse interessante em uma sociedade

preconceituosa, escravista, registrar abertamente que os pobres que frequentavam os bancos escolares também eram de cor.

O trabalho de Portela (2012) analisou um *corpus* documental composto de 05 (cinco) diferentes fontes: relatórios do Ministério da Agricultura, anais dos Congressos Agrícolas do Recife e do Rio de Janeiro (ambos realizados no ano de 1878), registros de batismo de crianças negras livres, exemplares do Jornal *A Redempção* e o 1º Recenseamento Nacional do Império Brasileiro de 1872.

> Essas cinco fontes documentais, quando não foram analisadas detalhadamente, ajudaram a construir a parte textual desta investigação ao fornecer dados e informações concernentes à criança negra livre, objeto deste estudo. A análise das fontes respeitou a natureza documental de cada uma e, sempre que possível, dialogou com outros estudos sobre a temática e, principalmente, com as abordagens metodológicas da historiografia educacional condizentes. Por fim, o *corpus* documental deu visibilidade à invisibilidade de dados sobre a infância negra na província de São Paulo. (PORTELA, 2012, p. 76)

Assim, como marco temporal da pesquisa, Portela (2012) buscou mapear as iniciativas de atendimento adotadas para as crianças negras livres na província de São Paulo no período compreendido da promulgação da Lei do Ventre Livre de 1871 à promulgação da Lei de Abolição da Escravatura de 1888. Interessante constatar como a pesquisa consegue reler os anais dos distintos congressos agrícolas de 1878[7], que apontavam a falta de política em relação à educação da criança negra livre, mesmo faltando apenas 01 (um) ano para que as primeiras crianças nascidas livres completassem 08 anos de idade. De acordo com Portela, o congresso do Rio de Janeiro apontou que não deveria ser empreendido esforços para a educação das crianças oriundas do ventre livre:

> As crianças livres de São Paulo não poderiam ser utilizadas no trabalho agrícola, pois herdariam; os 'vícios' e toda a 'indolência' de seus pais, logo o prejuízo de tal investimento era grande, pois eles não eram aptos ao trabalho. Outro argumento utilizado é de que o trabalho na lavoura seria considerado, apenas como uma questão transitória para essas crianças, pois eram livres de tal forma que dificilmente permaneceriam se dedicando a produção agrícola. (PORTELA, 2012, p. 107)

Desta forma, os escravocratas entendiam que aquelas crianças não teriam serventia, por

[7] É importante a menção de distintos congressos, pois Portela (2012) aponta que o congresso realizado no Rio de Janeiro contou com a presença de representantes das províncias do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo. Em resposta contestatória a falta de convites às províncias do nordeste, realizou-se o congresso de Recife.

isso sequer se preocupavam em ensinar atividades manuais, porque mais tarde não renderiam. O Congresso realizado em Recife analisa e aponta uma solução distinta para a situação da criança "ingênua". Enquanto o congresso do Rio de Janeiro falava em investir em trabalho com os imigrantes e não perder tempo e dinheiro com os ingênuos, o congresso de Recife sugeria investir na criança negra, oferecendo-lhe formação de "amor" ao trabalho para uma suposta superação dos vícios da escravidão.

Reis (2010) e Barros (2013) também utilizam os anais dos dois congressos agrícolas de 1878, porém, Reis (2010) vai além e trabalhar com um conjunto de documentos por ele denominados *impressos agrícolas*, pois subsidiaram a observação de tópicos como: educação dos ingênuos e dos adultos escravizados, organização de escolas noturnas, o trabalho técnico em agricultura, formas de sociabilidades, prevenção e cura de enfermidades, justificativas sobre inferioridade intelectual de negros entre outros.

Interessante notar a presença de relatórios oriundos do Ministério da Agricultura nos trabalhos de Portela (2016), Fonseca (2014) Barros (2013) e Reis (2010). Mesmo que estes tenham sido feitos pela elite do país, em vários trechos aparece a preocupação quanto às formas de atendimento de uma demanda apontada a partir da legislação vigente, especialmente, a partir da Lei do Ventre Livre, que, determinava, "dali por diante todas as crianças nascidas livres do ventre da escrava seriam consideradas livres, *sendo que caberia ao senhor zelar pela sua criação até a idade de oito anos*" (REIS, 2010, p. 69, grifo nosso). Este "zelar", de acordo com os documentos, mostravam o temor dos escravocratas em desperdiçarem dinheiro com alimentação, por exemplo, sem a possibilidade de um retorno financeiro.

Olhar para os trabalhos produzidos nos programas de pós-graduação em educação foi um importante passo para pensar quais documentos poderiam ser usados na pesquisa que viria a ser construída, pois eles indicam um conjunto de fontes que serviram de base para estudos empreendidos em outros locais, constituindo um *corpus documental* com possibilidade de integrar material produzido e/ou localizados no Pará.

Os jornais da época aparecem como importantes fontes históricas, estando presente nos trabalhos de Quadros (2016), Portela (2012), Figueirôa (2007), Cruz (2008), Ramos (2008), Barros (2013), Fonseca (2014), Ribeiro Neto (2015) e de Lucas (2016), em especial neste último, que estuda três tipos diferentes de veículos de imprensa para tentar compreender o debate que foi travado sobre a educação das crianças negras: um voltado para a elite branca, outro voltado para a população negra e um terceiro chamado de imprensa abolicionista. Este último, formado por "jornais que defendem especificamente e diretamente o processo de abolição da escravatura, podendo ser escritos por brancos ou negros" (LUCAS, 2016, p. 9). A

pesquisa de Lucas (2016) trabalha com um marco temporal que se estende para além dos anos subsequentes à abolição da escravidão, alcançando até 1942.

Relatórios de presidentes da província e/ou relatórios de Diretores de Instrução Pública foram alguns dos documentos que fizeram parte do *corpus documental* dos trabalhos de Quadros (2016), Figueirôa (2007), Rocha (2007), Cruz (2008), Barros (2013), Fonseca (2014) e Ribeiro Neto (2015). Nestes, é comum os presidentes relatarem preocupação quanto ao número reduzido de escolas, mas, como nos aponta Barros (2015) ao analisar relatórios dos presidentes da província de Goiás, não há menção sobre a educação de escravizados e/ou negros livres em separado, contudo, esta pesquisadora encontrou evidências da existência de preocupações com a educação dos chamados "ingênuos".

O conjunto de leis, regulamentos, pareceres, ofícios, atas e correspondências emitidas e recebidas pelos órgãos do governo compuseram as fontes das pesquisas de Figueirôa (2007), Rocha (2007), Cruz (2008), Barros (2013), Fonseca (2014), Quadros (2016) e Gonçalves (2019). As legislações e o conjuntos de documentos expedidos por órgãos oficiais são importantes fontes, apesar de não poder ser analisadas isoladamente, pois, como afirma Surya Barros (2016, p. 603), "a lei também é resultado de processos, de disputas e conflitos. É burlada, alterada e descumprida, seja quando permite, seja quando proíbe".

Barros (2016) identificou em sua pesquisa um conjunto dessas legislações provinciais onde as primeiras proibições para a matrícula de pessoas escravizadas aparecem, mesmo antes do Decreto Couto Ferraz de 1854, que regulamentava o ensino primário e secundário da Corte e continha a mesma proibição. As primeiras proibições aparecem nas províncias de Minas Gerais e Goiás em 1835; Rio Grande do Norte[8] em 1836; e, em 1837 aparecem proibições nas províncias de Mato Grosso, Paraíba, Rio Grande do Sul[9] e Pernambuco. Em 1848, um instituto no Rio Grande do Norte, continuava a proibir matrícula de crianças escravizadas, mas permitia de ingênuos e libertos.

Ramos (2013) identificou um decreto imperial de 1878 que estabelecia que os negros só poderiam estudar no período noturno, o que, de acordo com esta autora, foi mais uma estratégia no sentido de dificultar o acesso pleno dessa população aos bancos escolares.

Outros documentos que constituíram as fontes dos trabalhos pesquisados foram: a chamada literatura de viajantes (RAMOS, 2008; QUADROS, 2016), almanaques (CRUZ,

[8] Destaca-se que não era permitido alunos que *não fossem livres,* mas havia uma brecha para a matricula de *meninas escravizadas*, para que aprendessem prendas domésticas, porém, no ano seguintes essa questão foi revogada.

[9] O único caso que em que Barros (2016) diz aparecer proibições à pretos, ainda que livres ou libertos.

2008; RAMOS, 2008; RIBEIRO NETO, 2015), documentação paroquial como certidões de batismo, casamento e óbitos (CRUZ, 2008; PORTELA 2012; GONÇALVES, 2019), recenseamento nacional de 1872 (PORTELA, 2012; RIBEIRO NETO, 2015), inventários *post-mortem,* ações judiciais, ações de liberdade, processos-crime (FIGUEIRÔA, 2007), compromissos de irmandades (CRUZ, 2008); projetos de emancipação de escravos (REIS, 2010), pedidos de Soldada, carta de comissão de libertos (RIBEIRO NETO, 2015) e lista de declaração de escravos a serem emancipados (GONÇALVEZ, 2019).

Enquanto conhecia e analisava as produções levantadas, percebi que alguns trabalhos, como de Figueirôa (2007), Barros (2013) e Fonseca (2014), encontraram pesquisas oriundas de programas de pós-graduação em História que analisavam as implicações e mudanças históricas a partir da implementação da Lei do Ventre Livre. Limitando a pesquisa ao Programa de Pós-graduação em História da UFPA, localizei a dissertação intitulada *Liberdade Tutelada: Ingênuos e órfãos no Pará (1871 -1893),* defendida em 2015, por Marcelo Ferreira Lobo. Tal estudo muito se aproximava do projeto que traçava naquele momento.

Lobo (2015) trata dos conflitos que envolveram escravizados, libertos e seus filhos entre os anos que sucederam a promulgação da Lei do Ventre Livre e a promulgação da Lei Áurea no Brasil, especialmente a partir de processos de tutelas localizados no Centro de Memória da Amazônia, arquivo vinculado à UFPA. Esses processos de tutela indicaram ao autor que após a abolição da escravidão os escravocratas se valeram deste mecanismo para continuar usufruindo da força de trabalho das crianças negras livres. Desta forma, "a tutoria passou a ser denunciada nos periódicos de Belém como uma 'nova escravidão'" (LOBO, 2015, p. 20).

Os documentos, conforme Lobo (2015), indicam a ausência no Pará de uma instituição específica que cuidasse dos ingênuos, nos moldes que a lei de 1871 propugnava. Todavia, constata em jornais, datados de antes da promulgação da lei de 1888, que articulistas chegaram a propor aproveitar a mão de obra dos ingênuos, principalmente nas lavouras, através da criação de colônias ou escolas agrícolas, mas, somente após a assinatura da Lei Áurea, diz o autor, a elite intelectual efetivou uma ação em prol dos ingênuos.

> [...] A ausência de maiores referências sobre associações que zelassem pela educação dos ingênuos no Pará apenas serve para sustentar que o movimento abolicionista paraense optou por seguir a linha das emancipações graduais por indenização, auxiliando em ações de liberdade, defesa do direito natural à liberdade nos periódicos de Belém. O filho livre da escrava seria tratado sob o conjunto mais amplo dos menores desvalidos. A única associação criada em Belém com o intuito de educar os ingênuos foi criada após a abolição da escravidão, o *Club 13 de Maio*, que fundou com o auxílio de membros de abolicionistas, intelectuais e mesmo do governo provincial uma escola

também denominada *Escola 13 de Maio.* (LOBO, 2015, p. 48, *grifos do autor*)

Encontrar o trabalho de Marcelo Lobo foi importante e desafiador, pois aproximava-se muito do que pretendia estudar nesta dissertação. A localização do estudo trouxe um receio inicial, pois cheguei a pensar em desistir do tema, porém, ajudou a elucidar parte dos questionamentos que eu tinha até o momento e, com isto, consegui vislumbrar outros caminhos possíveis a serem percorridos, caminhos que o pesquisador não trilhou, pois não faziam parte de seus objetivos.

Além das pesquisas aqui tratadas, esse levantamento bibliográfico me ajudou a localizar mais produções acadêmicas em formatos de livros, artigos, autores e autoras desconhecidos/as até este momento, que me ajudaram na compreensão do tema e que irão aparecer mais adiante nos diálogos a partir das fontes que localizei para esta pesquisa.

3 PESQUISA HISTÓRICA E FONTES

Para situar com mais precisão as questões teórico-metodológicas da dissertação, considerou-se importante situá-la como pesquisa no campo da História. Como tal, potencialmente um estudo pautado na pesquisa bibliográfica e na pesquisa documental na medida em que para construí-la utilizou-se fontes primárias e fontes secundárias. No caso específico das fontes primárias, além dos documentos oficiais, recorreu-se a matérias e anúncios de periódicos, daí a necessidade de se trazer nesta seção uma discussão sobre impressos no Pará do século XIX.

3.1 Compreendendo a pesquisa em história

O que é pesquisa histórica e como se faz? O que são fontes históricas? Que fontes são mais adequadas ao meu objeto de estudo? Onde encontrá-las? Como trabalhar com elas? Essas são perguntas básicas que vêm à cabeça do pesquisador quando ele se desafia a realizar um trabalho no campo da História. Compreender o teor dessas perguntas é essencial para se desenvolver uma boa pesquisa nesse campo acadêmico.

Quando comecei a pensar sobre educação e a história da criança negra na Província do Pará após a Lei do Ventre Livre, logo me veio à cabeça como seria esse tipo de trabalho e onde encontrar as informações e dados documentais necessários para desenvolver tal pesquisa. Na tentativa de compreender melhor as características desse tipo de estudo, busquei textos que tratam da metodologia de trabalhos históricos, alguns que tratam diretamente sobre fontes para a história da educação.

Dentre as obras pesquisadas para me ajudar a desenvolver este estudo foram fundamentais as seguintes: *Apologia da História ou O Ofício do Historiador* (2001), de Marc Bloch; *História e memória* (1990), de Jacques Le Goff; *A Escrita a história: novas perspectivas* (1992), organizado por Peter Burke; *Fontes e métodos em história da educação* (2010), organizado por Célio Juvenal Costa, Joaquim José Pereira Melo e Luiz Hermenegildo Fabiano; e *Do método histórico* (1997), de Astor Antônio Diehl.

Uma das primeiras reflexões de Marc Bloch (2001) na sua “Apologia da História”, publicada em 1949, é a afirmação de que o trabalho histórico é um ofício que exige perícia. Que a história é uma ciência com características específicas, que não pode ser reduzida a

abstrações, leis e estruturas, pois seu objeto de investigação é o homem no tempo.

Para Jacques Le Goff (1990), a história vem superando seus limites através de elaborados métodos e críticas que lhe conferiram o *status* de ciência em sentido técnico. Porém, não é uma ciência "exata" ou objetiva, pois, de acordo como autor, não se tem história sem erudição, ou seja, a produção histórica é uma produção intelectual do historiador a partir método e fontes históricas.

Para Peter Burke (1992), a ciência história passou por profundas mudanças, principalmente ao logo do século XX, ganhando um formato novo, tornando-se uma "Nova História" com "novos problemas", "novas abordagens" e "novos objetos".

A escrita da história é um trabalho que necessita perícia, ou seja, trabalho técnico, intelectual e de erudição. Sendo uma ciência que investiga o ser humano no tempo e que no contexto atual exige reflexão também sobre "novos problemas", a partir de "novas abordagens" e "novos objetos", a pesquisa histórica me impôs o desafio de escrever um texto sobre a história da criança negra na Amazônia num determinado tempo, considerando as mudanças impostas pelo método e fontes, mas também pelo contexto social, econômico e cultural onde esses sujeitos estavam inseridos.

Compreendo a complexidade que significa falar sobre a "história da criança negra", pois, mesmo diante dos esforços de várias/os pesquisadoras/es ao se debruçar sobre temáticas que tratam deste assunto, a partir de várias fontes, como demonstrado anteriormente no capítulo da revisão bibliográfica, acredito que ele ainda não pode ser considerado um campo específico dentro da historiografia. José D'Assunção Barros (2004), traz importantes reflexões em trabalho que discute os campos da história ao ressaltar que, apesar de falarmos em "História Econômica", em "História Política", em "História Cultural", e assim por diante, a verdade é que não existem fatos que sejam exclusivamente econômicos, políticos ou culturais, por exemplo, pois todas estas dimensões da realidade social interagem e sequer existem como dimensões separadas:

> O ser humano, em sua ânsia de melhor compreender o mundo, acaba sendo obrigado a proceder a recortes e a operações simplificadoras, e é neste sentido que devem ser considerados os compartimentos que foram criados pelos próprios historiadores para enquadrar os seus vários tipos de estudos históricos. (p. 22)

Neste sentido, o termo se faz necessário para demonstrar o esforço que pretendo empreender no sentido de visibilizar esses sujeitos que foram esquecidos pela historiografia tradicional.

Ao estudar o ser humano no tempo, o pesquisador lança mãos das fontes para tornar seu ofício uma ciência. Tradicionalmente, os historiadores consideravam os "documentos escritos" como únicas fontes dignas de valor histórico. Como afirmavam Charles de Seignobos e Victor Langlois no século XIX: "[...] onde não há documentos, não há História" (MELO, 2010, p. 13).

Com as profundas transformações no campo da ciência no século XX, um dos primeiros historiadores a questionar o modelo tradicional foi Marc Bloch ao afirmar que o pesquisador deveria realizar sua escrita da história sem mutilar o homem, pois este é integral, por isso, defendeu que a história deve ser feita usando uma multiplicidade de documentos e técnicas: "A diversidade dos testemunhos históricos é quase infinita. Tudo o que o homem diz e escreve, tudo que fabrica, tudo que toca pode e deve informar sobre ele" (BLOCH, 2001, p.79). Para Bloch, o uso de uma quantidade significativa de fontes se faz necessário porque: "Seria uma grande ilusão imaginar que a cada problema histórico corresponde um tipo único de documento, específico para tal emprego" (BLOCH, 2001, p. 80).

Concordando com seu parceiro de trabalho, o historiador Lucien Febvre, Marc Bloch ressaltou que sem dúvida a produção histórica se faz com documentos escritos quando eles existem, caso contrário, se faz também sem documentos, ou seja, usando outras fontes (MELO, 2010, p. 13, 14).

A partir da crítica à história tradicional, Jacques Le Goff (1990) destaca que se ampliou a área dos documentos e que ela hoje chega a abranger não só os textos escritos, mas também as palavras e até os gestos. Essa mudança na noção de documentos foi confirmada pelo historiador Peter Burke (1992), para quem, dentre as principais mudanças impostas pelos reformadores da escrita da história, estava a orientação para não se privilegiar apenas documentos oficiais como fontes, mas todo tipo de documentos que indicam evidências.

Durante o V Colóquio da Linha de Pesquisa Educação, Cultura e Sociedade[10] do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Pará (PPGED-UFPA), ocorrido em 2020, o professor Sidney da Silva Lobato e as professoras Maria do Perpétuo Socorro Gomes de Souza Avelino de França e Laura Maria Silva Araújo Alves, expuseram importantes pesquisas voltadas para alguns dos sujeitos que foram excluídos da historiografia tradicional. O debate que seguiu mostrou o desafio que o historiador da educação tem em relação às fontes para a reconstituição dessas histórias, destacando-se, principalmente, que é necessário ter uma sensibilidade e criatividade muito aguçada para saber entrecruzar diversas

[10] Realizado de forma remota nos dias 17 e 18 de novembro de 2020, com o tema *Educação, Cultura e História: a resistência das/os oprimidas/os na Amazônia ameaçada.* Informações disponíveis em: https://sites.google.com/view/vcoloquio2020/.

fontes, rever documentos produzidos pelas classes dominantes e captar nuances que numa primeira leitura muitas vezes não é possível.

Essas mudanças no campo dos estudos históricos influenciaram decisivamente a pesquisa educacional, especialmente a escrita da história da educação. Segundo Melo (2010), tais mudanças foram fundamentais para se repensar o uso de "fontes escritas, sonoras, iconográficas, pictóricas, audiovisuais, arquitetônicas, mobiliárias, dentre outras", como recursos da escrita da história da educação (MELO, 2010, p. 13).

Para Melo, essas fontes são "peças essenciais para se esclarecer as circunstâncias concretas dos fenômenos ocorridos em determinadas épocas e sociedades". Por isso, os historiadores da educação, segundo ele, passaram a entender a fonte histórica como toda e qualquer peça que possibilite a obtenção de notícias e informações sobre o passado histórico-educativo. Logo, o ato de selecionar ou excluir "esse ou aquele documento em uma investigação educacional significa conferir-lhe a condição de documento histórico-pedagógico" (MELO, 2010, p.15).

Diante disso, fica evidente que, para eu escrever a história da criança negra na Província do Pará no final do século XIX, devo lançar mão de uma multiplicidade de documentos que possam me informar sobre aquele sujeito histórico, ciente de que tal cenário pode ser reescrito sem "documentos oficiais", usando outras evidências como matérias e anúncios em jornais ou até uma fotografia, entre outros.

Antes, porém, de realizar o levantamento de evidências para a pesquisa, faz-se necessário compreender mais profundamente o que é um documento ou uma fonte. Para Bloch (2001), a presença ou não de documentos em arquivos deriva de causas humanas, isto é, da intenção política de se deixar ver ou ocultar, eliminar ou silenciar um acontecimento. Logo, os documentos não são objetos neutros, pois até mesmo os documentos oficiais e confidenciais não são isentos de erros e mentiras: "não é que os documentos desse gênero sejam, mais que outros, isentos de erros ou de mentiras" (BLOCH, 2001, p.77).

Para Le Goff (1990), o documento não é um material bruto, objetivo e inocente, mas um material que exprime o poder da sociedade do passado sobre a memória e o futuro. Isso porque, para ele, todo "documento é monumento", ou seja, expressa a intencionalidade política de quem os construiu para perpetuação de determinados aspectos da memória.

Partindo do entendimento de que todo documento expressa uma intencionalidade política ou, nas palavras de Roger Chartier (2002), "representações do mundo social", eles devem ser estudados como portadores de discursos ideológicos. Nesse sentido, toda fonte ou documento deve ser compreendido, segundo Chartier, não como discurso neutro, mas como

percepção do social que se tenta impor, isto é, um discurso de autoridade do grupo que o forjou:

> As representações do mundo social assim construídas, embora aspirem a universalidade de um diagnóstico fundado na razão, são sempre determinadas pelos interesses de grupo que as forjam. Daí, para cada caso, o necessário relacionamento dos discursos proferidos com a posição de quem os utiliza. As percepções do social não são de forma alguma discursos neutros: produzem estratégias e práticas (sociais, escolares, politicas) que tendem a impor uma autoridade à custa de outros, por elas menosprezados, a legitimar um projeto reformador ou a justificar, para os próprios indivíduos, as suas escolhas e condutas (CHARTIER, 2002, p. 17).

Sendo assim, ao observar as considerações desses autores sobre o oficio do historiador e o uso de fontes com suas especificidades, comecei a refletir sobre quais fontes seriam mais adequadas ou estariam disponíveis para compreender a presença da criança negra nas instituições de Instrução Pública e educação da província do Pará no século XIX.

Logo, ao buscar os dados para esse estudo, percebi que para explicar determinados objetos nem sempre se tem uma diversidade de fontes acessíveis, notoriamente, quando se trata daqueles sujeitos que historicamente foram silenciados, como crianças, mulheres, indígenas ou outras minorias. Por isso, utilizei neste estudo documentos variados, como: relatórios e manifestações dos Presidentes da Província do Pará, Leis e Portarias das Províncias, alguns mapas demonstrativos de adiantamento, ofícios trocados por instituições oficias da Instrução Pública, matérias e anúncios em jornais, dentre outros.

Tais documentos foram localizados e serão analisados a partir de três passos operativos: a heurística, a crítica e a interpretação.

> A pesquisa histórica inicia coma a operação metodológica denominada *heurística*. Se o questionamento histórico estiver concebido – *que se quer saber* –, então será examinado em processos operativos *o que se pode fazer*. [...] O segundo passo operativo-metodológico da pesquisa em história é a *crítica*. Com a *crítica*, são examinados dados históricos sobre a *verdade* da ação humana no passado – as experiências do passado [...] Finalmente, o terceiro passo metodológico da pesquisa é a interpretação (DIEHL,1997, p. 21).

Para Astor Antônio Diehl (1997, p. 26), "o método histórico deve garantir a possibilidade dos depoimentos", ou seja, o historiador deve deixar que as fontes falem a partir das perguntas que a elas forem feitas, mas sem impedir que novos elementos que não foram previamente intuídos pelo pesquisador apareçam.

Pela heurística, busca-se as fontes, um dos passos operativos da pesquisa. Para isto, é preciso ler, separar materiais, tirar fotografias, solicitar digitalizações e fazer anotações por

meses, procurando fontes entre *sites*, de forma remota ou em instituições públicas, como o Arquivo Público do Estado do Pará ou a Biblioteca Arthur Vianna, de maneira a juntar informações que fossem úteis ao estudo.

Por meio da crítica, garimpam-se as informações sobre o passado, as quais "devem ser testáveis e seguras sobre *o que, quando, como* e, em determinadas situações, também o *porquê* de o fato ter ocorrido" (DIEHL, 1997, p. 35), considerando-se ainda as características metodológicas dos processos de trabalho da pesquisa, como a crítica externa, que "examina o *valor* daquilo que a fonte diz" (*Ibid.*, p. 36) e a crítica interna, busca-se examinar "a *qualidade* das informações extraídas das fontes na perspectiva do tempo presente, possibilitando desta forma, uma postura mais objetiva" (*Ibid.*, p. 36).

Por fim, a interpretação, de acordo com Diehl (1997, p. 39), "é a operação de pesquisa histórica que une a intersubjetividade testável, componente dos fatos no passado, com a dimensão do tempo. Essa relação pode ser representada, a partir de então, como *histórica*". Com a crítica das fontes, é possível separar àquelas adequadas as perguntas que dão origem ao estudo; com a interpretação é possível construir a narração dos fatos que se pretende reconstruir.

3.2 Impressos no Pará como fontes da pesquisa

No Pará, a produção impressa foi bastante intensa no século XIX, com publicações tanto na capital Belém, quanto nos interiores como Vigia, Cametá, Bragança e Santarém. Segundo o historiador Aldrin Figueiredo, com base nos dados do catálogo de jornais paraenses de Remijio de Bellido, "entre 1822 e 1908, portanto em menos de um século, circularam no Pará cerca de 730 jornais, dos quais 722 foram impressos em português, 4 em espanhol, 3 em italiano e apenas 1 em francês" (FIGUEIREDO, 2005, p. 248).

Paula; Fernandes; Seixas (2011), apontam que o primeiro periódico a circular no Pará foi a *Gazeta do Pará*, editado em Portugal no ano de 1821, sob a administração de Felippe Patroni, história parecida com a do *O Correio Braziliense*, primeiro periódico a circular no Brasil, editado e impresso em Londres em 1808, sob a direção de Hipólito José da Costa, o patrono do jornalismo brasileiro.

O primeiro jornal editado e impresso em Belém inaugura a circulação de impressos na região Norte do país. Em 22 de maio de 1822, sob a direção de Felippe Patroni, o periódico *O Paraense* começa a circular na região. Este fato ocorreu 13 anos depois do periódico *Gazeta do Rio de Janeiro* marcar o surgimento da produção da imprensa periódica brasileira, sob a direção

de Hipólito José da Costa. *O Paraense* antecede o surgimento de jornais nas províncias de Minas Gerais e São Paulo, onde os impressos só passam a aparecer pela primeira vez em 1823, com o *Compilador Mineiro* em 1827 e com o *Farol Paulistano* (VELOSO, 2009).

Segundo Figueiredo (2005), na primeira metade do século XIX os jornais tinham como característica principal promover debates políticos. Neles não havia espaço nem interesse para as informações sobre comércio, indústria e para amenidades que se tornaram comuns na segunda metade do século XIX. Assim, os jornais que existiam eram raros e caros, limitados à reduzida elite local e à diminuta parcela de letrados, o que não impedia que as notícias, veiculadas de boca em boca, chegassem a lugares e ouvidos aparentemente inatingíveis. Philippe Fernandes e Netília Seixas (2010b) corroboram com está afirmação, pois, para estes autores, nas publicações da imprensa de Belém, entre as décadas de 1820 e 1830, há "a predominância do caráter político e (...) a estreita relação que a imprensa paraense mantinha como essa temática" (FERNANDES; SEIXAS, 2010b, p.10).

Para os pesquisadores Netília Seixas, Camila Guimarães e Danyllo Bemerguy, "estudar história da imprensa é como compor um quadro a partir de fragmentos do passado que, de alguma forma, podem ser retomados e interpretados, a fim de constituir um possível cenário da realidade de outrora" (SEIXAS; GUIMARÃES; BEMERGUY, 2015, p. 2). Estes autores apontam que muitos dos indivíduos que se dedicaram à imprensa, em Belém, nas suas primeiras décadas, possuíam carreira política ou trabalhavam, de alguma forma, no serviço público, ou seja, o trabalho na imprensa não era dedicação exclusiva. O jornalismo era, principalmente, um instrumento utilizado por esses profissionais para assumir publicamente seus posicionamentos e difundir discursos políticos.

Paula, Fernandes e Seixas (2011) reforçam o argumento discutido anteriormente sobre o caráter político dos periódicos deste tempo e apontam que no caso do periódico *O Paraense*, Felippe Patroni formou uma equipe que contou com a participação de agentes que tinham estabilidade na carreira pública: Domingos Simões da Cunha (alferes de milícias), José Batista da Silva (tenente de milícias) e Daniel Garção de Mello (tipógrafo).

> Há uma particularidade nessa equipe: Domingos Simões, assim como Patroni, José Batista e Daniel Garção não eram bem vistos pela Corte portuguesa. Cada um, por suas próprias ações, representava de alguma forma um estorvo para as ações praticadas na Corte. Por exemplo, Daniel Garção foi expulso de Lisboa, assim como Patroni, que foi preso pela primeira vez em 25 de maio de 1822, no Forte do Castelo, por "intransigências" às autoridades (PAULA; FERNANDES; SEIXAS, 2011, p. 8).

O Paraense, jornal pioneiro no Norte do país, deixou de circular na sua 70ª edição, quando era dirigido pelo cônego Silvestre Antunes Pereira da Serra, pois "a tipografia foi invadida e empastelada[11] pelos militares em fevereiro de 1823, episódio que pôs fim à história do jornal fundado por Felipe Patroni" (VELOSO, 2009, p. 5). Nos primeiros anos de imprensa escrita, os jornais experimentaram a tensão entre as forças antagônicas da liberdade de expressão e do autoritarismo militar. Uma imprensa combatente e subversiva, assim se configurava esse jornalismo (PAULA; FERNANDES; SEIXAS, 2011).

Na década de 1830, o cenário permanece idêntico, com periódicos de caráter eminentemente político, protagonizados por indivíduos com outras atividades profissionais e que utilizavam esses instrumentos para manifestar suas opiniões sobre o cenário político. Uma outra característica desse período era o uso de uma linguagem direta e agressiva. A título de exemplo, citamos a postura do jornalista Vicente Ferreira Lavor Papagaio, que escreveu o breve *Sentinella Maranhense na Guarita do Pará* (1834), que contou apenas com dois números, pois, ao criticar o governo de Lobo de Sousa com uma linguagem violenta e insultuosa, o jornal foi empastelado pelo Governo e seu redator foi condenado à prisão.

Segundo Seixas, Guimarães e Bemerguy (2015), com base em trabalho de Carlos Alberto Rocque, essa ação foi fundamental para os acontecimentos seguintes, que culminaram num dos maiores movimentos populares que já se viu no Brasil, a Cabanagem. Lavor Papagaio, fugiu a tempo e seguiu ao encontro de Batista Campos em um sítio localizado em Barcarena. Depois seguiram ao encontro de Félix Antônio Clemente Malcher, em Acará-Açu, juntamente com outros membros do jornal e outros foragidos revolucionários. Lobo de Sousa mandou expedições de busca em Acará, que culminaram, dentre outras ações, na prisão de Félix Malcher, no incêndio de sua fazenda e na descoberta da morte de Batista Campos. O incidente insuflou os ânimos dos revolucionários e no dia 6 de janeiro de 1835 os cabanos invadiram a cidade de Belém e tomaram o governo, assassinando o presidente da Província e elegendo Félix Malcher em seu lugar. Dias depois, panfletos contra Malcher começaram a circular e o então presidente, acreditando que Lavor Papagaio era o autor das severas críticas panfletárias, mandou prendê-lo e deportou-o para o Maranhão, onde foi retido em prisão pública. Lavor Papagaio chegou a publicar na imprensa maranhense, de dentro da cadeia, um violento protesto contra Malcher e desde então não mais voltou ao Pará.

Empastelar, agredir e aprisionar, segundo Veloso (2209), eram práticas rotineiras de

[11] Empastelar significa depredar, destruir as instalações de um jornal, revista etc., por motivos políticos e/ou pessoais.

autoridades desde que os primeiros jornais surgiram para apoiar as lutas pela Independência do Brasil, no primeiro quarto do século XIX. Essas práticas prosseguiram após a queda da monarquia. Na Província do Pará, inúmeros atos de repressão à atividade jornalística, como no exemplo anterior, ocorreram durante o Império e prosseguiram após a instauração da República, de modo particular, contra aqueles que pareciam tramar contra o novo regime. No decorrer do século XIX, vários governos, políticos e grupos sociais tentaram conter o desenvolvimento da imprensa local, justamente porque a informação e a polêmica dificultavam o exercício do poder.

O avanço na técnica de impressão dos jornais, a partir da década de 1870, possibilitou que os editores tivessem sua própria tipografia, com preços mais baixos e, por extensão, a proliferação de jornais de diferentes tendências políticas.

> [...] o desenvolvimento e a ampliação do mercado da imprensa modificaram inteiramente o processo de circulação dos jornais no Pará, especialmente a partir da década de 1870. Os redatores e tipógrafos viram o consumo das gazetas se estenderem a novas camadas sociais no âmbito dos pequenos comércios e, logo em seguida, a uma apreciável parcela do povo das cidades – fosse na capital Belém ou em cidades do interior, especialmente Vigia, Cametá, Bragança e Santarém (FIGUEIREDO, 2005, p. 248).

Além das diversas tendências políticas, circularam diversos tipos de jornais ligados à igreja católica, assim como outros jornais de teor humorístico e literário; edições comemorativas; edições que homenageavam "homens notáveis" nacionais e internacionais; jornais de órgão de sociedade assistencialistas, de clubes e sociedades secretas; periódicos voltados para novidades industriais e de comércio, outros para a divulgação de interesses de comunidades específicas de estrangeiros, folhas voltadas especificamente para médicos e agentes de saúde e de esporte, dentre outros.

Figueiredo (2005) acredita que os jornais, em sua totalidade, estavam longe de espalhar apenas os discursos e pensamentos das elites, pois nestas disputas de narrativas, um grupo de pajés chegou a lançar um periódico:

> [...] Esse critério de ciência era manipulado de diversos modos na imprensa da época, a ponto de os pajés de Belém publicarem seu periódico, utilizando-se das premissas médicas que eram, constantemente, utilizadas contra os curandeiros que se utilizam da pajelança como arte e conhecimento de cura. Foi assim que, em 25 de junho de 1887, um grupo de pajés da capital lançou *Pajés Científicos*, com o objetivo de divulgar a história de vários destes xamãs que tinham suas casas em Belém e/ou no interior. [...] Longe de representar os conceitos da oficialidade, os pajés trilharam, através de sua publicação, um percurso muito próprio. Para que tudo fosse um sucesso, no lançamento do folheto, os curandeiros puseram-se a afixar nos lugares públicos, imensos cartazes coloridos, anunciando a célebre tisana, tão apregoada pelos cujos. [...]

> Os pajés sabiam que seu ofício era polêmico e que, para defende-lo, teriam que se munir com as armas do inimigo. (FIGUEIREDO, 2005, p. 258)

O primeiro jornal diário começou a circular no Pará no dia 10 de abril de 1853, fundado pelos portugueses José Joaquim Mendes Cavalleiro e Antônio José Rabello Guimarães, intitulado *Diário do Gram-Pará*. Com quase 40 anos de existência, o periódico deixou de circular no dia 15 de março de 1892 (SEIXAS, 2011, p. 241). De acordo com Fernandes; Seixas (2010a) e Seixas (2011), o aparecimento dos jornais diários significou mudanças mais significativas na produção dos periódicos, tanto do ponto de vista do tamanho, como do ponto de vista da diagramação e conteúdo. Embora ainda mantivessem apenas quatro páginas, passaram a trazer até cinco colunas de texto, títulos mais destacados, assuntos mais diversificados e organizados, à guisa de seções. O próprio subtítulo inicial do jornal, "Folha Commercial, Noticiosa e Literária", reflete uma mudança na postura editorial da época, mostrando que a partir de então haveria

> [...] espaço para informações sobre o "Comércio", como a carga dos navios ancorados e os que partiriam do porto; "Leilões", contendo detalhes sobre o dia, o lugar e o objeto a ser leiloado; os clássicos "Avizos Maritimos"; as "Compras" e "Vendas", uma espécie de Classificados dos jornais de hoje; os anúncios de última página e, finalizando a edição, a seção dos "Escravos Fugidos", com a descrição dos escravos fugitivos, a recompensa e os locais a serem entregues, caso fossem encontrados. (FERNANDES; SEIXAS 2010a, p. 11)

Dentro de um sistema escravocrata, não bastava defender a escravidão nos editoriais ou notícias e notas de cunho político, os jornais também foram usados como instrumento para preservar este sistema, como aponta Fernandes; Seixas (2010a), ao se inserirem as notas de "escravos fugidos", por exemplo.

Outro jornal que deixou impresso sua história no Pará e ostenta o título de a mais duradoura publicação no estado, encerrando suas atividades em 2001, 125 anos depois de sua fundação, foi *A Província do Pará*, criada em 25 de março de 1876, por três personalidades importantes da sociedade paraense de então: Joaquim José de Assis, Francisco de Souza Cerqueira e Antônio Lemos. Fernandes; Seixas (2011) destacam que apesar das condições desfavoráveis para uma análise minuciosa, por conta da deterioração das páginas do jornal, em sua primeira edição, identificam-se seções como "Telegrammas" e "Secção Commercial". As pequenas ilustrações do periódico aparecem, principalmente, entre os anúncios das últimas páginas.

Um dos fundadores do jornal, Joaquim José de Assis, ou simplesmente Dr. Assis, chegou a fundar outros periódicos antes: *O Pelicano* (1872-1874), que defendia a Maçonaria; e *O Futuro* (1872-?), que apoiava os ideais da República. Nascido em Minas Gerais, em 1830, Dr. Assis era formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de São Paulo, chegando a Belém em 1855. Era um homem de posses, influente e latifundiário na Ilha de Marajó. Ajudou a criar, ao lado de outros políticos da época, como José da Gama Malcher, Frutuoso Guimarães e João Maria de Moraes, o Partido Liberal do Pará, em 1857. O jornal *A Província do Pará*, na administração do Dr. Assis, se definia como órgão do Partido Liberal.

Dr. Assis esteve à frente de *A Província do Pará* por mais de dez anos, período que desenvolveu uma forte amizade com Antônio José de Lemos. Ele tinha 59 anos de idade quando faleceu, em Belém, em 15 de junho de 1889. A partir de então, o periódico passou a circular tarjada de preto e até 2 de novembro de 1889 carregava a assinatura da firma Assis & Lemos, tendo alteração a partir do dia seguinte, quando apresentou a assinatura de Joaquim José de Assis como fundador da folha e o nome de Antônio Lemos como de redator chefe. Também havia a indicação da mudança política do jornal, que até então circulava como órgão do Partido Liberal. Depois, passou a se definir como "Órgão Neutro nas Lides Partidárias" (GUIMARÃES; SEIXAS, 2016).

Na década de 1870, de acordo com Seixas (2012), os jornais começam a se envolver com as causas da Abolição da Escravatura e da Proclamação da República, em conformidade com o que acontecia no resto do país. É também neste período, de acordo com Figueiredo (2005), que outra característica dos periódicos da época se fortalece, como a de expor e denunciar escândalos:

> [...] os jornais de cunho mais noticioso tiveram, durante todo o século XIX, um papel na defesa da legalidade e da ordem civil, denunciando desde os escândalos na administração pública até atrocidades corriqueiras que existiam no domínio privado das famílias, em situações que envolviam tanto ricos como pobres, escravos ou homens livres, fosse na capital ou na região do interior da província. (FIGUEIREDO, 2005, p. 260)

É a partir deste período da década de 1870 que Belém viveria também a fase áurea da exploração da borracha, que fortaleceu o mercado local e possibilitou a reestruturação e a reurbanização da cidade, modificando não somente o cenário local, mas as relações em diversos setores, como o jornalismo. Segundo Fernandes; Seixas (2011), a mudança maior neste setor é sentida a partir do final do século XIX e se consolida no início do século XX, quando se dá a defesa pela atuação imparcial dos que trabalham na imprensa.

Tal imprensa era, basicamente, formada por jornais liberais e jornais conservadores. Para compor o corpus documental deste trabalho, foram selecionados dois jornais de grande circulação na cidade de Belém e nos municípios dos interiores do Pará no século XIX: *O Liberal do Pará* (1869-1889) e *A Constituição: órgão do Partido Conservador* (1874-1886). A escolha desses dois periódicos se deu porque eles foram representantes de projetos institucionais divergentes e suas páginas eram "palco" de constantes disputas de narrativas, havendo intensos debates em defesa de seus respectivos projetos políticos. Para Rafael Lapuente (2016, p. 18), o pesquisador deve ter ciência desse jogo de interesses, pois cada periódico possui um perfil e busca "a defesa de um posicionamento político, de um poder econômico, de uma causa social, de um alcance a um público alvo etc."

Raquel Campos (2012) destaca que ao se pesquisar em jornais é preciso estar atento às intenções de quem produziu estes periódicos, já que acabam por funcionar como arma de combate no espaço público, atendendo às necessidades dos grupos que os produziam e os consumiam.

> Trabalhar com jornais antigos para a escrita da história da educação significa compreendê-los, portanto, muito mais como *fragmentos verossímeis* da cultura de um tempo e de um espaço do que pensá-los como provas fidedignas do passado. Significa levar em conta além do já mencionado repertório cultural dos envolvidos na sua leitura/escrita, também os interesses econômicos e ideológicos envolvidos na sua edição. (CAMPOS, 2012, p. 66)

O Jornal *O Liberal do Pará* foi fundado em 10 de janeiro de 1869, em substituição ao periódico *Jornal do Amazonas*. Tinha circulação diária, se declarava "político, comercial e noticioso, órgão do Partido Liberal do Pará" (BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ, 1985, p. 56). Era de propriedade de Manoel Antonio Monteiro. Por um período não identificado, suspendeu-se sua publicação, reiniciando-a em setembro de 1869, sob redação de José Antonio Ernesto Pará-Assú[12]. Saiu de circulação após a proclamação da República, reaparecendo em 1890, sob o título de *O Democrata*.

[12] José Antonio Ernesto Pará-Assú foi deputado provincial e membro de diversas sociedades emancipacionistas, como Associação Philantrópica de Emancipação de Escravos e Club Abolicionista Patroni (BEZERRA NETO, 2009)

Figura 1 – Folha 1 da edição de *O Liberal do Pará,* de 10 de janeiro de 1869

ANNO I. BELEM DO PARÁ, 10 DE JANEIRO DE 1869. NUMERO 1.

Assigna-se na travessa das Mercez n. 23.

Capital: 1 anno...... 16$000 6 mezes..... 8$000 3 mezes..... 4$000

O LIBERAL DO PARÁ.

Publica-se todos os dias a excepção das segundas-feiras

Provincias e Interior: 1 anno..... 20$000 6 mezes.... 10$000 3 mezes.... [illegible]

Res publica, res populi.
(Cic. de Republica.)

O LIBERAL DO PARÁ.

Belem, 10 de janeiro de 1869.

[illegible]

Todos os partidos vivem de principios e os principios tem homens que os representem.

A facção conservadora no Brasil, na actualidade, não tem nem principios, nem individuos que representem esses principios, e portanto não pode aspirar os fóros de partido.

Justiça, moderação e revogação de certas leis, eis o grande programma apresentado pelo chefe do gabinete perante as camaras.

Mas qual é o partido que não tem por dever ser justo e moderado ?

As leis de que fallou o sr. visconde de Itaborahy, não são as que sempre tem merecido a condemnação dos liberaes, e nem sempre a dos *intitulados defensores* do throno ?

Já se vê, portanto, que na actualidade a facção conservadora não tem principios.

Para poder apresentar-se ao paiz foi mister acobertar-se á sombra de idéas que nunca professou.

Estadistas notaveis bem poucos são os que possue a facção conservadora, e a prova mais patente está no desacerto com que tem sido dirigida a Não do Estado pelo ministerio de 16 de julho.

Generaes não os tem a facção conservadora.

O modo porque tem sido dirigida ha mais de dois annos pelo sr. marquez de Caxias a guerra que sustentamos contra o Paraguay é a prova mais plena da proposição que avançamos.

As constantes e inexplicaveis demoras nas operações teem feito com que o *valente* marquez seja hoje conhecido sob o nome de *Fabius Cunctator* brasileiro, e *general statu quo!*

A guerra e as finanças que, no dizer dos conservadores, foi a escada que os fez subir ao poder, ha de ser a escada por onde hão de elles ser apeados da governança.

Se alem disto juntar-se a desharmonia que na côrte e nas provincias, principalmente no Pará, lavra nas fileiras conservadoras, a conclusão natural que se deve tirar é que o partido *soit disant da ordem* não pode sustentar-se por muito tempo.

Já vêm portanto os conservadores que na actualidade não podiam assumir a governança do Estado, e que foram imprudentes despresando os conselhos de um de seos mais illustres chefes—o sr. visconde de S. Vicente.

O partido conservador no Imperio.

Quando se fallou na côrte na ascensão do partido conservador ao poder, mais de um membro proeminente do mesmo partido foi de parecer que a occasião não era a mais azada para os conservadores tomarem as rédeas da governança.

Caracteres da tempera do illustrado sr. visconde de S. Vicente arrostando as iras dos seos correligionarios entendião que o partido conservador não podia na actualidade dirigir os negocios do Estado.

Outros, porem, avidos somente dos gozos que poderiam fruir do poder, aceitaram-no sem mais reflexão, sem se importarem com a opinião, aliás muito sensata, do illustre estadista visconde de S. Vicente.

O tempo e os factos se incumbiram de demonstrar a procedencia da opinião do sr. Pimenta Bueno.

O projecto de um novo cáes.

I

Entre os trabalhos que sabemos tem s. exc. o sr. conselheiro José Bento em vista executar, conta-se a construcção de um novo cáes que passando a cincoenta metros do cáes existente, dará logar a novos quarteirões, em que o terreno pela sua posição á beira-mar, alcançará grande valor.

Para a execução de tal obra conta s. exc. achar capitalistas, que a troco da concessão dos mesmos terrenos, se compromettão, não sómente a levantar o novo cáes, como tambem a construir uma ponte da alfandega que faria (cremos ser esta a idéa de s. exc.) augmentar o valor dos mesmos terrenos, pela sua proximidade do ponto de desembarque das mercadorias, e pelo beneficio, resultante ao commercio, deste melhoramento ha tantos annos sollicitado.

Antes de tudo devemos recordar a s. exc. que a construcção de cáes de marinha é de competencia do governo geral, a elle incumbe o faze-lo, como tem feito em Maranhão e em outras provincias do Imperio. O Pará não pouco tem feito construindo essa vasta extensão de cáes que s. exc. vê, e não era muito que sendo o governo geral o que mais lucra, em virtude dos direitos que percebe na alfandega, com os melhoramentos que influão no commercio, tomasse esse onus do novo cáes, que a s. exc. parece de tanta utilidade. A' provincia faltão como s. exc. parece reconhecer, e o orgão official repete, tantos melhoramentos, que de sobra tem ella em que empregar seus redditos sem se ir onerar com um novo cáes, pois que indirectamente a despeza que os emprezarios fizessem com elle, importaria em um desvio de capitaes que elles poderião empregar em edificações ou emprezas de outros generos.

Deixando porém estas considerações, as que immediatamente se apresentão, são, que começando o novo cáes junto á Sacramenta, e chegando á docca do Ver-o-pezo, o novo cáes ainda não acabado, ficará inteiramente inutilisado, e a provincia terá gasto cerca de duzentos contos inutilmente. Alem disto sahindo o novo cáes projectado por s. exc. cincoenta metros além do actual cáes das ruas do Imperador e Belem, a começar da docca do Ver-o-pezo, o immediato e prompto resultado que trará o novo cáes, será: o aterro da parte entre a docca do Ver-o-pezo e o castello, ou em outros termos o ir inutilisar o novo cáes alli feito ha poucos mezes, e a obstrucção da docca do Ver-o-pezo; s. exc. de certo com o pouco tempo que tem de estada na provincia, ainda não terá, observado que no tempo dos ventos geraes, que aqui reinão cerca de seis mezes, a marêta que se elleva, e alaga não poucas canôas, torna indispensavel ao menos na parte da cidade entre o castello e a Sacramenta a existencia destes abrigos, tão necessarios, que a assembléa provincial decretou na sua ultima sessão a sua desobstrucção, emquanto que a obra de s. exc. irá promptamente obstrui-la, de certo quem organisou o plano, e s. exc mesmo, se não lembrou que hia contrariar as proprias ordens que no expediente do governo se leem, tendentes á execução do que foi decretado pela assembléa provincial.

Vejamos mais; o plano que foi presente a praça do commercio, segundo somos informado, não apresentou a sondagem na linha que devia seguir o mesmo cáes, quem organisou este plano deveria lembrar-se que a circumstancia de trabalhar a secco, ou dentro de agoa, influe poderosamente no custo da obra; e na distancia de cincoenta metros além do actual, caes nunca nem mesmo nas marés de agoas vivas, descobrem os terrenos em que deve ser levantado o novo.

Ora, á distancia designada, junto ao trapiche da gerencia, em baixa-mar, terião os trabalhos de ser feitos com cerca de 15 palmos de agoa, em frente ao edificio da alfandega esta profundidade ainda seria maior, junto a ponte de pedras ainda maior profundidade acharia, accrescendo que neste logar o canal passa muito proximo á ponte

Ora se aonde se pode trabalhar a sêco, o custo de uma braça de cáes com a solidez precisa, que cada vez seria maior á porporção que avançasse para o mar e tivesse de sustentar maior altura de terras, é segundo nos informam pessoas competentes, superior a conto de reis, sem aterro, como bastaria a somma indicada como provavel onde as difficuldades são muito mais consideraveis ?

Alem do que levamos dito, o caes projectado iria estreitar a rua do Imperador; neste clima ardente o que nos convem são ruas bastante largas em que possão haver renques de arvores, e s. exc. talvez ignore que a rua do Imperador não tem segundo cremos a ema largura designada nas posturas municipaes.

Ainda accresce que a rua que vinha a ficar junto ao mar, seria por demais estreita, e aconteceria o que temos visto acontecer no espaço entre a alfandega e a gerencia da companhia do Amazonas nas vesperas de sahida de vapor, isto é, o ficar a rua toda obstruida de carros carregados. Se s. exc. passeasse pela rua do Imperador a veria muitas vezes tão obstruida de caixas de borracha, que os carros não achão franca passagem.

Passemos a outro ponto, como suppor tão baixo preço a esta obra, quando calculando que o actual cáes tem cerca de 20 palmos de alto e o declive da praia é superior a 6 ou 7 palmos, achariamos que a altura de terra a lançar, seria de 25 palmos pelo menos o que faria importar o aterro somente por braça em.... 1:400$ réis, o que daria ainda a necessidade de dispender nas tresentas e cincoenta ou tresentas e sessenta braças de cáes, mais de quinhentos contos em aterro o que sommado com tresentos contos que custará a ponte da alfandega, daria a somma de 800 contos para mais e nunca menos, a gastar independentemente do cáes; o que daria ainda a necessidade de lançar mais de 20 milhões de palmos cubicos de aterro entre o cáes projectado e o existente, alem de cerca de um milhão e meio de palmos cubicos que tem de ser empregados no aterro do cáes que já está sendo executado.

Onde obteria s. exc. esta quantidade de terra, quando a disposição plana, sem ellevações do local em que se acha a cidade, e seus arredóres, tornão difficilimo o obter qualquer quantidade de aterro ?

A idéa de s. exc. a ser realisavel, éra magnifica; infelizmente não informarão a s. exc. destas pequenas circumstancias que muito devião pezar no animo de quem confeccionou o plano.

NOTICIAS DA GUERRA.

Do *Diario do Povo* transcrevemos as seguintes noticias relativas aos ultimos acontecimentos dados no Paraguay.

RIO, 25 DE DEZEMBRO.

O transporte *Marcilio Dias* entrado hontem do Rio da Prata, traz-nos noticias do theatro da guerra até 13, confirmando a tomada de Villeta, e as grandes perdas do inimigo, nos combates de 6 e 11, nos quaes igualmente tivemos fóra de combate cerca de 3,000 bravos, entre mortos e feridos.

Fonte: Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital (http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/).

O Jornal *A Constituição* foi fundando em 03 de fevereiro de 1874. De circulação diária vespertina, era órgão de propagação do Partido Conservador, de propriedade do Cônego Manoel José de Siqueira Mendes[13] (BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ, 1985, p. 66). Arthur Soares da Costa foi o diretor da 2º fase do jornal até 1886 e Alfredo H. da Serra Aranha foi diretor e administrador 3ª fase, a partir deste mesmo ano.

[13] Cônego Manuel José de Siqueira Mendes, chefe do partido conservador no Pará, foi presidente eventual da província nos períodos: de 29 de setembro a 18 de outubro de 1868; de 28 de novembro a 2 de dezembro de 1869; de 23 de setembro de 1870 a 7 de janeiro de 1871. Destacou-se como político dos mais prestigiosos do Pará. Era natural de Cametá, tendo nascido em 6 de dezembro de 1825 e falecido a 5 de maio de 1892 (CRUZ, 1992).

Figura 2 - Folha 1 da edição de *A Constituição: órgão do Partido Conservador,* de 8 de janeiro de 1876[14]

A CONSTITUIÇÃO.

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

Publicação da Tarde

Escriptorio e Typographia Rua do Norte

ANNO III — Belem do Pará, Sabbado 8 de Janeiro de 1876 — NUMERO 5

MALA DO SUL.

Fonte: Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital (http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/).

Os jornais foram encontrados em formato digital no *site* da Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital[15]. Como parte da Fundação Biblioteca Nacional, a BNDigital foi criada em 2006 e integra coleções que desde 2001 vem sendo digitalizadas em parceria com instituições nacionais e internacionais. A missão da BNDigital são duas: preservar a memória cultural e proporcionar o amplo acesso às informações contidas em seu acervo, por meio de acesso a

[14]As primeiras edições referentes aos anos de 1874 e 1875 não estão disponíveis na Hemeroteca Digital e as primeiras de 1876 não estão em bom estado de conservação, contendo muitas mutilações, impedindo a visualização completa das informações. A primeira edição que nos permite a visualização completa da capa do periódico é a edição de 08/01/1876, Ano III, Número 5.

[15] http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/

documentos de domínio público ou autorizados pelo titular do direito autoral.

Como informa a página da BNDigital, com a entrada da Biblioteca Nacional no mundo digital em 2008, ela recebeu aporte financeiro do Ministério da Cultura (MinC), mediante a inclusão no Programa Livro Aberto, da ação orçamentária "Biblioteca Nacional Digital". Esta ação tinha a finalidade de ampliar e democratizar o acesso da população aos documentos que compõem o Acervo Memória Nacional através de sua digitalização e disponibilização na Internet por meio da BNDigital.

A página da BNDigital, informa ainda que conta com uma equipe interdisciplinar composta por bibliotecários, historiadores, arquivistas e digitalizadores e está internamente constituída por três segmentos: Captura e armazenagem de acervos digitais, Tratamento técnico e publicação de acervos digitais e Programas e Projetos de digitalização e divulgação.

Para encontrar os jornais no *site* da BNDigital é necessário digitar http://bndigital.bn.gov.br/ e em seguida clicar em *hemeroteca digital*. Ao abrir a página, deve-se selecionar o local (Pará), procurar os periódicos disponíveis, digitar uma palavra que se deseja encontrar neles e clicar em pesquisar. Ao chegar na página do Jornal, da revista ou Almanach, deve-se clicar no *link* a esquerda chamado *pasta* onde contém o ano com os respectivos arquivos publicados. Na página do jornal, pode-se pesquisar qualquer assunto mais rapidamente digitando no espaço *pesquisar*. Esse procedimento transforma as pastas na cor verde se nela houver a palavra pesquisada. Ao encontrar o que se deseja é só fazer *downloads* da página no formato JPEG, isto é, imagens para seu computador.

A seguir, apresento quadro com identificação de matérias encontradas em dois tipos diferentes de jornais que circularam na cidade de Belém nas últimas décadas do século XIX e a síntese de informações que serão úteis à construção deste trabalho.

Quadro 2 – Identificação e síntese de informações de jornais que circularam nas últimas décadas do século XIX na cidade de Belém

Corpus documental	Síntese do conteúdo
Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador, de* 29/03/1876	Exalta as reformas realizadas pelo partido conservador, entre elas, a articulação para a assinatura da Lei do Ventre Livre
Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador, de* 30/12/1876	Exalta as reformas realizadas pelo partido conservador, entre elas, a articulação para a assinatura da Lei do Ventre Livre
Jornal *O liberal do Pará,* de 06/10/1877	A presidência manda louvar ato de um cidadão na cidade de Abaete por abrir uma escola destinada a educação de ingênuos

Jornal *O liberal do Pará,* de 15/08/1878.	Transcreve relatório de um congresso agrícola que ocorreu neste ano e ressalta a necessidade da mão de obra estrangeira em função da execução da Lei do Ventre Livre
Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador, de* 25/10/1879	Em um processo de leilão, listas várias pessoas escravizadas e seus valores avaliados, entre elas, aparece uma criança (que se ignora a idade) ingênua, mas que mesmo sendo legalmente livre, lhe é atribuído um valor
Jornal *O liberal do Pará,* de 28/10/1880	Discute recurso do Fundo de Emancipação para indenização de ingênuos
Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador*, de 07/02/1881	Dois anúncios de venda de mulheres escravizadas com crianças ingênuas
Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador*, de 08/02/1881	Anúncio de venda de uma mulher escravizada acompanhada de crianças ingênuas
Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador*, de 11/02/1881	Dois anúncios de venda de pessoas escravizadas, uma mulher acompanhada de crianças ingênuas e uma "ama de leite" sem fazer referência ao bebê
Jornal *O liberal do Pará,* de 21/05/1882	Questiona se criança classificada como escravizada não estaria contemplada pela liberdade dada pela Lei do Ventre Livre
Jornal *O liberal do Pará,* de 14/06/1882	Trata de rumores da criação de uma escola agrícola para educação de ingênuos.
Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador, de* 12 e 13/09/1882	Denúncia de espancamento de uma jovem ingênua
Jornal *O liberal do Pará,* de 14/09/1882	Denúncia de maus tratos
Jornal *O liberal do Pará,* de 11/01/1883	Informe ao inspetor do arsenal de marinha quanto ao ingênuo
Jornal *O liberal do Pará,* de 13/01/1883	Ingênuo para ser inspecionado pelo arsenal de marinha
Jornal *O liberal do Pará,* de 23/03/1883	Informa a população escrava do estado, número total de ingênuos e a quantia que foi entregue às mães e ao Estado
Jornal *O liberal do Pará,* de 27/05/1883	Despacho que apresenta um ingênuo para ser alistado na companhia de aprendizes marinheiros
Jornal *O liberal do Pará,* de 07/08/1883	Ofício oferecendo uma criança ingênua para ser matriculada na companhia de aprendizes marinheiros

Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador, de* 28/09/1883	Transcrição de um texto que foi publicado por outro jornal, onde se rememora um pouco da trajetória da escravidão no país, para exaltar as ditas últimas conquistas, como a lei do ventre livre
Jornal *O liberal do Pará,* de 06/10/1884	Transcreve discurso de um político liberal que faz duras críticas à lei do Ventre Livre e ressalta contradições da referida lei
Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador, de* 25/01/1885	Anúncio de venda de mulher escravizada com criança de 9 anos de idade
Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador, de* 17/04/1885	Transcrição de texto que discute o fim da escravidão e a educação da criança ingênua. O articulista ressalta não acreditar que a educação primária seja suficiente para as classes menos favorecidas, mas que se deve habilita-las para o trabalho
Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador, de* 09/01/1886	Uma mulher pedi que uma criança ingênua, filha de uma mulher escravizada de sua propriedade, seja desligada da companha de artífices do arsenal de guerra ou que lhe paguem a indenização prevista em lei
Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador, de* 23/02/1886	Denúncia de maus tratos contra criança ingênua
Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador, de* 07/03/1886	Escravocrata indenizado por abrir mão de serviço de ingênua
Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador, de* 13/04/1886	Uma mulher pedi que uma criança ingênua, filha de uma mulher escravizada de sua propriedade, seja desligada da companha de artífices do arsenal de guerra
Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador, de* 03/08/1886	Manda matricular uma criança ingênua na escola de aprendizes marinheiros do arsenal de marinha
Jornal *O liberal do Pará,* de 12/10/1886	Apresenta discussão que pretendia destinar 25% do Fundo de Emancipação para educação de ingênuos
Jornal *O liberal do Pará,* de 04/12/1886	Comunicado do Ministério da Marinha
Jornal *O liberal do Pará,* de 05/05/1887	Ofício mandando admitir no instituto paraense de educandos artífices uma criança ingênua
Jornal *O liberal do Pará,* de 24/05/1887	Convocação de homem para prestar depoimentos sobre possíveis maus tratos contra ingênua
Jornal *O liberal do Pará,* de 29/05/1887	Recomendação ao juiz de paz de Inhangapi

Jornal *O liberal do Pará,* de 02/07/1887	Ingênua e professora no município de Inhangapi
Jornal *O liberal do Pará,* de 07/12/1887	Ofício mandando admitir no instituto paraense de educandos artífices uma criança ingênua
Jornal *O liberal do Pará,* de 19/06/1888	Faz uma denúncia informando que os ex-senhores de escravos têm usado da tutela para continuar usufruindo dos serviços das crianças que antes da Lei Aurea era consideradas ingênuas
Jornal *O liberal do Pará,* de 14/06/1889	Denúncia da utilização da tutela para usar da força de trabalho da criança

Fonte: Biblioteca Nacional Digital: Hemeroteca Digital (http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/).

3.3 Documentos oficias e bibliografias

Metodologicamente, trabalhei também com fontes *documentais* e *bibliográficas*. As fontes consultadas, foram, principalmente, os relatórios e manifestações dos presidentes da Província do Pará, documentos oficiais do governo da Província daquele período histórico, além de Leis e Portarias Provinciais. Também utilizei alguns mapas demonstrativos de adiantamento, ofícios trocados por instituições oficiais da Instrução Pública e matérias e anúncios de jornais que circulavam na Capital da Província do Pará. Na pesquisa bibliográfica, utilizei as obras de autores regionais e nacionais, cujas pesquisas tratam de temas que se aproximam do meu objeto de estudo e sobre o contexto histórico da Amazônia nas últimas décadas do século XIX.

Os relatórios e manifestações dos Presidentes da Província do Pará, foram também encontrados em formato digital no *site* da *Center for Research Libraries* (CRL)[16]*:* um Centro de Bibliotecas de Pesquisa pertencente a um consórcio internacional de bibliotecas de pesquisa universitária independente, fundada em 1949. O CRL apoia pesquisas originais e ensino inspirado nas humanidades, ciências e ciências sociais, preservando e disponibilizando aos estudantes uma riqueza de materiais de origem primária, raros e incomuns de todas as regiões do mundo.

As coleções do acervo da CRL são trabalhadas por especialistas das principais universidades de pesquisa dos EUA e do Canadá, que realizam coletas para identificar, digitalizar e disponibilizar toda essa documentação e evidências únicas e incomuns, para

[16] http://ddsnext.crl.edu/

garantir sua integridade e acessibilidade em longo prazo para pesquisadores em todo o mundo. Situada em Chicago, Illinois, a CRL é dirigida por um Conselho de Administração formado por pessoas de bibliotecas, pesquisadores e de comunidades de ensino superior.

De acordo com Taiguara Villela Aldabalde (2010), o *site* do CRL, que hospeda também os relatórios e manifestações dos Presidentes das Províncias brasileiras, encontra-se repartido por Províncias: "Dentro da *home page* de cada Província constam os relatórios, cada qual com uns links para permitir acesso às respectivas páginas" (ALDABALDE, 2010, p. 18).

Os relatórios Provinciais, segundo Aldabalde (2010), revelam-se extremamente ricos em informações porque eram documentos dirigidos aos deputados das Províncias, e se constituíam nas manifestações dos administradores. Segundo Aldabalde (2010), esses documentos começaram a ser produzidos a partir de 1821, quando os antigos territórios das Capitanias passaram à condição de Províncias, sendo administradas por um Presidente nomeado pelo chefe máximo do Império.

Os Presidentes das Províncias, como mostra Aldabalde (2010), não tinham um mandato porque eram nomeados a qualquer momento pelo Imperador, do mesmo jeito que poderiam ser exonerados por ele, de acordo com o art. 165 da Constituição de 1824. Caso o Presidente fosse impedido de governar por algum motivo, a câmara de deputados elegia interinamente um Vice-Presidente para o seu lugar até o Imperador nomear outro Presidente. Esse representante do poder geral na Província, segundo Aldabalde (2010), possuía as seguintes funções: administrar os órgãos e serviços provinciais, as obras públicas, a instrução pública, a tesouraria provincial e secretaria de governo; sancionar, vetar e fazer executar as leis provinciais; nomear, suspender e demitir os empregados provinciais.

Ao governar por um período, como informou Aldabalde (2010), o Presidente de Província necessitava fazer prova de seus atos frente ao controle que estava submetido apresentando anualmente, ou até ser retirado do cargo, um relatório ao Imperador e demais autoridades públicas do Império. Antes, porém, de ir para publicação, esse discurso oficial deveria ser lido pelo Presidente da Província ou pelo Vice diante dos deputados na Assembleia convocada ao menos uma vez por ano para esse fim, constituindo-se como discursos político-administrativos autógrafos daquele administrador.

De acordo com Aldabalde (2010), esses relatórios, por serem uma forma de prestação de contas, continham descrições detalhadas do estado em que se encontrava a Província, assim como apontavam questões relevantes para o seu desenvolvimento. Por serem documentos de grande relevância, os relatórios provinciais eram recolhidos e guardados nas Bibliotecas e Arquivos Públicos. Foram nesses espaços que os profissionais da *Center for Research Libraries*

entraram, digitalizaram e disponibilizaram, os documentos ali presentes, aos pesquisadores.

A seguir, apresento quadro com identificação de relatórios e manifestações dos presidentes da província do Pará e síntese de informações que serão úteis a construção deste trabalho.

Quadro 3 - Identificação e síntese de informações de relatórios e manifestações dos presidentes da província do Pará

Relatórios e manifestações de Presidentes da Província	**Síntese do conteúdo**
Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial pelo presidente da província, Abel Graça, em 15 de fevereiro de 1872.	Congratula a assinatura da Lei do Ventre Livre e ressalta a necessidade de se investir na propaganda para a imigração de europeus; relata o sucesso de frequência de escolas noturnas que atendiam trabalhadores livres, assim como de escolas noturnas que atendiam exclusivamente pessoas escravizadas; relata a compra de uma chácara onde será implementado o colégio de educandos artífices, mas também fala da possibilidade deste estabelecimento atender futuramente as crianças livres nascidas do ventre escravizado.
Relatório apresentado pelo Barão da Villa da Barra por ocasião de passar a administração da Província ao 2.º Vice-presidente, o Barão de Santarém, em 5 de novembro de 1872.	Relata a existência de uma escola noturna destinada exclusivamente ao ensino de pessoas escravizadas e a aplicação da Lei 2040 no que se refere a libertação dos chamados “escravos da nação”.
Relatório que Domingos José da Cunha Junior apresentou na Assembleia Legislativa Provincial, em 1º de julho de 1873.	Apresenta com ressalvas um censo da população livre e escravizada; repete a informação, da existência de uma escola noturna destinada exclusivamente ao ensino de pessoas escravizadas; demonstra preocupação em face da “escravidão estar se extinguindo” e aponta necessidade de trabalhadores (estrangeiros) para as lavouras.
Relatório com que Pedro Vicente de Azevedo passou a administração da província a Francisco Maria Corrêa de Sé e Benevides, em 17 de janeiro de 1875.	Cria comissão para fazer um estudo nas Fazendas Nacionais de Marajó e pedi parecer desta comissão sobre a possibilidade de fundar ali um asilo agrícola destinado a instruir crianças livres nascidas do ventre escravizado.

Fala que João Capistrano Bandeira de Melo Filho apresentou na Assembleia Legislativa da Província do Pará, em 15 de fevereiro de 1877.	Apresenta preocupação com as Fazendas Nacionais, pois se aproxima o fim momento que "era permitido conservar os libertos da Nação no serviço das mesmas Fazendas".
Fala que José Coelho da Gama e Abreu apresentou na Assembleia Legislativa da Provincia do Grão-Pará, em 16 de junho de 1879.	Mostra a intencionalidade de destinar às camadas populares e empobrecidas apenas a formação para o trabalho braçal.
Relatório que José Coelho da Gama e Abreu apresentou à assembleia Legislativa Provincial em 15 de fevereiro de 1881.	Indício de que a criança negra frequentava a escola da província, pois o relator relaciona a "falta de educação" das crianças com a escravidão.
Fala que o Barão de Maracajú apresentou na Assembleia Legislativa da Província em 15 de fevereiro de 1883.	Reclamação de que não há remessas suficientes de meninos para serem alistados na Companhia de Aprendizes Marinheiros.
Fala que João Silveira de Souza apresentou na Assembleia Legislativa da Província em 18 de abril de 1885.	Apresenta um quantitativo de pessoas escravizadas e de ingênuos por municípios.
Fala que Tristão de Alencar Araripe apresentou na Assembleia Provincial no dia 25 de março de 1886.	Apresenta um quantitativo de pessoas escravizadas e de ingênuos por municípios e em função da promulgação da Lei dos Sexagenários, o relator prevê o fim da escravidão num prazo de 13 anos.
Fala que Francisco José Cardoso Junior apresentou na Assembleia Provincial no dia 4 de março de 1888.	Apresenta um quantitativo de pessoas escravizadas e de ingênuos por municípios.
Fala que Miguel José d'Almeida Pernambuco apresentou na Assembleia Legislativa Provincial em 02 de fevereiro de 1889.	Elogia o fim legal da escravidão no país e trata do Instituto Paraense de Educandos Artífices. Relata a nova situação dessa instituição, local onde as crianças que ficavam sob os cuidados dos escravocratas poderiam ser atendidas, desde que suas acomodações fossem ampliadas.

Fonte: *Center for Research Libraries (*http://ddsnext.crl.edu/)

As *Leis e Portarias Províncias* foram encontradas na Biblioteca Pública Arthur Vianna, localizada no Centro Cultural e Turístico Tancredo Neves – Centur, que fica Avenida Gentil Bittencourt, n. 650, Nazaré, cidade de Belém, capital do Estado do Pará. Essa biblioteca é atualmente administrada pela Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, órgão do governo

estadual, cuja missão é fomentar, preservar e difundir os bens culturais de forma a promover o homem como agente de sua própria cultura.

A Biblioteca Pública de Belém foi fundada em 1839, anexa ao Colégio Liceu Paraense, e, em 1871, foi inaugurada como instituição pública. Anos depois recebeu o nome de Biblioteca Arthur Vianna e atualmente está ligada à Diretoria de Leitura e Informação, a qual coordena o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas Municipais, que abrange todos os municípios paraenses (PERGAMINELLIS, 2018).

No *site* da FCP[17], destaca-se que uma das principais preocupações da Biblioteca Arthur Viana é "promover o acesso à informação e à difusão de bens culturais, na perspectiva da memória cultural do estado do Pará". Há diversos tipos de serviços, que abrangem atividades de incentivo à leitura, visitas institucionais e monitoradas, palestras, exposições, cursos e oficinas e programações culturais diversificadas para todos os públicos, atendidos diariamente em seus espaços, como a Seção de Obras Raras, a Seção Braille, a Seção de Obras do Pará, a Fonoteca Satyro de Mello, a Gibiteca e a Brinquedoteca.

De acordo com Marcelo Pergaminellis (2018), o acervo da Seção de Obras Raras da Biblioteca Arthur Vianna possui obras dos séculos XVII, XVIII, XIX e XX, além de obras que fizeram parte de acervos particulares como de Lauro Sodré, Amazonas de Figueiredo, Magalhães Barata, Olavo Nunes entre outros.

Este setor é composto por obras como livros, relatórios, revistas, jornais, manuscritos, legislações e álbuns. Seu espaço físico contém 40.000 exemplares, destes, 1.020 já estão em mídia (PERGAMINELLIS, 2018). O trabalho de transformação em mídia destas obras tem como objetivo a preservação da obra rara original, que em muitos casos encontra-se em estado frágil para manusear.

As Leis e Portarias Províncias encontradas no acervo de Obras Raras da Biblioteca Arthur Vianna contém normas e regras que regulamentavam a instrução pública e as instituições subordinadas a ela, indicando, por exemplo, quais indivíduos poderiam ser matriculados ou não nestas instituições.

A seguir, apresento quadro com identificação de Leis e Portarias provinciais e síntese de informações que serão úteis à construção deste trabalho.

[17] http://www.fcp.pa.gov.br/espacos-culturais/sede/biblioteca-arthur-vianna

Quadro 4 - Identificação e síntese de informações de documentação oficial da província

Leis e Portarias	Síntese do conteúdo
Portaria de 01/12/1870 – Dá novo regulamento a instrução primária da província	Proíbe a matrícula de pessoas escravizadas
Portaria de 30/03/1872 – Deu regulamento para o Instituto de Educandos Paraenses, criado pela Lei n. 660 de 31/10/1870	Proíbe a matrícula de criança escravizadas
Lei n. 776 de 28/08/1873 – Autoriza o presidente da província a reformar a instrução pública	Proíbe a matrícula de pessoas escravizadas
Lei n. 777 de 28/08/1873 – Autoriza o presidente da província a reformar o colégio de Nossa Senhora do Amparo	Proíbe a matrícula de meninas escravizadas
Lei n. 781 de 10/09/1873 – Manda que as vagas que forem dadas no Colégio Nossa Senhora do Amparo, até o número de 15, sejam preenchidas com a admissão de menores libertas	Destina vagas para meninas libertas
Portaria de 05/11/1873 – Dá novo regulamento ao Instituto de Paraense de Educandos Artífices	Não faz referência a proibição de matrículas de pessoas escravizadas
Portaria de 27/11/1873 – Dá novo regulamento ao Colégio Nossa Senhora do Amparo	Não faz referência a proibição de matrículas de pessoas escravizadas
Ofício de 5/01/1874	Solicita a matrícula de uma criança no Colégio Nossa Senhora do Amparo
Portaria de 13/01/1874 – Dá novo regulamento a instrução pública da província	Não faz referência a proibição de matrículas de pessoas escravizadas e obriga "pais, tutores, curadores, **amos** e protectores que tiverem em sua companhia, meninos maior de 6 annos e menores de 16 [...] são obrigados a mandal-os a escola [...]"

Fontes: Biblioteca Arthur Vianna/Setor de Obras Raras.

Os *mapas demonstrativos de adiantamento e os ofícios* trocados por instituições oficiais da Instrução Pública foram localizados no Arquivo Público do Estado do Pará (APEP),

localizado em um suntuoso prédio histórico na Travessa Campos Sales, n. 273, esquina com a Rua Treze de Maio, bairro Campina, centro comercial de Belém do Pará.

O APEP é um órgão da Administração Pública Estadual, diretamente subordinado à Diretoria de Patrimônio (DPAT), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura (SECULT) do estado do Pará, oficialmente criado na gestão do Governador Augusto Montenegro em 16 de abril de 1901. Ele nasce a partir da implementação de um projeto colonial que acreditava que a guarda e disseminação da informação oficial de um estado era exemplo de civilização e desenvolvimento de um lugar, neste sentido, autoridades locais defenderam a criação desse órgão no afã de regulamentar e resolver questões para reafirmar a soberania estatal, entre elas, a) a definição de limites territoriais do Estado e da região amazônica; e, b) a questão fundiária no Pará (SARRAF PACHECO; TORII, 2015).

O APEP está de posse de informações exclusivas que não abrange somente a história do Pará, mas da Amazônia e suas fronteiras nacionais e internacionais, acerca das relações políticas, sociais, culturais e ambientais tecidas no raio que aproxima e distancia 1649 a 1980. Diante destes fatos, Sarraf Pacheco; Torii (2015), afirmam que o APEP se constitui como um dos principais arquivos públicos do Brasil.

Seu patrimônio documental é composto por aproximadamente quatro milhões de documentos, dispostos em quase 1.760 metros lineares, entre avulsos, códices, encadernados, textuais (impressos e manuscritos) e iconográficos, separados em três grandes divisões: Poder Judiciário, Poder Legislativo e Poder Executivo.

Os mapas demonstrativos de adiantamento e os ofícios encontrados no Arquivo Público do Pará que contém pistas da presença da criança negra nas instituições de instrução pública e educação da província do Pará encontram-se no grande grupo de documentos do Poder Executivo.

A seguir, apresento quadro com identificação de mapas demonstrativos de adiantamento e ofícios expedidos por instituições da instrução pública.

Quadro 5 - Identificação e síntese de informações de mapas demonstrativos de adiantamento e ofícios expedidos por instituições da instrução pública

Ofícios de Instituições	Síntese do conteúdo
Mapa demonstrativo do estado de adiantamento das educandas do Colégio Nossa Senhora do Amparo de junho/1874.	Apenas uma educanda não possui sobrenome algum.

Mapa demonstrativo do estado de adiantamento das educandas do Colégio Nossa Senhora do Amparo de dezembro/1874.	Apenas uma educanda não possui sobrenome algum.
Ofício expedido pelo quartel da companhia de aprendizes marinheiro, 13/04/1870	Relata a deserção de duas crianças de 10 e 14 anos, descritas com “cor cabocla”.
Ofício expedido pelo quartel da companhia de aprendizes marinheiro, 08/06/1870	Relata a deserção de uma criança de 13 anos, descrita com a “cor parda”.
Ofício expedido pelo quartel da companhia de aprendizes marinheiro, 20/06/1870	Relata a deserção de duas crianças de 11 e 13 anos, sendo a primeira descrita com a “cor branco moreno” e a última com a “cor cabocla”.
Ofício expedido pelo quartel da companhia de aprendizes marinheiro, 09/08/1870	Relata a deserção de duas crianças de 14 anos, sendo a primeira descrita com a “cor cabocla” e a última com a “cor parda, cabellos grenhos”.
Ofício expedido pelo quartel da companhia de aprendizes marinheiro, 13/10/1870	Relata a deserção de um jovem de 15 anos, descrito com a “cor caboblo, cabellos proprios”.

Fontes: Arquivo Público do Estado do Pará.

Considerando as críticas dos historiadores ao uso de fontes na pesquisa histórica, todas as evidências utilizadas neste estudo serão examinadas como documento/monumento, como representação ideológica que carrega o discurso hegemônico sobre a criança negra no final do século XIX. Discursos muitas vezes carregados de estereótipos e preconceitos e do que hoje temos clareza tratar-se de racismo.

4 DOS DEBATES EMANCIPACIONISTAS E ABOLICIONISTAS À LEI DO VENTRE LIVRE

Para situar a criança negra no cenário educativo amazônico no final do século XIX, faz-se necessário compreender alguns aspectos do processo histórico que contribuíram para a construção de uma ideologia que justificava o sistema escravocrata no contexto da modernidade. Assim como entender as mudanças impostas pelas pressões sociais, econômicas e culturais que fizeram nascer um contexto de resistência popular e ideológica com práticas e discursos como os emancipacionistas e abolicionistas, que contribuíram para a criação de leis, como a Lei do Ventre Livre.

4.1 A presença negra na Amazônia

Por um longo período da historiografia tradicional, a presença negra na Amazônia foi silenciada ou até mesmo negada, pois convencionou-se que a mão-de-obra escravizada na região foi a indígena, como aponta Anaiza Vergolino-Henry e Arthur Napoleão Figueiredo (1990) na obra *A presença africana na Amazônia colonial: uma notícia histórica.* Estes autores constituíram um banco de dados com a transcrição de inúmeros documentos a partir do qual questionam a "ausência" da mão-de-obra negra escravizada na região:

> Por que a Amazônia foi tão pouco investigada? Talvez porque, durante muito tempo, não se relativizou a razão histórica-econômica que sustentava a tese de que a presença do negro na região fora inexpressiva porque o ciclo das drogas do sertão havia repousado sobre a mão-de-obra indígena. Uma razão que refletiu o viés de um modelo de historiografia brasileira que não aprofundou a análise dos diferentes empreendimentos agrários (lavoura do arroz e da cana) entre outras atividades (obras de fortificação militar) desenvolvidas na área no decorrer do século XVIII, e nas quais a participação da mão-de-obra escrava foi essencial. Ou ainda, que tentou explicar a Amazônia à luz de um modelo traçado a partir da sociedade escravocrata do Nordeste. Nesse sentido, à proporção que a lavoura da cana não se organizou e, portanto, não se enquadrou no esquema da *plantation* açucareira, o negro se tornou um elemento ausente na construção da sociedade amazônica (VERGOLINO-HENRY; FIGUEIREDO, 1990, p. 27).

Vergolino-Henry; Figueiredo (1990) apresentam vários documentos que compravam os recorrentes pedidos de introdução de escravos feito por moradores de Belém e apontam que apesar do número de escravizados inseridos na Amazônia colonial ser bem menor que os das demais regiões da colônia, questionam o "vazio humano" (no caso, a presença africana) com o

qual sempre foi caracterizada a região.

A obra de Vicente Sales *O negro no Pará sob o regime da escravidão*, lançada pela primeira vez em 1971, demarca uma importante quebra de ciclo sobre a historiografia do negro no norte do Brasil, pois constitui "obra pioneira sobre a presença negra na Amazônia" (MAFRA, 2016, p. 320), assunto que até aquele momento ainda não tinha sido merecidamente explorado e vai muito além do trabalho apresentado por Vergolino-Henry; Figueiredo (1990). Através de uma densa documentação, Salles (2005) demonstra a contribuição dos africanos e afrodescendentes nos meios social, cultural, econômico e político, destacando participações em diversas lutas e movimentos culturais, mostrando o protagonismo de diversos atores invisibilizados.

Para Salles (2005), na ocupação do território da Amazônia, início do século XVII, os portugueses não contaram com a exploração de homens e mulheres africanos (p. 35), porém, antes de encerrar o primeiro século de colonização, a metrópole tentou regular este tipo de tráfico para o estado do Maranhão e Grão-Pará, através da Companhia de Comércio do Maranhão (1682-1684), que tinha por objetivo monopolizar todos os gêneros exportáveis, levando a descapitalização alguns dos moradores mais abastados e, introduzir mão-de-obra negra escravizadas, "não tendo, inclusive, promovido o tráfico negreiro de conformidade com os interesses e as necessidades dos colonos" (*Ibid.*, p. 54). Desta feita, este empreendimento teve curta duração e se encerrou com motim denominado de Revolta dos Beckman[18].

Rafael Charbouleyron (2006b), demonstra que a rota do tráfico para o estado do Maranhão e Grão-Pará se consolidou no final do século XVII e as primeiras décadas do século XVIII, estimulada, entre outros fatores, por cobranças dos moradores. Charbouleyron (2006b) se debruça num interstício de tempo deixado em aberto na obra de Vicente Salles, inclusive apontando críticas a mesma em função dela associar "a pouca expressividade do tráfico ao caráter incipiente dos empreendimentos agrícolas durante o século XVII" (*Ibid.*, p. 80) e, de acordo com este autor, os moradores buscaram a mão de obra escravizada para desenvolver as lavouras dos diversos produtos que se acreditava somente a Amazônia podia produzir naquele momento, como cacau e cravo de casca, entre outros.

Para Charbouleyron (2006b), a inexistência de um tráfico regular e volumoso, igual ao que ocorria em outras partes do Estado do Brasil, não pode ser um empecilho e nem modelo

[18] A revolta foi fruto do ápice da insatisfação generalizada da população maranhense com a atuação econômica, a questão da mão-de-obra e a política da corte portuguesa. Os insurgentes se levantaram contra a Companhia, os jesuítas, depuseram o capitão-mor e negaram obediência ao governador Sá e Meneses, que residia em Belém. Ver mais em CHARBOULEYRON (2006a, 2006b) e CAETANO (2007).

para negar a presença africana nesta região. Este autor aponta três elementos que permitem entender a organização e o estabelecimento de uma rota escrava para o Estado do Maranhão e Grão-Pará: as epidemias, os interesses da Fazenda real na região e as leis de liberdade indígena:

> Em primeiro lugar, o impacto das epidemias de varíola sobre os trabalhadores indígenas, que ensejou uma 'corrida' aos africanos, principalmente na década de 1690. Em segundo lugar, a delicada situação financeira da Fazenda real, que viu no comércio de africanos uma importante alternativa para viabilizar a reprodução do domínio militar português na região. E, em terceiro lugar, a experiência da Companhia de Comércio do Maranhão, de 1682, instituída para enviar escravos africanos ao Estado, em face de uma lei geral de liberdade indígena publicada em 1680, e cujo fim esteve determinado pela chamada "revolta de Beckman", em 1684-1685 (CHARBOULEYRON, 2006b, p. 81).

Sob este mesmo raciocínio, Benedito Carlos Costa Barbosa (2014) busca reforçar a ideia de que a presença africana já se consolidava no início do século XVIII, ao analisar documentos no interstício de 1707-1750, dando destaque aos processos de reações das pessoas escravizadas, através de diversos relatos de fugas, formação de mocambos e "insolências".

Numa segunda tentativa de regulamentar o estanque[19] e, principalmente, para atender às recorrentes solicitações dos moradores (Salles, 2005), a metrópole criou em 1755 a Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Esta companhia foi criada paralelamente a modificações mais recentes das formas legais de utilização da mão de obra indígena a partir da Lei de Liberdade dos Índios (1755) e, posteriormente, a implementação do Diretório dos Índios (1757), medidas que visavam "reorganizar o trabalho e reestruturar a vida social da população indígena tornada livre" (SILVA; BARBOSA, 2020, p. 111), inserindo-a, inclusive como aptos a ocuparem cargos públicos[20].

A Companhia tinha como objetivo introduzir mão de obra escravizada na Amazônia, comercializar produtos com os colonos e levar estes produtos para a metrópole. As embarcações frequentavam os portos das duas principais cidades amazônicas: Belém e São Luiz. Normalmente estas embarcações construíam um itinerário triangular: Lisboa, África e Amazônia. Em relação à Lisboa, explica Benedito Barbosa:

> [...] Saíam do porto de Lisboa em direção a costa africana para adquirirem os escravizados, em diferentes regiões e portos. Depois partiam às capitanias do

[19] Estanque ou estanco, monopólio atribuído às companhias de comércio (SALLES, 2005, p. 50).

[20] A criação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, Lei de Liberdade dos Índios e Diretório dos Índios é uma pequena parte das chamadas reformas pombalinas, implementadas na região pelo primeiro ministro de Portugal, Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marques de Pombal, com o auxílio de seu irmão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, nomeado governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Ver mais no trabalho de Décio de Alencar Guzmán (2017).

> Grão-Pará e Maranhão para deixarem os ditos escravizados. Retornavam a Lisboa carregando os gêneros que povos indígenas e africanos extraiam da floresta ou cultivavam na região, grosso modo, formavam elementos importantes para dinamizar o comércio marítimo. Por fim, o itinerário das viagens terminava com a chegada das embarcações ao porto Lisboa. (BARBOSA, 2018, p. 8)

Segundo Vergolino-Henry; Figueiredo (1990, p. 49) as pessoas sequestradas para serem escravizadas eram oriundos de diversos portos, onde atualmente estão localizadas Guiné Bissau, Angola e Moçambique. De acordo com Barbosa (2018, p. 18), o tempo de viagem de Angola ao Grão-Pará girava em torno de 45 a 90 dias.

Esta Companhia teve duração de mais de 20 anos, encerrando suas atividades em 1777, mesmo assim, a política de incentivo ao tráfico prosseguiu. De acordo com Sales (2005), outras modalidades de tráfico como a iniciativa particular, contrabando e o comércio interno continuaram fornecendo escravizados para a região amazônica. A Coroa portuguesa não se omitiu de facilitar a continuidade de atividades de tráfico, isentando de impostos os traficantes e comerciantes interessados em escravizados (SILVA; BARBOSA, 2020).

4.2 A dinâmica da sociedade escravocrata no Grão-Pará

Na província do Grão-Pará, uma das revoltas mais importantes chamou-se Cabanagem e ocorreu em 1835 (BEZERRA NETO, 2001), movimento concreto que mostra a participação de negros escravizados, livres e aquilombados insatisfeitos[21] com o sistema vigente, ajudando a desmontar a ideia que ainda persiste de que que o negro se submeteu passivamente à escravidão.

O primeiro trabalho historiográfico que tratou do tema foi desenvolvido nos anos seguintes aos acontecimentos, publicado em 1865, pelo bacharel em direito e historiador Antonio Domingos Raiol, Barão de Guajará. Nas comemorações ao centenário do movimento, trabalhos desenvolvidos por Jorge Hurley, Dilke Rodrigues e Ernesto Cruz buscavam dar novas interpretações, embora reabilitem a participação dos cabanos, que anteriormente eram tratados como massa anarquista e facínora, “continuavam sendo considerados incapazes de agir por conta própria, sendo levadas a reboque pelas lideranças cabanas” (BEZERRA NETO, 2001, p.

[21] A Cabanagem caracterizou-se como um movimento que reuniu diversos setores diferentes, desde pessoas mais abastadas que sentiam-se excluídas da direção política do governo até as classes pobres e trabalhadoras, como os pequenos comerciantes, ribeirinhos, indígenas, negros escravizados, libertos ou livres (BEZERRA NETO, 2001) e mulheres (FERREIRA, 2003).

78-79). Só a partir de meados da década de 1980 a Cabanagem passa a ser símbolo de ação popular de massas, de mudanças, de movimentos sociais e políticos. Com nova leitura sobre a Cabanagem, tanto políticos de diferentes espectros quanto sindicalistas e militantes passam a se identificar como "cabanos", cultuando uma memória positiva do movimento (RICCI, 2007).

Mas é Vicente Salles, em *O negro no Pará sob o regime da escravidão*, já citado anteriormente, ao desenvolver discussões sobre a Cabanagem, dá nomes, descreve a participação e mostra a capacidade de decisões políticas de líderes cabanos negros, invisibilizados pela maioria dos trabalhos que discutem este movimento[22]. Salles (2005), destaca que a ideia de emancipação e o pleno exercício de direitos eram pautas das pessoas escravizadas e pessoas forras.

> A população escrava, nessa época, era avultada e sua mobilização exigia diversos líderes. De fato, a história aponta, além do liberto *Patriota*, do mulato *Joaquim Antônio*, do negro *Manuel Barbeiro*, do negro *Antônio Pereira Guimarães* (o *gigante Maquedum*), do crioulo aprendiz de sapateiro *José Manoel Ferreira Feio*, ainda o preto *Custódio Teixeira* – "preso por ser um dos influentes nos acontecimentos que tiveram lugar na capital desde 7 de janeiro de 1835, andando sempre armado, sendo por último um dos encarregados de fazer as trincheiras que serviam de defesa aos rebeldes"; o preto *João do Espírito Santo*, mais conhecido por *Diamante*, tido por homem mau e rancoroso, que no final se opôs a Eduardo Angelim e reunindo seus comparsas, organizou clandestinamente um corpo que denominou de guerrilheiros; o escravo *Francisco de Oliveira Sipião* que "fora capitão dos cabanos e influente nas desordens da cidade e deste rio", detido pelo primeiro-tenente Manoel Francisco da Costa, no Acará, e remetido para Belém juntamente com nove outros escravos, a 24 de novembro de 1836; e tantos outros (SALLES, 2005, p. 303, grifo nosso).

Salles (2005) ainda destaca outros líderes cabanos que se organizaram fora dos limites da sede da província, nos municípios dos interiores, nos engenhos e nos quilombos, como: preto *Félix* e *Manoel Maria*, na região do Acará, um comandando quatrocentos escravos e o outro perto de cem homens de todas as qualidades; preto *Cristóvão*, liderança na região hoje denominada de Bragantina; na Ilha de Marajó, um cabano aquilombado denominado de *Coco*; em Macapá, *Manoel Pedro dos Anjos*; e, preto Belizário, no baixo-Amazonas.

Mas as ideias abolicionistas durante a Cabanagem foram freadas, principalmente por Eduardo Angelim, um dos três chefes cabanos, que mandou fuzilar Joaquim Antônio e Patriota, maiores líderes dos escravizados (SALLES, 2005, p. 306).

---

[22] Alessandra Mafra (2016, p. 346) destaca o fato de Salles ter trabalhado com uma visão não vitimizadora do negro neste trabalho, colocando este aspecto como "um dos pontos mais relevantes no estudo sobre o movimento cabano, visto que o engajamento do negro ao movimento não foi feito de forma "anárquica" principalmente, sem nenhum tipo de orientação".

As mortes causadas nos conflitos durante a Cabanagem foram tão intensas que impactaram a composição populacional da província. Em 1833, a cidade de Belém compunha-se de 13.247 habitantes, 15 anos depois, havia um quantitativo de "16.092 habitantes, sendo livres 5.103 homens e 5.904 mulheres e escravos 2.496 homens e 2.589 mulheres" (SARGES, 2010, p. 80), ou seja, 31,6% da população de Belém era formada por pessoas escravizadas.

Vicente Sales (2015, p. 62), nos diz que "a Amazônia só conseguiu sacudir o jugo colonial e integrar-se ao estado nacional brasileiro após o desfecho trágico da Cabanagem", quando se iniciou a expansão do mercado gomífero.

A ordem escravista foi reestabelecida, firmando-se como um negócio próspero. Paralelo ao comércio escravista, o Estado buscou intervir a partir de 1838 ao criar o denominado Corpo de Trabalhadores, "composto de 'índios, mestiços e pretos, que não fossem escravos e não tivessem propriedades, ou estabelecimentos a que se aplicassem constantemente'" (SALLES, 2015, p. 62). Foram criados mais oitos Corpos desta natureza na província até 1849, que formavam uma massa de mão de obra abundante e barata, responsável em parte pela reconstrução da província a partir dos recursos provenientes da extração do látex[23].

É importante compreender que até a expansão do comércio gomífero em 1840, o Pará – e, consequentemente, a região amazônica – teve uma economia voltada para a pequena agricultura, com uso da mão de obra escravizada e pouco qualificada. Essa mudança traz novas perspectivas para o conceito de cidade, que começou a tomar impulso como centro urbano, com uma modernização mais subordinada às necessidades econômicas e estéticas de uma classe social em ascensão (seringalistas, comerciantes, fazendeiros), como explica Maria de Nazaré Sarges:

> Parte do excedente que se originou da economia gomífera foi investido no setor público na área do urbano, como calçamento das ruas da cidade com paralelepípedos de granito importados de Portugal, com a construção de prédios como o do Arquivo e Biblioteca Pública, Theatro da Paz, além de outros, e a própria expansão da *urbe* com a ocupação das terras altas pelas famílias ricas, favorecendo a criação de novos bairros, como Batista Campos, Marco, Nazaré, Umarizal, onde a elite pôde construir suas confortáveis casas, bem distantes do abafado bairro comercial (SARGES, 2010 p. 82-85, grifos da autora).

Mas também afetou as relações trabalho das pessoas escravizadas, que precisaram se especializar como categorias profissionais urbanas, como ferreiros, pedreiros, carpinteiros,

[23] Vicente Salles (2015, p. 66) aponta que também houve iniciativa popular de organização de trabalhadores, criadas por homens negros, como a Sociedade Beneficente Artística Paraense em 1865, entre outras.

alfaiates, torneiros, tecelões, oleiros etc.[24], atuando como escravizados de aluguel, domésticos ou de ganho (SALLES, 2005). Os escravizados foram direcionados para os mais diversos setores para obterem formações específicas para adquirirem mais valor de mercado e gerar mais lucros aos escravocratas. Nestas condições, houve pessoas que foram inseridas em oficinas de composição tipográficas para redação de jornais e passaram "da manipulação de tipos em caixotins para o exercício de atividades intelectuais" (*Ibid.*, p. 169), a exemplo do crioulo João Luiz, impressor[25] do periódico *Publicador Paraense*.

Para José Bezerra Neto (2002), a cidade de Belém nas últimas décadas do sistema escravista, além de possuir um mercado dinâmico, possibilitava o anonimato às pessoas que empreendiam fuga da condição de escravizadas. Este trabalho demonstra que esses sujeitos "lutavam para definir suas condições de vida e de trabalho, a partir das suas próprias visões de liberdade e escravidão" (*Ibid.*, p. 230).

O espaço urbano renovado nos últimos anos, aliado a especialização adquiridas por muitos desses escravizados, possibilitava que estes, por vezes, conseguissem passar por trabalhadores livres e, desta forma, vender sua força de trabalho por conta própria, conforme as suas próprias necessidades, controlando o ritmo e o tempo de trabalho, sem precisar cumprir suas obrigações de pagar jornais aos escravocratas. Para Bezerra Neto (2002), os escravocratas possuíam uma imagem dos escravizados fugidos como incapazes de viver por si mesmos em liberdade.

> Os escravos fugidos, em luta contra o domínio senhorial, não se destituíam da condição de trabalhadores, embora expressassem sua recusa em continuar explorados por seus proprietários. Na verdade, era enquanto trabalhadores que lutavam pelo efetivo controle do ritmo e tempo de trabalho – conforme as próprias experiências e visões de liberdade, partes integrantes de seu universo cultural, informavam suas tradições de luta. Não é possível concordar com o rótulo dos cativos como seres coisificados que, incapazes de qualquer autonomia por não serem pessoas livres, somente conseguiriam uma "liberdade nominal" quando negavam a escravidão com suas fugas, na medida em que os ditos escravos coisificados seriam despreparados para a vida livre em sociedade, ou seja, não tinham condições de usufruir os significados da liberdade. A teoria do escravo-coisa nega aos cativos a condição de classe trabalhadora, não percebendo que os escravos fugidos continuavam exercendo atividades produtivas, e o faziam a partir de uma cultura do trabalho maturada sob a escravidão (*Ibid.*, p. 241).

A dinâmica que a cidade Belém viveu nos últimos anos do sistema escravista foi objeto

[24] Sidiana Macêdo e José Bezerra Neto (2020) lançam olhares para escravizados(as) que trabalhavam como cozinheiros(as) especializados nos últimos anos de escravidão no Pará.

[25] Assinou a gazetilha sobre o título de *Ultimatum* em 9 de janeiro de 1850 (SALLES, 2005, p. 169-170).

de diversos trabalhos que nos ajudam a compreender a multiplicidade de histórias de controles e conflitos sociais, de sobrevivência e resistência, de experiências de vida, de tempo do não trabalho, do lazer e da sociabilidade, como podemos observar em Bezerra Neto (2009), Bezerra Neto; Laurindo Júnior (2011), Laurindo Júnior (2013, 2020), dentre outros.

O fim da escravidão chega em 1888 em Belém com uma população escravizada em decréscimo. Em 1833, como mostramos anteriormente, esta parcela da população correspondia a 31,6%, já em 1872, correspondia a 14,7% ou 5.087 dos 34.464 habitantes. Por sua vez, Bezerra Neto (2002) aponta que em 1888 a população escravizada representava pouco mais de 5% de população, um total de 2.196 do total estimado pelo menos em 40.000 pessoas.

4.3 A Lei do Ventre Livre e sua repercussão no Pará

No relatório do presidente da província do Pará apresentado em 15 de fevereiro de 1872, o primeiro após a promulgação da Lei do Ventre Livre, o presidente da província, Abel Graça, abre seu discurso na assembleia provincial com júbilos, exalta a assinatura da lei e informa que a mesma foi unanimemente bem recebida por toda a imprensa, uma vez que ela significava uma "aurora da nova liberdade que surgia para o Império". No discurso, o presidente diz:

> Quando o anno passado recebemos aqui a grata noticia da promulgação da lei n. 2:040 de 28 de setembro do mesmo anno, que declarou livres os filhos da mulher escrava e tomou outras providencias sobre a grave questão da emancipação do elemento servil, por intemedio do secretario da presidencia, congratulei-me convosco por tão momentoso acontecimento, que veio provar ainda mais uma vez a solicitude com que os altos poderes do Estado curam dos importantes interesses da patria.
> Sendo aquella lei um passo immenso que deu o Imperio no camimho da civilisação e do progresso, não podia deixar de ser bem recebida, como foi por esta provincia, que aceita sempre de braços abertos e com demonstrações de sincero jubilo todas as idéas humanitarias, que temdem para o engradecimento futuro do abençoado Imperio de Santa Cruz.[26]

Abel Graça prossegue afirmando que o "primeiro e mais importante commettimento na obra da emancipação está feito", resta agora continuar com o mesmo "ardor patriótico" para a implementação de "lei tão civilizadora", segundo sua avaliação.

Nesse relatório, Abel Graça anuncia que as demais províncias tem destinado uma quantia para a emancipação de escravizadas por ano. Desta forma, segundo ele, "A província

[26] Relatório do presidente da Provincia, Abel Graça, 1872, p. 5.

do Pará, generosa sempre que se trata de emprezas humanitarias, não deve ficar áquem de suas irmãs". A lei é sancionada em abril de 1872.

Figura 3 – Lei que autoriza despender despesas com a libertação de escravizadas do sexo feminino

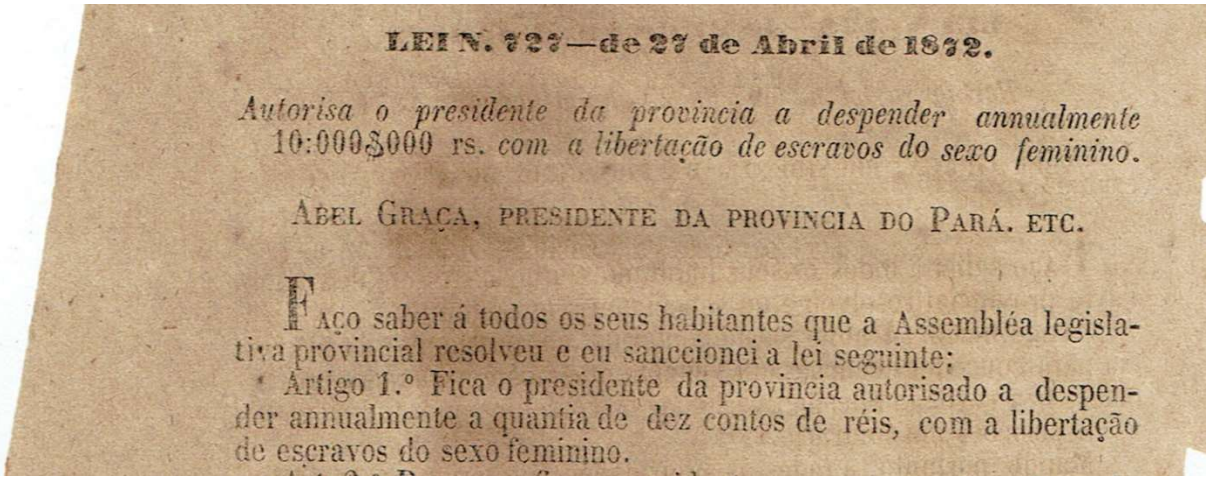

LEI N. 727—de 27 de Abril de 1872.

Autorisa o presidente da provincia a despender annualmente 10:000$000 rs. com a libertação de escravos do sexo feminino.

ABEL GRAÇA, PRESIDENTE DA PROVINCIA DO PARÁ. ETC.

Faço saber á todos os seus habitantes que a Assembléa legislativa provincial resolveu e eu sanccionei a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a despender annualmente a quantia de dez contos de réis, com a libertação de escravos do sexo feminino.

Fonte: Biblioteca Pública Arthur Vianna – Setor de obras raras.

Abel Graça relaciona outras questões indiretamente ligadas a ela e ao novo contexto social. Quando fala da instrução pública, apresenta um projeto implementado e que de acordo com sua avaliação, tinha tido boa aceitação: escolas noturnas destinadas a atender o trabalhador livre adulto, que não se instruiu na idade que deveria frequentar as escolas. As escolas noturnas permitiriam que pessoas escravizadas recebessem instrução, dado o novo contexto no qual se anunciava o fim da escravidão e a necessidade também de instruí-las, pois antes sequer poderiam frequentar tais estabelecimentos. Nas palavras do presidente da província:

> […] os cursos nocturnos permitem ainda que os escravos recebam alguma instrucção, o que de um grande alcance nesta epocha, em que os poderes publicos trabalham com denodado patriotismo na importante obra da emancipação do elemento servil: fóra do estado da servidão e entrando para a sociedade livre o homem liberto deve levar algumas luzes, alguns rudimentos de moral e bons costumes, para lhes servir de guia.[27]

O presidente Francisco Bonifácio de Abreu, o Barão da Villa da Barra, foi quem apresentou um relatório[28] após a manifestação de Abel Graça. Neste, descreve a existência de escolas noturnas para pessoas escravizadas, frequentadas por 55 alunos, mas sem especificar,

[27] Relatório do presidente da Provincia, Abel Graça, 1872, p. 10-11.
[28] Relatório do presidente da Provincia, Barão da Villa da Barra, 1872, p. 19.

infelizmente, detalhes sobre as instituições e seus estudantes. Meirevandra Soares Fegueirôa (2007, p. 95) identificou uma nota no jornal *O Sergipe*, na parte correspondente à *Notícias do Norte-Pará,* que trata deste assunto ao anunciar "a criação de uma escola primária para escravos, onde, inicialmente, foram matriculados cinco alunos". Infelizmente, a pesquisadora não dá detalhes acerca da data da publicação, mas parece tratar-se do mesmo assunto em função da nota estar relacionada à publicação da Lei 2040.

O movimento de proibição de pessoas escravizadas nas escolas foi muito comum nas primeiras décadas do século XIX nas diversas províncias, como vimos no capítulo 2. No Pará, que estava amparado pelo Regulamento de Instrução Primária de 1870[29], pelo Regulamento do Instituto de Educandos Paraenses de 1872[30], pela Reforma da Instrução Pública[31] e pelo Regulamento do Colégio Nossa Senhora do Amparo[32], onde ainda apareciam proibições de matrículas de pessoas escravizadas. Isto começa a mudar com a Lei do Ventre Livre, quando o novo regulamento do Colégio Nossa Senhora do Amparo, de 1873[33], o novo regulamento do Instituto de Paraense de Educandos Artífices[34], de mesmo ano, e com o Regulamento a Instrução Pública da província[35], do ano seguinte, não tratam mais de tal proibição.

Surya Pombo de Barros (2016) demonstra em sua pesquisa que este movimento de eliminar as proibições de pessoas escravizadas frequentarem escolas não foi tão rápido em outras províncias. De acordo com esta pesquisadora, as proibições se mantinham nos regulamentos de instrução pública nas províncias de Mato Grosso, de 1878; da Bahia e Santa Catarina, de 1881; do Paraná, de 1883; de Goiás, de 1884 e em São Paulo, que reiterou a proibição até o fim do sistema escravista.

No relatório de 1872, Abel Graça também informou a aquisição de uma chácara a ser destinada à implementação do projeto de um instituto profissionalizante para atender crianças pobres, podendo vir a ser útil quando as crianças pobres, frutos do ventre livre, completassem os 8 anos, idade na qual poderiam ser entregues ao Estado para serem educadas por associações com esse propósito.

A idade de 8 anos é um marco temporal muito importante na lei de 1871, pois, até esta

---

[29] Portaria de 01/12/1870 – Dá novo regulamento a instrução primária da província.

[30] Portaria de 30/03/1872 – Deu regulamento para o Instituto de Educandos Paraenses, criado pela Lei n. 660 de 31/10/1870.

[31] Lei n. 776 de 28/08/1873 – Autoriza o presidente da província a reformar a instrução pública.

[32] Lei n. 777 de 28/08/1873 – Autoriza o presidente da província a reformar o colégio de Nossa Senhora do Amparo.

[33] Portaria de 27/11/1873 – Dá novo regulamento ao Colégio Nossa Senhora do Amparo.

[34] Portaria de 05/11/1873 – Dá novo regulamento ao Instituto de Paraense de Educandos Artífices.

[35] Portaria de 13/01/1874 – Dá novo regulamento a instrução pública da província.

idade, as crianças permaneceriam sob os cuidados dos proprietários de suas mães escravizadas, que, por sua vez, seriam obrigados a criar e tratar delas. Mas, apesar da lei responsabilizá-los, Arethuza Helena Zero (2003) afirma que essas crianças eram vítimas da indiferença, das condições precárias de higiene e da medicina da época, o que as levava à morte. Segundo Zero (2003), a lei trouxe esperança para muitas pessoas escravizadas, que viram a possibilidade de um liberto ajudar a libertar os demais membros da família. Desta forma, "para as famílias negras, a morte de cada 'ingênuo' significava a desesperança, pois, através de sua aparente liberdade, conseguiria durante sua fase de ganho, adquirir pecúlio para libertar seus irmãos e pais" (*Ibid.*, p. 20)

Também aos 8 anos de idade da criança, o escravocrata poderia fazer a opção de receber uma indenização ou utilizar os serviços dessa criança até que completasse 21 anos. Para Kátia de Queirós Mattoso (1988), a lei é repleta de ambiguidades e contradições, pois seus artigos e parágrafos estão eivados de restrições que inibiam e impediam a libertação das crianças, restando evidente que o filho da mulher escravizada não deixou de perder seu valor de mão-de-obra, valor variável segundo sua idade, por exemplo. Mattoso (1988, p. 54) afirma que para "os redatores da lei de 28 de setembro, atrás do 'menor' a proteger escondia-se o bom trabalhador, útil a seu senhor".

Outra ação a ser tomada na província, na avaliação de Abel Graça, era a de criar condições para a entrada de estrangeiros no país, já que, em tese, a imigração ainda não teria ocorrido em números significativos em função do sistema escravocrata ainda vigente e a Lei 2040 teria sido acolhida com bons olhos na Europa como prova de que a escravidão seria extinta em breve.

> IMMIGRAÇÃO.
> A lei n.º 2:040 de 28 de setembro ultimo decretando que ninguem mais nasce escravo no Brazil, veio satisfazer uma das mais importantes reformas sociaes do paiz.
> Essa pacifica e gloriosa conquista da nossa civilisação entre outras vantagens que trouxe tende a facilitar a immigração, tantas vezes tentada entre nós sem os bons resultados que eram de esperar.
> Aquela lei, pois, como sabeis, foi acolhida em toda a Europa, como uma prova real de que no Brazil a extincção da escravidão passou a ser uma questão de tempo.
> Ora, sendo como se tem dito e escripto a pemanencia do serviço escravo um dos maiores embaraços para a immigração espontanea, parece que agora devemos esperar que esta comece a affluir para o nosso paiz.
> Cumpre, porém, ter em séria attenção que, por isso mesmo que essa reforma social veio estancar a fonte da escravidão, é urgente cuidarmos na substituição que ahi vem vindo do serviço escravo pelo trabalho livre.

> Muito já se tem escripto sobre imigração e parece que tudo quanto vos viesse agora dizer não passaria de uma enfadonha repetição. Limitar-me-hei, pois, a expor-vos as minhas idéa sobre o modo pratico para, dentre dos limites das forças da provincia e dos seus poderes constitucionaes, irmos adiantando alguma cousa no augmento do trabalho livre, até que os necessários actos do poder legislativo geral venhão cortar os embaraços que têm demorado a solução pratica do grande problema da immigração espontanea, unica que deve trazer nos todas as vantagens no aproveitamento das riquezas com que deus abençoou o solo brasileiro.[36]

Entre as ações sugeridas pelo presidente da província, apareciam questões como: demarcar e preparar terras para serem doadas aos imigrantes nas proximidades da capital; disponibilizar passagens gratuitas para eles chegarem até a província; dar liberdade para os imigrantes contratarem serviços com os lavradores, com exceção de não poderem empregar escravizados, além de outras. Ao que parece, essas questões não foram de pronto aceitas na Europa, como sugeria Graça, pois a questão da imigração aparece em muitos outros relatórios expedidos pelos presidentes posteriores, demonstrando que, apesar dos esforços, poucos foram os que imigraram para a região neste momento.

Em 1878, o jornal *O liberal do Pará* transcreveu um relatório do congresso agrícola que reuniu representantes das províncias do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Espirito Santo[37]. Nesta transcrição é possível constatar que os representantes das classes dominantes usam a Lei do Ventre Livre para ratificar o discurso da necessidade de investir em mão de obra estrangeira, como vemos na figura a seguir.

[36] Relatório do presidente da Provincia, Abel Graça, 1872, p. 56-57.

[37] O relatório transcrito pelo jornal é um dos que compõe o corpus documental da pesquisa de Daniela Portela (2012), identificada a partir do levantamento bibliográfico.

Figura 4 – Matéria de jornal em defesa da imigração em função da Lei do Ventre Livre

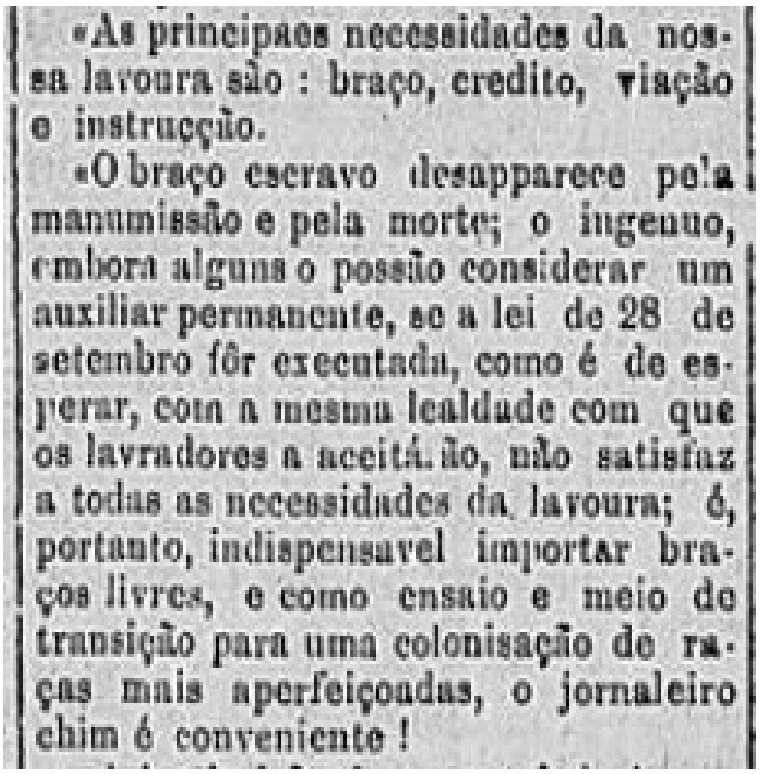

«As principaes necessidades da nossa lavoura são : braço, credito, viação e instrucção.

«O braço escravo desapparece pela manumissão e pela morte; o ingenuo, embora alguns o possão considerar um auxiliar permanente, se a lei de 28 de setembro fôr executada, como é de esperar, com a mesma lealdade com que os lavradores a aceitárão, não satisfaz a todas as necessidades da lavoura; é, portanto, indispensavel importar braços livres, e como ensaio e meio de transição para uma colonisação de raças mais aperfeiçoadas, o jornaleiro chim é conveniente !

Fonte: Jornal *O liberal do Pará,* 14/08/1878, p. 2.

As disputas de narrativas entre os partidos conservador e liberal também demonstram o quanto a Lei 2040 possibilitou um palco aberto para discussões. É comum ver transcrições de outros periódicos, documentos oficiais, discursos de políticos da Corte, ou mesmo ideias de articulistas locais nas páginas dos jornais que circulavam na província, defender o partido ao qual estavam vinculados. É corrente constatar nas páginas do jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador* a exaltação às ações do partido conservador, dentre elas a "libertação do ventre escravo". Os jornais, conclui um articulista que "muitos e relevantissimos serviços deve o paiz ao partido conservador"[38].

[38] Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador,* 29/03/1876, p. 1.

Figura 5 – Matéria de jornal que exalta as ações do Partido Conservador

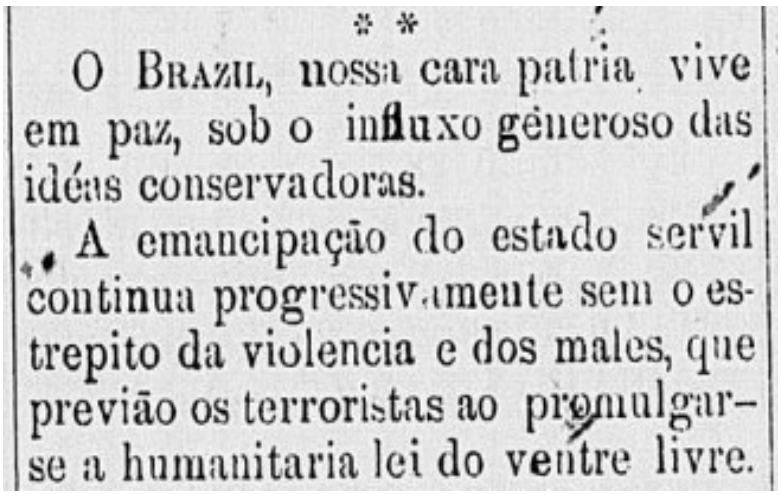

* *

O Brazil, nossa cara patria vive em paz, sob o influxo generoso das idéas conservadoras.

A emancipação do estado servil continua progressivamente sem o estrepito da violencia e dos males, que previão os terroristas ao promulgar-se a humanitaria lei do ventre livre.

Fonte: Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador,* 30/12/1876, p. 1.

Na figura 5, ao utilizar o termo "terroristas", o articulista ataca o Partido Liberal, que no período das discussões da lei e nos anos seguintes fez duras críticas ao disposto na legislação[39]. De tempos em tempos, o periódico ligado ao Partido Conservador defendia a sua posição diante da Lei do Ventre Livre, para exaltar o partido e um de seus principais políticos, como fez em face as comemorações de 12 anos da promulgação da lei.

> Completaram-se hoje doze annos que foi promulgada a aurea lei do ventre livre.
> Ha doze annos que ninguem nasce mais escravo no Brazil
> O aniversario da promulgação desta lei, que foi um passo gigantesco dado pelo Brazil na senda do progresso e da civilisação, se nos enche de jubilo por sermos brazileiros, esse jubilo cresce de ponto ao recordarmo-nos que o seu autor, o primeiro estadista brazileiro, pertencia ao partido de que somos orgão. Gloria, pois, ao immortal Rio Branco![40]

Em 1884, o jornal *O liberal do Pará* transcreve discurso de um político liberal que faz duras críticas à lei do Ventre Livre e ressalta contradições da referida lei, que diz libertar as crianças, mas obriga-as a prestar serviços aos escravocratas até os 21 anos. Segundo o discurso, a lei:

---

[39] Édison Carneiro (1980, p. 23-24) aponta algumas destas críticas que circularam no período: constituía, para os nascituros em geral, uma escravidão de fato, não acenava com a liberdade para os escravizados nascidos antes dela, não proibiu o tráfico interprovincial, não fixou preço máximo para a alforria, não revogou a pena de açoites, entre outros.

[40] Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador,* 28/09/1883, p. 2.

> É cruel porque – depois de declarar que os filhos da mulher escrava, que nascerem no imperio desde 28 de setembro de 1871, serão considerados de considerados de condição livre – decreta que estes fiquem em poder e sob autoridade dos senhores, até a idade de 21 annos completos, e obrigados a servil-os dos 8 annos em diante![41]

A Lei n. 2040 não se limita a libertar a criança fruto do ventre da mulher escravizada e regular condições para tratar os mesmos, mas também: 1) criava um fundo de Emancipação, que administraria verbas destinadas a manumissões pelo Estado; 2) reconhecia a pessoa escravizada o direito de constituir pecúlio para adquirir sua alforria; 3) proibia a separação dos cônjuges e dos seus filhos menores de 12 anos; 4) revogava as Ordenações, na parte que permitia a anulação das alforrias por ingratidão; 5) libertava os escravos da nação, os dados em usufruto à Coroa, os das heranças vagas e os abandonados pelos senhores; 6) tornava sumário o processo de liberdade, com apelação *ex-officio* quando as decisões lhe fossem contrárias; 7) mandava fazer a matrícula especial dos beneficiados por ela, considerando livres os não matriculados após um ano.

Pedro Monteiro Neves (2019) analisou o Fundo de Emancipação na província do Grão-Pará com objetivo de verificar a dimensão entre os recursos acumulados pelo Fundo e sua aplicação na libertação de pessoas escravizadas. Neves informa que "o primeiro esforço no sentido de distribuir as cotas do Fundo de Emancipação para as províncias e município neutro foi feito em 1874" (NEVES, 2019, p. 266).

> [...] Nos relatórios provinciais consta a somatória geral das libertações efetuadas em toda a província e, em muitos casos, não havendo diferença entre os escravos libertos pelo "Fundo Imperial", pelo "Fundo Provincial" e pelo "Fundo do Município", o que nos leva a utilizar as informações constantes nos relatórios de forma generalizada. Há poucos exemplos onde se separa tais cifras. (*Ibid*., p. 274)

Arethuza Helena Zero (2003, p. 23) diz que o Fundo de Emancipação "contribuía largamente para a submissão e aquiescência dos escravos ao projeto de emancipação gradualista", e que as províncias deveriam estabelecer os critérios preferenciais para a liberdade, ficando estes critérios sob a supervisão das classes dominantes, que utilizavam mecanismos de controle para perpetuação do *status quo*.

Os denominados "escravos da nação", outra parcela da população escravizada beneficiada pela Lei 2040, aparecem no mesmo relatório apresentado pelo Barão da Villa da

[41] Jornal *O liberal do Pará,* 07/10/1884, p. 2.

Barra, citado anteriormente, quando trata da obrigatoriedade da entrega de cartas de liberdade em função da letra da lei.

Figura 6 – Relatório de presidente da província em que aparece aplicação do Fundo de Emancipação regulado pela Lei 2040 de 1871[42]

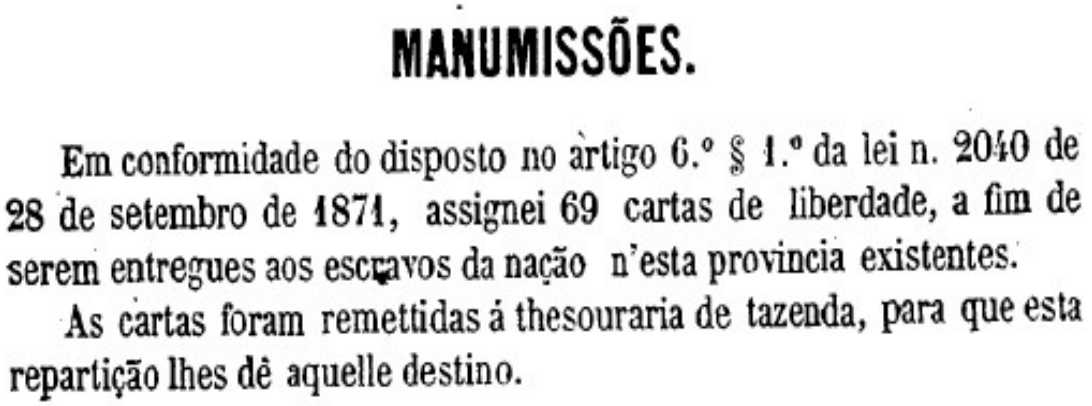

MANUMISSÕES.

Em conformidade do disposto no artigo 6.º § 1.º da lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871, assignei 69 cartas de liberdade, a fim de serem entregues aos escravos da nação n'esta provincia existentes.

As cartas foram remettidas á thesouraria de tazenda, para que esta repartição lhes dê aquelle destino.

Fonte: CRL (http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?m=70&c=4&s=0&cv=0&r=0&xywh=-953%2C-124%2C3488%2C2461)

Esta questão, em especifico, foi identificada durante o levantamento de fontes no Arquivo Público do Estado do Pará. Localizei dois ofícios expedidos pela administração do Colégio Nossa Senhora do Amparo no mês de março de 1872 em que o administrador responde ao presidente da província com a lista de escravizados deste órgão para serem expedidas as cartas de liberdade, porém, o administrador não deixa de reclamar a falta que estas pessoas iriam causar no bom andamento das atividades da instituição. Dias depois, ao que tudo indica, encaminhadas as cartas, o administrador pede que o presidente da província autorize recursos para que ele possa "alugar" pessoal para realizar serviços no Colégio.

Outro aspecto que a lei do ventre livre impactou na vida das famílias das pessoas escravizadas refere-se ao fato dela proibir a separação das crianças ingênuas de suas mães até determinada idade. Na figura 7, é possível constatar em um anúncio publicado no jornal *A Constituição*, a venda de duas mulheres escravizadas, acompanhadas de mais duas crianças ingênuas. Isso ocorre porque a lei estipulava que em caso de alienação de uma pessoa escravizada, seus filhos livres, menores de 12 anos, deviam acompanhá-las, "ficando o novo senhor sub-rogado nos direitos e obrigações de antecessor".

[42] Relatório do presidente da Provincia, Barão da Villa da Barra, 1872, p. 65.

Figura 7 - Venda de escravas com filhos no Jornal *A Constituição*

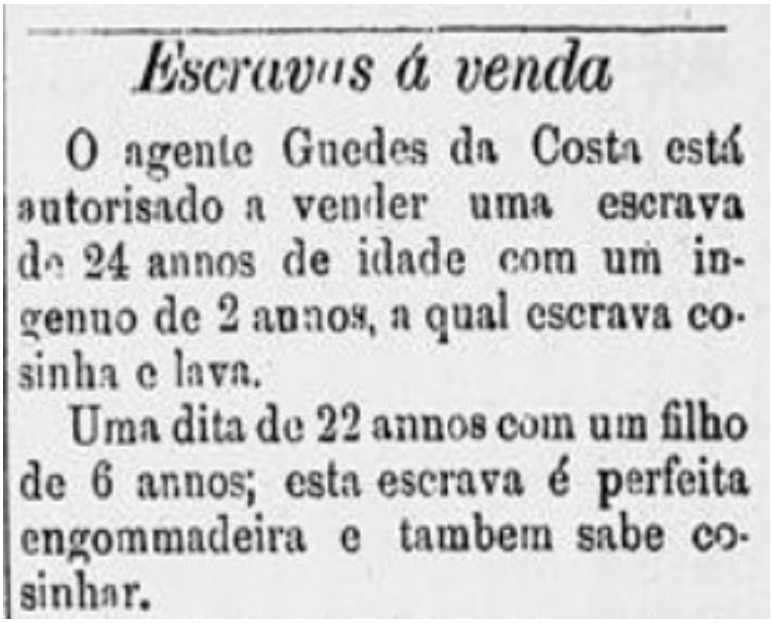

Escravos á venda

O agente Guedes da Costa está autorisado a vender uma escrava de 24 annos de idade com um ingenuo de 2 annos, a qual escrava cosinha e lava.

Uma dita de 22 annos com um filho de 6 annos; esta escrava é perfeita engommadeira e tambem sabe cosinhar.

Fonte: Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador*, 07/02/1881, p. 2.

A Lei n. 2040 também mandava fazer a matrícula especial dos beneficiados por ela, isto quer dizer que não apenas as crianças nascidas após ela, mas também o conjunto de pessoas escravizadas poderia usufruir das manumissões ou usufruir da legalização do pecúlio para adquirir suas alforrias, considerando livres os não matriculados após um ano. Mas, para as crianças, a lei previa questões específicas quanto às suas matrículas, como obrigar os párocos "a ter livros especiaes para o registro dos nascimentos e obitos dos filhos de escravas, nascidos desde a data desta lei. Cada omissão sujeitará os parochos á multa de 100$000", além da obrigatoriedade de matricularem estas crianças em livros próprios organizados pelas comarcas de cada província.

A primeira vez que se identifica estes números é no relatório apresentado pelo Barão de Santarém, em 1873[43], quando o presidente relata que "A referida repartição matriculou no dito semestre 3.719 escravos e 106 livres, filhos de escravas", sem mais detalhes. Pelo número pequeno de pessoas registradas é possível inferir que as matrículas mal haviam iniciado naquele momento.

Nos anos subsequentes não é registrada a quantidade de ingênuos da província. Os presidentes por anos não colocaram tais estatísticas em seus relatórios. Em alguns momentos, no entanto, aparece o número de pessoas escravizadas, mas isto não é uma regra. Em 1873, o

[43] Relatório do presidente da Provincia, Barão de Santarém, 1873, p. 22.

presidente Domingos José da Cunha Junior, informa que a partir de um recenseamento, ele havia chegado a um número de 139.526 habitantes na província, sendo 124.719 livres e 14.807 escravizados[44]. No mesmo relatório ele fala das deficiências destes números, pois a província, contando com 88 distritos, só havia conseguido recolher informações de 53. Longe de serem números reais, como apontado pelo próprio presidente da província, estes números omitem informações importantes para este trabalho, como a identidade étnica das pessoas livres. Vicente Salles (2005, p. 106), aponta que o negro não se conservou puro e se misturou nas massas da população, formando uma população mestiça.

Somente no relatório apresentado por João Silveira de Souza, em 1885[45], portanto, mais de 13 anos de vigência da Lei do Ventre Livre, é possível verificar mais detalhes dos números de ingênuos da província. De acordo com as informações do relatório, havia 20.849 pessoas escravizadas matriculadas e um total de 9.872 ingênuos.

Quadro 6 – Quantitativo de ingênuos por municípios em 1885

MUNICÍPIO	INGENOUS		
	Homens	Mulheres	Total
Belem	1276	1324	2600
Abaeté	513	470	983
Cametá	448	446	984
Igarapé-miry	424	451	875
Santarem	169	155	324
Acará	146	159	305
Pontas de Pedras	142	137	279
Obidos	139	137	276
Muaná	124	124	248
Bragança	115	126	241
Vigia	121	117	238
Irituia	95	119	214

[44] Relatório do presidente da Provincia, Domingos José da Cunha Junior, 1873, p. 42-43.
[45] Fala do presidente da Provincia, João Silveira de Souza, 1885, p. 66-67.

S. Miguel do Guamá	127	85	212
Mojú	108	97	205
Chaves	86	95	181
Breves	79	91	170
Cachoeira	76	94	170
Mocajuba	76	78	154
Curuça	55	76	131
Curralinho	63	44	170
S. Caetano de Odivellas	43	54	97
Soure	55	41	99
Macapá	52	42	94
Gurupá	29	42	71
Monte Alegre	32	33	65
Vizeu	30	33	63
Cintra	32	29	61
Porto de Moz	26	32	58
Marapanim	26	32	58
Monsarás	30	26	56
Ourem	27	27	54
Quatipurú	26	23	49
Mazagão	20	24	44
Oeiras	18	13	31
Portel	11	17	28
Faro	15	12	27
Itaituba	11	15	26
Souzel	7	10	17
Alemquer	9	7	16
Prainha	8	8	16

Melgaço	10	5	15
Baião	5	9	14
Villa-Franca	5	4	9
Aveiros	0	0	0
Collares	0	0	0
Somma	4.909	4.963	9.872

Fonte: CRL (http://ddsnext.crl.edu/titles/172#m=98&c=4&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1105%2C-131%2C3712%2C2618)

Na tabela 1 é possível constatar o número de ingênuos nos municípios do Pará e também a diferenciação entre os gêneros. Mesma exposição é apresentada pelo presidente Tristão de Alencar Araripe ao atualizar os dados em 1886[46], onde é possível constatar que já havia 10.685 ingênuos.

Quadro 7 – Quantitativo de ingênuos por municípios em 1886

MUNICÍPIO	Homens	Mulheres	Total
Belem (capital)	1,589	1,486	3,075
Abaeté	551	504	1,055
Igarapé-miry	444	481	925
Cametá	445	428	873
Santarem	159	187	346
Bragança	167	176	343
Obidos	158	168	326
Mojú	149	144	293
Pontas de Pedras	149	144	293
Muaná	133	128	261
Acará	119	141	260

[46] Fala do presidente da Provincia, Tristão de Alencar Araripe, 1886, p. 30-31.

Irituia	97	114	211
Chaves	104	103	207
Guamá	121	86	207
Breves	98	104	202
Cachoeira	82	102	184
Vigia	85	89	174
Mocajuba	83	82	165
Curuça	59	79	138
Curralinho	64	45	109
S. Caetano	48	58	106
Soure	48	41	89
Macapá	47	38	85
Porto de Moz	32	40	72
Monsarás	43	29	72
Gurupá	29	42	71
Cintra	32	36	68
Ourem	31	34	65
Vizeu	31	30	61
Monte Alegre	25	30	55
Itaituba	20	19	39
Portel	18	14	32
Oeiras	16	16	32
Marapanim	13	17	30
Quatipurú	14	15	29
Faro	15	12	27
Souzel	8	18	26
Alemquer	9	10	19

Prainha	10	8	18
Baião	7	10	17
Mazagão	6	10	16
Melgaço	6	3	9
Aveiros	0	0	0
Collares	0	0	0
Salinas	0	0	0
Juruty	0	0	0
Total	5.364	5.321	10.685

Fonte: CRL (http://ddsnext.crl.edu/titles/172#m=102&c=4&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1289%2C-160%2C4528%2C3194)

A quarta e última vez em que aparece a estatística sobre os ingênuos é no relatório apresentado em 4 de março de 1888, pelo presidente Francisco José Cardoso Junior[47], portanto, pouco antes da Lei Áurea. Neste relatório consta haver 10.535 pessoas escravizadas e 11.273 ingênuos na província. Desta vez o presidente apresenta tabela apenas com os números por município.

O mesmo artigo que previa a matrícula, também orientava multas em casos de omissão, conforme segue: “Incorrerão os senhores omissos, por negligencia, na multa de 100$ a 200$, repetida tantas vezes quantos forem os individuos omittidos” (BRASIL, Lei 2.040). Nos anos seguintes a promulgação da lei, é possível constatar através de dezenas de anúncios em jornais diferentes, e até mesmo de antagônicas posições políticas, pedidos de dispensa de multas e a oficialização destes pedidos, como podemos constatar na Figura 8.

[47] Fala do presidente da Provincia, Francisco José Cardoso Junior, 1888, p. 17-18.

Figura 8 - Suspensão de multa a proprietário de ingênuo no Jornal *O Liberal do Pará*

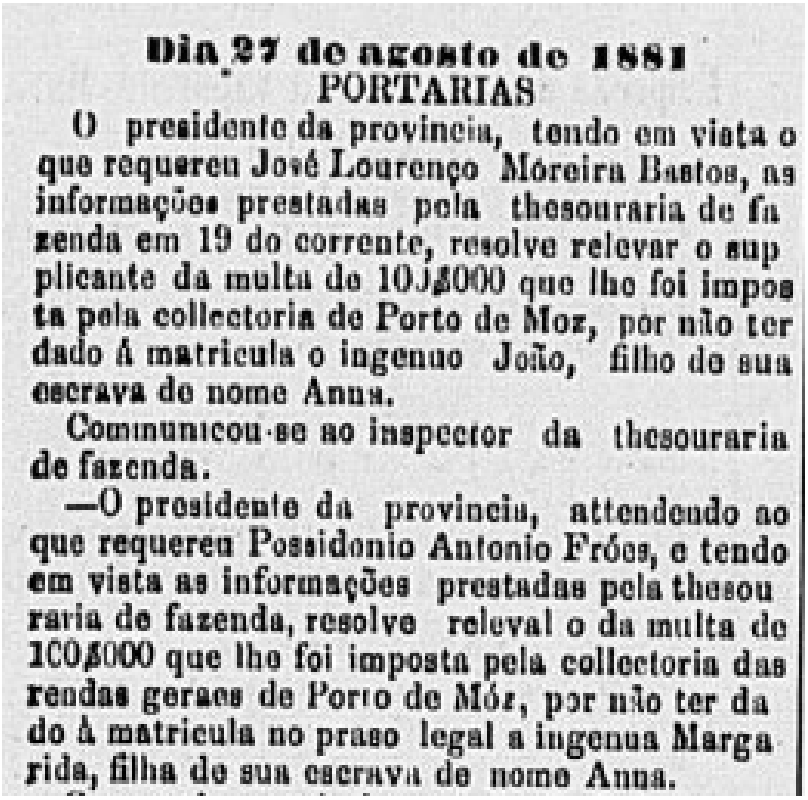

Dia 27 de agosto de 1881

PORTARIAS

O presidente da provincia, tendo em vista o que requereu José Lourenço Moreira Bastos, as informações prestadas pela thesouraria de fazenda em 19 do corrente, resolve relevar o supplicante da multa de 100$000 que lhe foi imposta pela collectoria de Porto de Moz, por não ter dado á matricula o ingenuo João, filho de sua escrava de nome Anna.

Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Possidonio Antonio Fróes, e tendo em vista as informações prestadas pela thesouraria de fazenda, resolve relevar o da multa de 100$000 que lhe foi imposta pela collectoria das rendas geraes de Porto de Móz, por não ter dado á matricula no praso legal a ingenua Margarida, filha de sua escrava de nome Anna.

Fonte: Jornal *O Liberal do Pará*, 02/09/1881, p. 1.

É certo que a Lei do Ventre Livre impactou em muitos outros aspectos as diversas dinâmicas sociais existentes na província do Pará e é possível, através de diversas fontes, ver outras questões presentes na lei, como, por exemplo, de que forma as pessoas escravizadas constituíram pecúlios para adquirir suas alforrias ou se utilizaram da lei para questionar judicialmente decisões de escravocratas, entre outros.

Assim, com esta breve seção não tínhamos intenção de esgotar todas as repercussões em torno da Lei, tanto no que se refere a criança negra, quanto a população escravizada de maneira mais geral, mas foi possível identificar mudanças sociais e econômicas a partir de sua vigência, mesmo que estivesse longe de atender as necessidades proeminentes naquele período.

5 EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO PÚBLICA PARA CRIANÇAS NEGRAS NA PROVÍNCIA DO PARÁ

A produção acadêmica no campo da história da educação atrelada à história da infância na Amazônia tem crescido nos últimos anos, especialmente em função de pesquisas realizadas a partir dos Programas de Pós-Graduação em Educação – PPGED, tanto na Universidade Federal do Pará (UFPA) quanto na Universidade Estadual do Pará (UEPA). Dentre esta produção, destacamos para este estudo as seguintes pesquisas, situadas no século XIX: *O Instituto Paraense de Educandos Artífices e a morigerância dos meninos desvalidos na Belém da Belle Époque,* defendido na UFPA em 2011 por Andreson Carlos Elias Barbosa; *A Assistência e a Educação de Meninas Desvalidas na Colégio Nossa Senhora do Amparo na Província do Grão-Pará (1860-1889)*, defendido na UFPA em 2012 por Elianne Barreto Sabino; *A educação de meninas órfãs, desvalidas e pensionistas no Asilo de Santo Antônio, no pastorado do Bispo D. Antônio de Macedo Costa em Belém (1878-1888)*, defendido na UEPA em 2014 por Benedito Gonçalves Costa.

Mas, ainda há carência em nossa região de pesquisas na área da educação nos campos da história da educação, história da infância e história da criança negra, pois, ao ler trabalhos como os citados anteriormente, raramente conseguimos identificar quais crianças frequentaram os estabelecimentos educacionais, objeto de pesquisa dos investigadores, uma vez que estes dificilmente fazem referência à cor (ou etnia) da criança ou a sua condição (livre, escrava ou liberta), por exemplo.

Já discutimos anteriormente alguns dos pontos legais que a Lei do Ventre Livre garantiu à criança negra e a possibilidade de trabalho que a sociedade escravocrata via para ela. Agora, nesta seção, serão apresentadas as fontes da pesquisa e alguns dos destinos dados a estas crianças, seja em ambientes formais, seja em ambientes não-formais de instrução/educação.

5.1 Criar e tratar: educação não formal e exploração para o trabalho

A lei do Ventre Livre foi uma lei que já iniciou com dubiedade, pois, ao mesmo tempo que concedia liberdade, também a negava às crianças que ela dizia amparar. Apesar do artigo 1º prever que "Os filhos de mulher escrava que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados de condição livre", o parágrafo primeiro deste mesmo artigo já nega esta liberdade:

> § 1º Os ditos filhos menores ficarão em poder o sob a autoridade dos senhores de suas mãis, os quaes terão obrigação de *crial-os e tratal-os* até a idade de oito annos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãi terá opção, ou de receber do Estado a indemnização de 600$000, ou de utilisar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos completos. No primeiro caso, o Governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei (grifos nossos) (BRASIL, Lei 2.040)

De acordo com Fonseca (2004 *apud* ROCHA, 2007), houve negociações entre parlamentares e escravocratas para a aprovação da Lei do Ventre Livre, com o objetivo de minimizar prejuízos para os últimos. A palavra educar foi substituída por *criar* e *tratar*, desresponsabilizando os proprietários de escravos da obrigação legal de oferecer instrução para os ingênuos. O termo "educação" estaria mais ligado a uma situação formal de aprendizagem e, conforme o texto da Lei, esta incumbência foi delegada ao governo, que deveria encaminhar as crianças às associações e entidades com esta finalidade. A distinção foi utilizada como parâmetro para decidir quem estava excluído desta obrigação e quem deveria dar às crianças negras a instrução formal em estabelecimentos de ensino.

A concepção de "criação" incorporou um significado restrito às ações para satisfazer as necessidades básicas dessas crianças, tais como a fome e a sede. Esta distinção foi utilizada para definir que a instrução ficaria a cargo de instituições que o governo desse destino às crianças, não aos escravocratas.

Apesar da lei conceder a liberdade, era mais interessante e rentável para a maioria dos escravocratas ficar usufruindo da mão de obra dessas crianças até os 21 anos de idade, ao invés de entregá-las ao Estado e receber uma parcela única de indenização. Fernanda Franco Rocha (2007, p. 89) comunga desta ideia e afirmar que "ao facilitar a possibilidade de o senhor reter a criança filha de escrava, a Lei propiciava condições legais para a continuidade da escravidão".

O periódico *A Constituição* faz uma defesa do uso da força de trabalho dos ingênuos, pois o articulista defende ser o melhor caminho para se chegar ao fim da escravidão, em oposição a ideia de abolição e sem afetar a estrutura do sistema escravista, assegurando os recursos e o suposto direito dos escravocratas de usufruir da mão de obra escravizada.

> [...] a liberação do ventre e a emancipação do escravo existente, não retirou da lavoura um só braço com prejuízo da propriedade; ao contrario, respeitou-a em toda sua plenitude, não somente quando emancipa indemnisando o proprietário do valor legal, como, em relação aos ingenuos conservando os seus serviços até a idade de 21 annos ou uma apolice de renda de 600 rs pelo abandono d'esses serviços aos 8 annos. [...]

> Ao contrario, a abolição da escravatura retira da industria e da lavoura milhões de braços, sem que passam ser logo substituídos, e annulla um enorme capital empregado, na confiança da legislação pátria. A reforma causará, portanto, actualmente profundo abalo nas relações econômicas do Imperio.[48]

No ano de 1884, data da publicação deste artigo, a sociedade escravocrata paraense já estava acostumada a continuar a usufruir da força de trabalho destas crianças, pois, como veremos mais adiante, foram poucas as que tiveram acesso à educação formal em instituições administradas pelo governo ou particulares, conforme a lei previa.

Marcus Vinícius Fonseca em trabalho intitulado *Educação e escravidão: um desafio para a análise historiográfica* (2002) estabelece uma problematização do processo de formação dos trabalhadores escravizados e a partir disso aponta um conjunto de elementos para discutir a educação dos negros no século XIX.

Fonseca (2002) ressalta que ao falarmos de educação de pessoas escravizadas, devemos lembrar que as práticas educacionais vigentes numa sociedade escravista, como na província do Pará do século XIX, eram anteriores ao modelo escolar que conhecemos e não possuíam qualquer semelhança com as práticas do processo de escolarização. Antes de o modelo escolar tornar-se espaço privilegiado da atividade educacional, outras formas de educação foram responsáveis pela introdução das novas gerações às diversas formas de organização das sociedades.

> A criança escrava, para o pleno cumprimento das obrigações inerentes à sua condição, deveria ser preparada para tomar parte das injustas relações sociais que caracterizavam o mundo escravista, e acreditamos que essa preparação ocorria através de procedimentos que podem ser entendidos como educacionais (FONSECA, 2002, p. 127).

Adestramento e violência, de acordo com Fonseca (2002), foram vistos erroneamente por muitos historiadores como a forma de introduzir as novas gerações no mundo do trabalho, restringindo a possibilidade de caracterizar este processo como uma atividade educacional. Mesmo relegados a condição jurídica de objetos, os escravizados eram seres humanos e como tais criavam estratégias para convivências que não poderiam ser consideradas adestramento. Explica Fonseca (2002, p. 129) que "a noção de adestramento está intimamente ligada à excessiva valorização que a violência adquiriu nos modelos explicativos acerca da sociedade escravista". Continua o autor:

---

[48] Jornal *A Constituição: órgão do Partido Conservador,* 06/10/1884, p. 1.

> [...] os acordos eram elementos essenciais para a manutenção do sistema escravista. Era através deles que a violência ficava em segundo plano, pois, como mecanismo de coerção, a violência não era algo que o escravo atrairia gratuitamente sobre si. É algo bastante razoável acreditar que o escravo procurava de todas as formas se esquivar da correção por meio da violência física. No entanto, não se tratava de instrumento que oferecia garantias aos senhores, e, por mais sádicos que esses pudessem ser, usar a violência física constantemente poderia representar perigos e estimular revoltas entre os próprios escravos (*Ibid*., p. 135).

Para Fonseca (2002), a educação ocorria como processo em meio ao cotidiano do mundo privado, mas, ainda de acordo com este autor, "a maneira pela qual se buscava a formação desse trabalhador tinha na convivência um aspecto central" (*ibid.*, p. 140). Os ritos e ofícios voltados para o trabalho ganham dimensão pedagógica e, portanto, são passíveis de serem analisados por uma abordagem educacional.

Fazer pesquisa a partir do cotidiano do mundo privado é um enorme desafio, pois são parcos e ralos os vestígios deixados que mostram como essa convivência ocorria; quando se trata de crianças, o desafio fica ainda maior. Como a maioria dos escravocratas preferiram continuar a usufruir da mão de obra dessas crianças, o sentido pedagógico da convivência defendido por Fonseca (2002) mostra-se imprescindível para se compreender os processos e desafios enfrentados por essas crianças.

Denúncias sobre maus tratos eram recorrentes nas páginas dos jornais, como foi discutido no capítulo 3 a partir do trabalho de Figueiredo (2005). Essa questão é confirmada a partir das fontes levantas por esta dissertação, como é possível ver nas figuras 9 e 10.

Figura 9 – Matéria sobre ingênua que sofre maus tratos no jornal *A constituição*

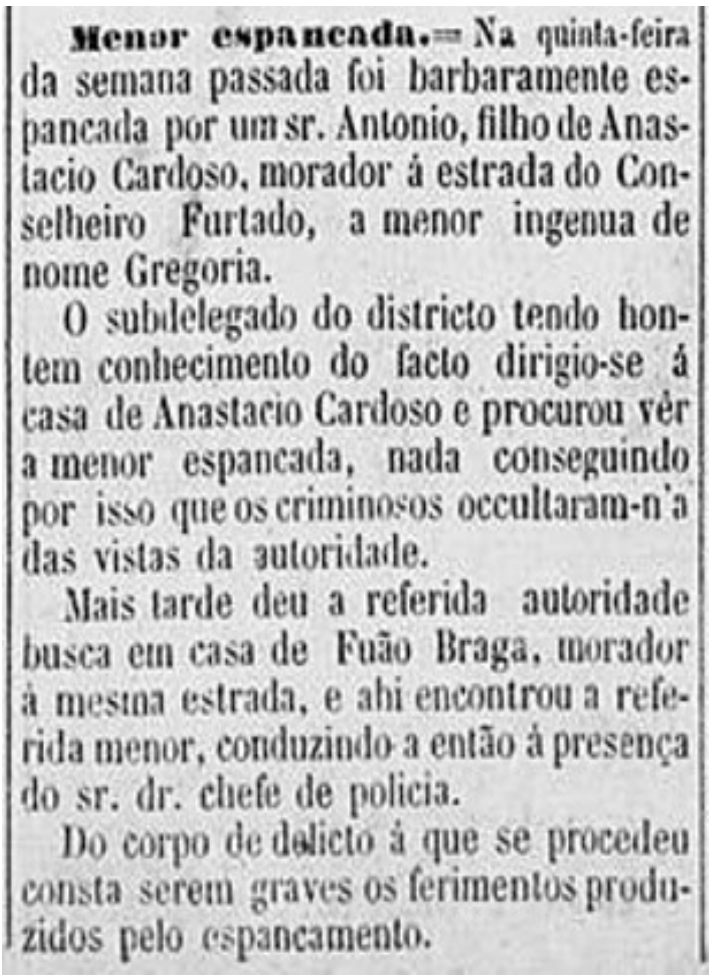

Menor espancada.= Na quinta-feira da semana passada foi barbaramente espancada por um sr. Antonio, filho de Anastacio Cardoso, morador á estrada do Conselheiro Furtado, a menor ingenua de nome Gregoria.

O subdelegado do districto tendo hontem conhecimento do facto dirigio-se á casa de Anastacio Cardoso e procurou vêr a menor espancada, nada conseguindo por isso que os criminosos occultaram-n'a das vistas da autoridade.

Mais tarde deu a referida autoridade busca em casa de Fuão Braga, morador á mesma estrada, e ahi encontrou a referida menor, conduzindo a então á presença do sr. dr. chefe de policia.

Do corpo de delicto á que se procedeu consta serem graves os ferimentos produzidos pelo espancamento.

Fonte: Jornal *A Constituição*, 12/09/1882, p. 1.

Na figura 9, extraída do periódico *A Constituição,* e que faz parte da coluna *Expediente do Governo*, o articulista expõe uma denúncia de maus tratos que sofrera Gregoria. Este caso, em específico, ganhou grande repercussão, pois, além de aparecer outra nota na edição do dia seguinte, informando que a vítima "já se acha em deposito emquanto não tem lugar a providencia de que trata o art. 1.º § 6.º da lei de 20 de setembro de 1871"[49], a situação também foi noticiada no periódico *O Liberal do Pará* um dia depois das duas notas d'*A Constituição*, como é possível constatar na figura 10.

[49] Jornal *A constituição: órgão do Partido Conservador,* 13/09/1882, p. 2.

Figura 10 – Denúncia de maus tratos e retirada da ingênua de acordo com a Lei n. 2040

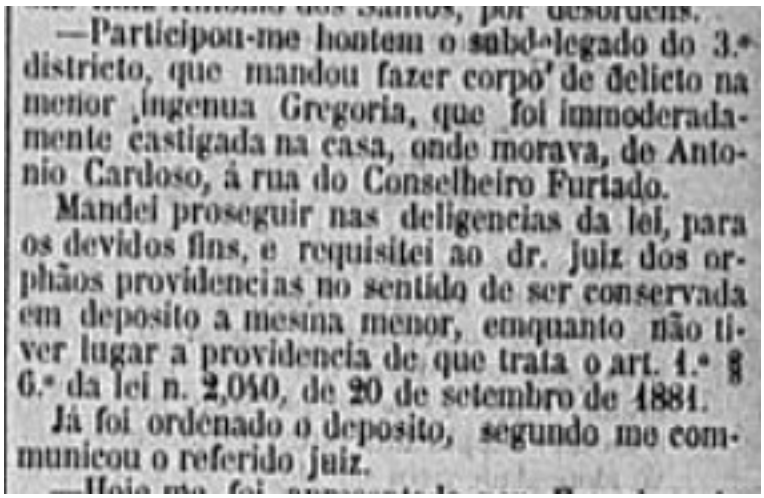

—Participou-me hontem o subdelegado do 3.º districto, que mandou fazer corpo de delicto na menor ingenua Gregoria, que foi immoderadamente castigada na casa, onde morava, de Antonio Cardoso, á rua do Conselheiro Furtado.

Mandei proseguir nas deligencias da lei, para os devidos fins, e requisitei ao dr. juiz dos orphãos providencias no sentido de ser conservada em deposito a mesma menor, emquanto não tiver lugar a providencia de que trata o art. 1.º § 6.º da lei n. 2,040, de 20 de setembro de 1881.

Já foi ordenado o deposito, segundo me communicou o referido juiz.

Fonte: Jornal *O Liberal do Pará*, 14/09/1882, p. 1.

Na coluna denominada *Policia,* a nota é assinada pelo chefe de polícia Firmino Lopes de Castro, que expõe a situação de maus tratos desferidos contra a ingênua de nome Gregoria. Nesta nota, Castro descreve os procedimentos que tomou diante do caso, além de também acionar o disposto na Lei do Ventre Livre, que amparava casos desta natureza, a saber: "§ 6º Cessa a prestação dos serviços dos filhos das escravas antes do prazo marcado no § 1°, se, por sentença do juizo criminal, reconhecer-se que os senhores das mãis os maltratam, infligindo-lhes castigos excessivos" (BRASIL, Lei 2.040).

Não é possível saber qual o destino dado a Gregoria, pois, nas edições seguintes dos periódicos, não é mencionado o desfecho do caso, mas, como poucas crianças conseguiram acesso a instrução em instituições educacionais formais, é possível inferir que Gregoria tenha sido encaminhada pelo juiz de órfãos à casa de outra pessoa que assumiria a responsabilidade de *cria-la* e *trata-la*, como aponta Renato Venâncio (1999, p. 35 *apud* RIBEIRO NETO, 2015, p. 25)

> Em 1871, a Lei do Ventre Livre ampliou a assistência aos bebês nascidos no cativeiro e cujos senhores das mães os maltratam, infligindo-lhes castigos excessivos. Uma vez confirmados os maus-tratos, os filhos das escravas deviam ser enviados a 'Casa dos Expostos' e a pessoas a quem os Juízes de Órfãos encarregarem a *educação* dos ditos menores, na falta de associações ou estabelecimentos para tal fim. (grifo nosso)

Karla Alves Coelho Tertuliano de Barros (2013) faz apontamentos neste mesmo sentido, pois, de acordo com sua pesquisa, a ausência de instituições fez com que os juízes de órfãos as entregassem à particulares. Segunda a legislação, essas crianças passavam a ser vistas

juridicamente como órfãs, embora muitas soubessem quem eram e onde estavam suas mães.

O Decreto n. 5135, de 13 de novembro de1872, que regulamentava os dispositivos da Lei do Ventre Livre, aparentemente foi pouco utilizado para fundamentar as situações de maus tratos ou outros aspectos que se referia a Lei de 1871, apesar deste apresentar detalhes de como proceder em diversas situações. Outro aspecto importante deste decreto, diferentemente da Lei do Ventre Livre, é a utilização explícita do termo educação em diversos pontos.

A respeito da educação, logo no Art. 6º utiliza-se o seguinte texto: “às pessoas que forem encarregadas de sua educação…”. Isto amplia o dispositivo da Lei que limitava a orientação a “criar e tratar da criança", conforme é possível constatar na figura 10.

Figura 11 – Artigo 6º do Decreto 5135 de 1872

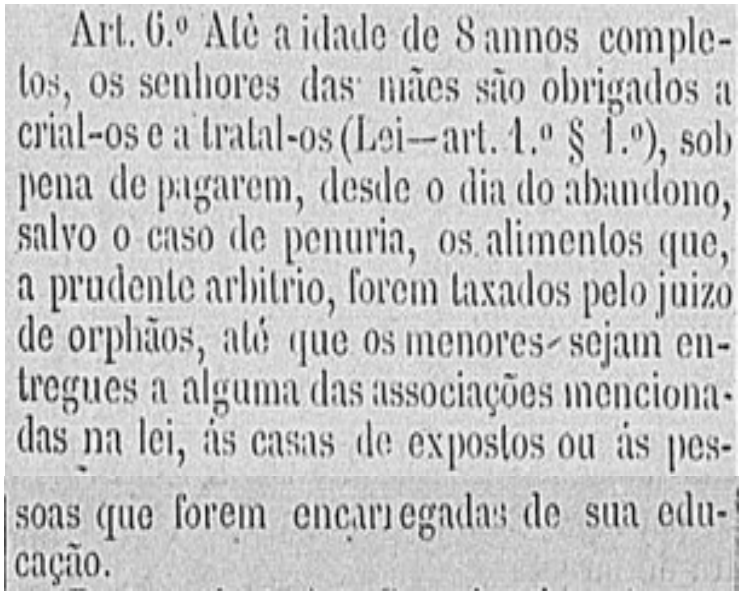

Art. 6.º Até a idade de 8 annos completos, os senhores das mães são obrigados a crial-os e a tratal-os (Lei—art. 1.º § 1.º), sob pena de pagarem, desde o dia do abandono, salvo o caso de penuria, os alimentos que, a prudente arbitrio, forem taxados pelo juizo de orphãos, até que os menores sejam entregues a alguma das associações mencionadas na lei, ás casas de expostos ou ás pessoas que forem encarregadas de sua educação.

Fonte: Jornal O Liberal do Pará, de 20 de dezembro de 1872, p. 1.

Tratou-se também sobre a educação dos ingênuos no parágrafo 2º, art. 64, capítulo V, quando se aborda a questão das instituições. Pela primeira vez foi estabelecida legalmente orientação de educar as crianças negras nascidas do ventre escravizado por instituições formais ou por particulares, mas não foi localizado nenhum documento durante esta pesquisa que utilize o decreto como orientação para este fim.

Ao discutir o Decreto 5.135, de 13 de novembro de 1872, Monica Cristina da Fonseca (2014) aponta que as crianças acabavam assumindo os custos de seu tratamento e criação, pois o decreto referendava a prestação de serviços por parte da criança ingênua para o contrato de aluguel dos seus serviços por parte das associações autorizadas pelo governo responsáveis por

receberem dos juízes de órfãos, cedidos ou abandonados pelos senhores ou tirados do poder deste em virtude de maus tratos.

De acordo com Fernanda Franco Rocha (2007, p. 89), com o passar do tempo, a legislação que protegia estas crianças foi sendo negligenciada e a "Lei ficou no esquecimento e não era cumprida pela falta de interesse e de fiscalização por parte das autoridades políticas e eclesiásticas e pelas constantes manobras dos proprietários para omitir e distorcer informações", porém, apesar de constatar uma significativa redução de denúncias de maus tratos nas páginas dos periódicos, no levantamento de fontes para este trabalho foi possível identificar que as denúncias prosseguiram até próximo ao fim oficial do sistema escravista, especialmente as denúncias de violência voltadas para as meninas, pois a realidade e destino dos meninos foi outra, como veremos mais adiante.

Figura 12 – Convocação de homem para prestar depoimentos sobre possíveis maus tratos contra ingênua

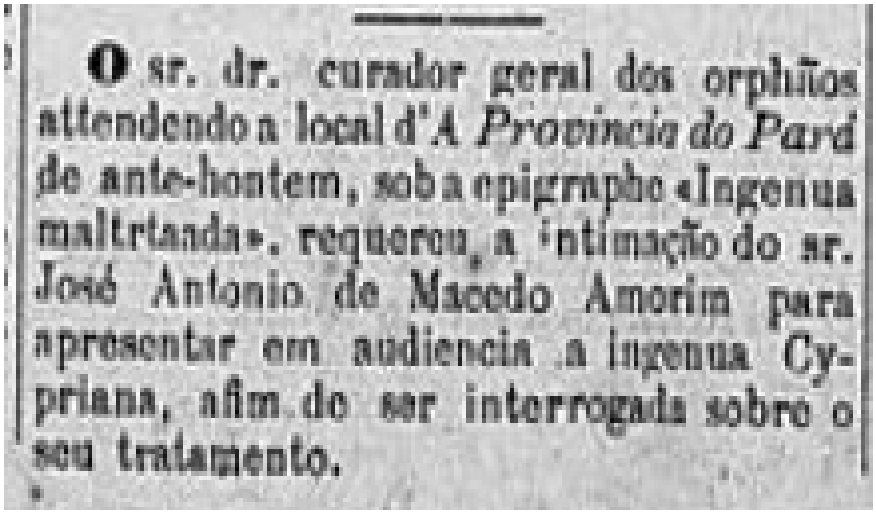

O sr. dr. curador geral dos orphãos attendendo a local d'*A Provincia do Pará* de ante-hontem, sob a epigraphe «Ingenua maltratada», requereu a intimação do sr. José Antonio de Macedo Amorim para apresentar em audiencia a ingenua Cypriana, afim de ser interrogada sobre o seu tratamento.

Fonte: Jornal *O Liberal do Pará*, 24/05/1887, p. 2.

Na figura 12, referente à publicação de *O Liberal do Pará* em 1887, é possível verificar que ainda existiam denúncias de maus tratos noticiadas nos periódicos. A nota fez parte da coluna *Noticiario* e se refere a um procedimento tomado a partir de outra denúncia publicada anteriormente no periódico *A Provincia do Pará*. Neste caso, não é possível sequer saber se Cypriana, alvo primeiro da denúncia, estava realmente sofrendo maus tratos ou se o intimado, José Antonio de Macedo Amorim, era alvo de ataques de adversários políticos, mas muito provável as duas situações, tanto de maus tratos por parte da ingênua quanto do uso da denúncia para difamar o homem, eram verdadeiras, uma vez que estes veículos da imprensa eram

utilizados também como ferramentas políticas para atacar adversários.

Não foram raras as vezes que durante o levantamento das fontes deste trabalho foi possível perceber nas páginas de jornais o valor financeiro da mão de obra das crianças ingênuas, principalmente das meninas. A figura 13 refere-se a um anúncio de venda de duas mulheres escravizadas acompanhadas de mais duas crianças ingênuas.

Figura 13 - Venda de escravas com filhos no Jornal *A Constituição*

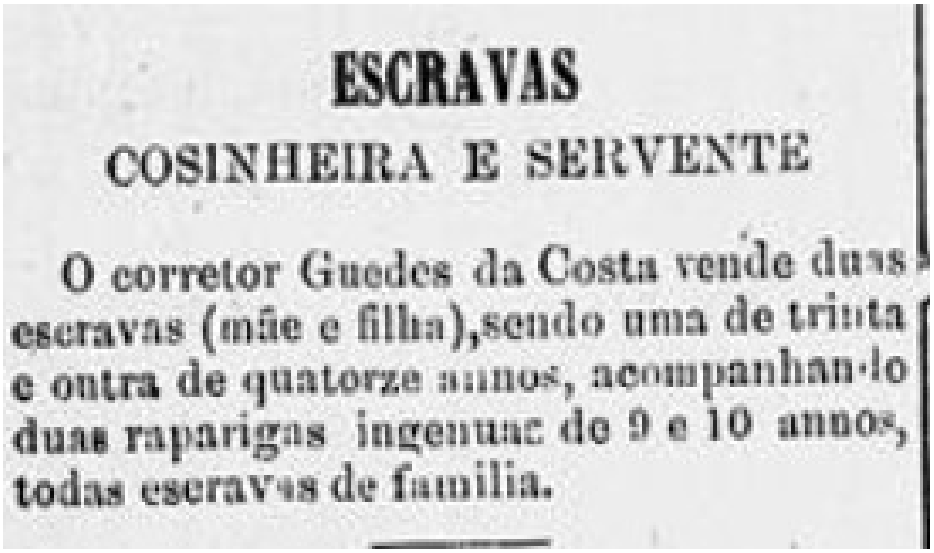

ESCRAVAS

COSINHEIRA E SERVENTE

O corretor Guedes da Costa vende duas escravas (mãe e filha),sendo uma de trinta e outra de quatorze annos, acompanhando duas raparigas ingenuas de 9 e 10 annos, todas escravas de familia.

Fonte: Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador*, 08/02/1881, p. 2.

O anúncio evidencia que são "todas escravas de família", incluindo desta forma a condição a qual as duas crianças ingênuas estavam sendo tratadas de fato, ou seja, como pessoas escravizadas ao se ressaltar o valor da mão de obra delas para os serviços domésticos.

Uma das possíveis justificativas do anúncio estar estruturado desta forma poderia ser encontrado na própria Lei 2.040, que, como já nos referimos anteriormente, estipulava que em caso de alienação de uma pessoa escravizada, seus filhos livres, menores de 12 anos, deviam acompanhá-la, "ficando o novo senhor sub-rogado nos direitos e obrigações de antecessor" (BRASIL, Lei 2.040), porém, é impossível não pensar que os escravocratas deixassem de incorporar valor na mão de obra destas crianças nestas vendas.

Em outro anúncio é possível constatar novamente a venda de uma mulher escravizada ao lado de 3 crianças livres. Na mesma edição, logo na sequência, é possível verificar outro anúncio de venda de outra mulher para os serviços de ama de leite, mas sem fazer nenhuma referência ao bebê.

Figura 14 – Venda de escrava com ingênuo e escrava para ama de leite

Roceira

Vende-se uma escrava, preta, robustal acostumada a serviço de roça, com 3 ingenuos. Vende-se barato, a tratar com o corretor Guedes da Costa.

Ama de leite

Vende-se uma ama de leite, preta retinta e sadia, propria para criar qualquer menino; a tratar com o corretor Guedes da Costa.

Fonte: Jornal *A Constituição*, de 11/02/1881, p. 3

É interessante observar a partir da figura 14 que, neste caso, o anúncio não traz muitas referências das crianças ingênuas, pois não informa as idades ou o gênero delas, mas há uma ênfase à mulher escravizada, informando que ela era "robustal acostumada a serviços de roça", além de frisar que ela estava sendo vendida com um preço baixo. Outro aspecto importante a ser considerado nesta situação é a diminuição da população escravizada na cidade de Belém com o movimento abolicionista ganhando força. Para Bezerra Neto (2002, p. 224), nos últimos anos do sistema escravista "se iniciava o declínio do contingente de escravos na capital, enquanto aumentava aquele representado pelas pessoas livres". Desta forma, podemos inferir que o escravocrata estava tentando vender a mulher com um valor abaixo do que seria a média com receio de ter perdas financeiras no futuro. As crianças poderiam ser vistas como um atrativo maior e mais força de trabalho para o possível comprador do meio rural.

No segundo anúncio, que oferece uma mulher escravizada para os serviços de ama de leite, não há nenhuma referência ao bebê, pois acredito que a esta criança ainda não podia ser atribuído um valor que chamasse a atenção dos possíveis compradores de sua mãe, muito pelo contrário, poderia ser um empecilho para a venda. Cláudia Ramos (2008, p. 76) localizou a fala de um deputado que informava que havia escravocrata que preferia livra-se das crianças, pois eles "enviavam os filhos de suas escravas para a casa dos expostos e, depois, alugavam suas

mães como amas-de-leite, ganhando quinhentos a seiscentos mil-réis apenas num ano". De acordo com esta pesquisadora, o valor da renda que estas crianças poderiam trazer era inferior às "perdas" de tempo de trabalho durante a gravidez e os "custos" em alimentar crianças que muitas vezes morriam antes de completar oito anos de idade.

O valor da mão de obra das meninas ingênuas continuou a aparecer nas páginas de jornais. Em 1885 um anúncio de venda de uma mulher escravizada com uma criança de 9 anos é uma demonstração da ação contínua dos escravocratas.

> Venda
> Nesta typographia se diz quem vende uma escrava sadia e robusta; sabe lavar e cosinhar, tendo uma filha ingenua de 9 annos.[50]

Alexandre Ribeiro Neto (2015), ao analisar o processo de escolarização de crianças negras no município de Vassouras, Rio de Janeiro, indica que crianças eram contratadas para os mais diversos tipos de trabalhos. Em sua pesquisa ele aponta que para regularizar esta prática, eram firmados *contratos de Soldada*, fonte que infelizmente não foi localizada durante a pesquisa para a realização desta dissertação.

Para Ribeiro Neto, o mundo do trabalho não era tão distante do mundo dos livros. Havia interdições, mas também brechas que permitiam a passagem dos indivíduos de um mundo para o outro, como ele exemplifica ao analisar o caso de Ana:

> Aos 25 dias do mês de janeiro de 1898, Ferrando Teixeira Guimarães solicitou ao juiz de Órfãos e Ausentes de Vassouras a guarda da menor Ana Preta, de nove anos de idade, filha do crioulo Manoel Francisco. O suplicante desejava tomar à Soldada a menor, pois ela não tinha mãe e o pai vivia em estado de embriaguês. Juntamente com sua esposa prometeram educar a menina. Não poderíamos esquecer: a esposa de Fernando Teixeira era a professora da escola do distrito.
> Ana Preta foi trabalhar na casa de uma professora. Nesse período, os professores alugavam casas nas quais moravam e instalavam a escola. Eles podiam contar com o auxilio do governo para pagar o aluguel. O documento não faz menção ao nome da esposa de Fernando Teixeira, que pode ter sido uma forma de manter o segredo, pois ela provavelmente estava educando a menina negra entre os alunos que recebia dia após dia. Sem saber seu nome, não podemos identificar a escola e tampouco analisar o mapa escolar, remetido com o nome, filiação dos alunos e seu rendimento escolar. Desta forma, Ana aprendia as primeiras letras protegida pelo segredo e pelo anonimato. A experiência de Ana Preta pode ter se repetido e outras crianças negras e pardas passaram pelo mesmo processo. (RIBEIRO NETO, 2015, p. 105)

[50] Jornal *A constituição: órgão do Partido Conservador,* 25/01/1885, p. 2.

Mesmo identificando algumas poucas crianças negras que conseguiram romper com a barreira que lhes impediam de frequentar a instrução formal, Ribeiro Neto (2015) não deixa de salientar que a filantropia escondia situações de exploração destas crianças. Outro aspecto interessante que ele aponta ao referir-se aos contratos de Soldada diz respeito à preocupação que aparecia em relação às meninas, pois caberia ao "contratante" cuidar para que a criança/jovem conseguisse se casar.

Fernanda Franco Rocha (2007, p. 89) também conseguiu identificar em sua pesquisa que "as crianças continuaram a viver na escravidão; a serem vendidas como seus pais; a receberem os mesmos castigos corporais; e a serem submetidas aos trabalhos forçados". Ramos (2008, p. 130) corrobora com essa ideia ao apontar que "o valor de mercadoria não mais existe, mas foi habilmente substituído pelo valor trabalho ligado à idade da criança".

Os periódicos também foram espaços para tornar públicos alguns questionamentos oficiais da parte do Governo. O jornal *O Liberal do Pará* publica na coluna *Officios,* em 1882, como pode ser visto na figura 15, um questionamento à Junta de classificação de escravos de Bragança se uma criança classificada como escravizada não seria livre, de acordo com a Lei do Ventre Livre. Com isto pode-se inferir que esta Junta estava ciente de que muitos escravocratas tentavam burlar a Lei para continuar usufruindo da força de trabalho destas crianças.

Figura 15 – Matéria de jornal que questiona se criança classificada como escravizada não estaria contemplada pela liberdade dada pela Lei do Ventre Livre

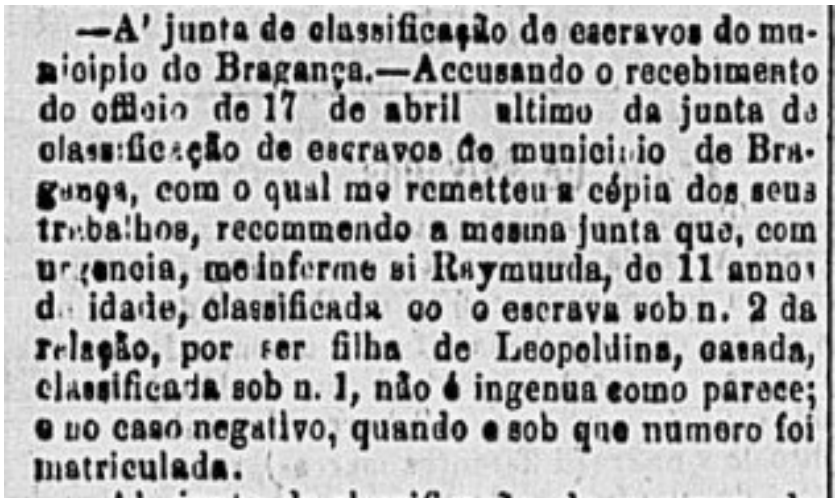

—A' junta de classificação de escravos do municipio do Bragança.—Accusando o recebimento do officio de 17 de abril ultimo da junta de classificação de escravos do municipio de Braganga, com o qual me remetteu a cópia dos seus trabalhos, recommendo a mesma junta que, com urgencia, me informe si Raymunda, de 11 annos de idade, classificada co o escrava sob n. 2 da relação, por ser filha de Leopoldina, casada, classificada sob n. 1, não é ingenua como parece; e no caso negativo, quando e sob que numero foi matriculada.

Fonte: Jornal *O Liberal do Pará*, 21/05/1882, p. 1.

Daniela Fagundes Portela (2012), a partir da pesquisa realizada na província de São Paulo, constatou uma significativa redução do número de registros de nascimento de crianças

filhas de mulheres escravizadas a partir do ano de 1871, situação que não se alterou nos anos imediatamente seguintes. Os resultados de sua pesquisa apontam que isso foi "uma resposta dos escravocratas à promulgação da lei, demonstrando a resistência em cumprir o direito legal dessas crianças de nascerem livres" (PORTELA, 2012, p. 135-136)

Robert Conrad (1975 *apud* PORTELA, 2012) chama a atenção para os registros falsos. Estratégias desta natureza visavam burlar a legislação, registrando crianças nascidas a partir da promulgação da lei de 1871 como se tivessem nascido nos meses ou até em anos anteriores.

Estas pequenas mudanças na legislação deixavam os escravocratas receosos da possibilidade de serem arruinados financeiramente, mas, mesmo com novos dispositivos legais em vigência, a utilização da mão de obra destas crianças livres ainda era uma alternativa viável financeiramente e não são raras as vezes em que se constata que o sistema escravista lhes atribuiu valor de mercadoria, como é possível verificar no *Edital* publicado no jornal *A Constituição*, em 1879, como divulgação de um leilão que consta na lista um grupo de pessoas escravizadas, além de crianças livres que deveriam estar amparadas pela Lei do Ventre Livre.

> [...] Martha, carafusa, cincoenta annos pouco mais ou menos, avaliada por quinhentos mil réis; *Amelia, carafuza, menor, ignora-se a idade, filha de Martha, avaliada por cento e cincoenta mil réis, salvo o direito de sua condicção de ingenua verificada avista da matricula existente em poder do executado*; Justina, carafuza, vinte e cinco annos pouco mais ou menos, avaliada em setecentos mil réis, filha de Martha; Anna, preta, vinte dois annos pouco mais ou menos, cega do olho direito e soffre de peito, avaliada por tresentos mil réis; Paula, carafuza vinte annos pouco mais ou menos, doentia, avaliada por quatrocentos mil réis; Amancia, carafuza, cincoenta annos pouco mais ou menos, soffre do peito avaliada por quatrocentos e cincoenta mil réis; *Mauricia, carafuza, menor ignora-se a idade, avaliada por cem mil réis, salvo o direito de sua condicção ingenua [ilegível] avista da matricula existente em poder do executado*; e Angelo, carafuz, doze annos pouco mais ou menos, sem [ilegível], avaliado por quatrocentos mil réis os quaes serão arrematados na primeira audiencia deste juizo depois de [ilegível] os trinta dias, e são vendidos estes bens por execução que o coronel José Calisto Furtado promove contra o capitão Joaquim Evaristo do Santos e sua mulher. (grifos nossos)[51]

Na listagem composta de nomes, descrição, idade e o valor atribuído à venda destas pessoas, é possível observar que Amélia e Mauricia são classificadas como ingênuas, o que lhes daria a condição legal de livres, porém, de acordo com o edital, ambas têm um valor de venda igual aos demais escravizados que compuseram a lista, mostrando que para estas crianças não somente o valor como mão de obra continuava a existir, seguiam sendo negociadas como mercadorias, da mesma forma que ocorria com as pessoas escravizadas. Outro aspecto

[51] Jornal *A constituição: órgão do Partido Conservador,* 25/10/1879, p. 2.

interessante observado é o fato de que, à exceção de Amélia e Mauricia, todos os demais aparecem com uma idade aproximada, porém, para as duas "ignora-se a idade".

Desta forma, constatamos que a criança escravizada não desapareceu com a promulgação da Lei do Ventre Livre, pois os escravocratas conheciam o valor econômico delas e continuaram seus negócios através da venda de seu trabalho.

A figura 16, extraída do jornal *O Liberal do Pará* de 1886, refere-se a uma nota parabenizando um escravocrata, intitulada *A caridade em ação*:

Figura 16 – Escravocrata indenizado por abrir mão de serviço de ingênua

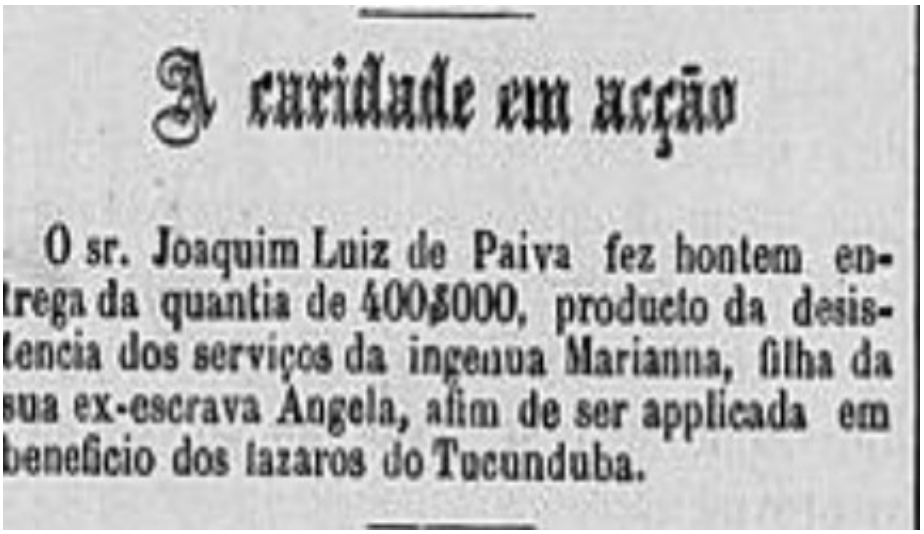

A caridade em acção

O sr. Joaquim Luiz de Paiva fez hontem entrega da quantia de 400$000, producto da desistencia dos serviços da ingenua Marianna, filha da sua ex-escrava Angela, afim de ser applicada em beneficio dos lazaros do Tucunduba.

Fonte: Jornal *A constituição: órgão do Partido Conservador,* 07/03/1886, p. 2.

Esta nota faz referência a uma suposta "desistência dos serviços" que este escravocrata teria direito, amparado pela Lei do Ventre Livre. Também é possível ver que a mãe de Marianna não é mais escravizada, pois refere-se a ela como "ex-escrava Angela" e, por fim, informa que o valor recebido do governo nessa ação seria aplicado em benefício de uma instituição de atendimento à saúde.

Nesta situação, o escravocrata recebeu o valor da indenização e doou para outra instituição, mas, como na maioria das outras notas que já foram e serão analisadas mais a diante, não é possível saber o destino dado a Marianna. Provavelmente tenha sido entregue à mãe a partir de comparações com situações semelhantes encontradas em outras pesquisas que mais adiante serão expostas, mesmo que isso seja indicativo de fraude na legislação, como também será possível ver mais adiante.

Portela (2012), ao analisar os relatórios do Ministério de Agricultura identificou alguns

números que são interessantes para pensar a situação exposta anteriormente. De acordo com Portela, nos relatórios de 1882 e 1884, aparece que uma única criança havia sido entregue ao Estado na Província do Pará, dando a entender que se tratava da mesma criança e que neste interstício de tempo entre um relatório e outro nenhuma outra criança foi entregue. Também informa que o número de crianças livres contempladas pela Lei 2.040 em 1884 era de 9.264, uma leve diferença do número apresentado pela primeira vez em um relatório do presidente da província, como vimos na seção anterior, mas isso se justifica porque o presidente da província apresentou seu relatório em 1885.

Portela (2012) apresenta o quantitativo de crianças que acompanharam as mães libertas no relatório ministerial de 1884, mas, pela ausência dos dados da Província do Pará, podemos inferir que esta não havia informado tais números ao Ministério de Agricultura. Porém, quando analisa o relatório de 1885, ela diz que 522 crianças foram entregues às suas mães libertas e, a partir das informações do relatório de 1886, o número aumenta para 547. Esta pesquisadora sugere que as próprias pessoas oriundas do sistema escravista começaram a usar a legislação em seu favor:

> [...] O fato é que aumentou [o número de crianças entregues às mães], e certamente não se tratou de uma benevolência dos escravocratas, mas sim ilustra que, para se livrarem da escravização, os escravizados apropriaram-se dos mecanismos que a própria legislação, ao mesmo tempo em que oferecia a liberdade retirava, ao que tudo indica os escravizados começaram apreender qual, como e quando era o tempo da oferta da liberdade. (PORTELA, 2012, 126)

No caso de Marianna é possível supor que ela tenha sido entregue à mãe, já que não há maiores esclarecimentos. Se isso de fato ocorreu, o ato não estava amparado em nenhum artigo da Lei do Ventre Livre, pois esta previa que ela fosse entregue à mãe quando esta tivesse a sua liberdade, sem ônus, caso sua idade fosse inferior a oito anos.

Há muitos outros casos dessa dita benevolência dos escravocratas estampando as páginas de jornais, mas que aqui neste trabalho não cabe no momento analisar, porém, é importante fazer esse indicativo, pois seria interessante saber de fato quanto o Estado pagou em indenização para arcar com essas proclamadas “ações humanitárias” dos escravocratas, uma vez que nas documentações que é possível acessar há um número reduzido de crianças entregues ao Estado.

É possível inferir que a legislação foi burlada de diversas formas. Em uma edição de 1880 do jornal *O Liberal do Pará* aparece uma nota explicativa acerca do uso (provavelmente)

indevido do Fundo de Emancipação para indenizar escravocratas que liberassem as crianças junto com seus pais:

> **E' muito conveniente lêr-se**: - O ministerio d'adricultura sendo consultado sobre o seguinte ponto:
> "Na hypothese de conjuges com filhos ingenuos, menores de 8 anos, tem direito os senhores das mãis d'estes a indenização pela criação e tratamento dos ditos ingenuos, na proporção de sua idade com que estabelece o § 1.º art. 1.º da lei n. 2,040, de 28 de setembro de 1871, e, no cazo afirmativo, si se deve incluir a mesma indemnisação no arbitramento do valor da família, que tiver de ser libertada, mediante acordo com os respectivos senhores? :-
> Só tem direito os senhores das mãis dos ingenuos, quando estes atingirem a idade de 8 annos completos, e que tal indemnisação deverá ser paga em titulos de renda, mas nunca pelo fundo de emancipação, que tem aplicação especial, accrescendo mais que o § 4.º art.. 1.º da indicada lei n. 2,040, prescreve que, si a mulher escrava obtiver liberdade, os filhos menores de 8 annos que estejam em poder do senhor d1ella, por virtude da § 1.º, lhe serão entregues, excepto si preferir deixal-os e o senhor anuir a dicar com eles". (grifos do autor)[52]

Esta nota, provavelmente, decorre de pedidos de escravocratas que buscavam indenização por conceder a liberdade às crianças fora do tempo estipulado na legislação. É possível verificar que eles tentavam "indenização pela criação e tratamento dos ditos ingenuos, na proporção de sua idade". Ao voltar e analisar o valor da indenização exposto na nota de 400 mil contos de reis, e sabendo que o valor estipulado era de 600 mil contos de reis, ou seja, inferior ao estabelecido na lei, é possível imaginar que a situação tenha sido mais um caso de fraude da lei.

Mesmo após o fim do sistema escravista, os escravocratas continuaram a utilizar a força de trabalho destas crianças, agora com o aval de tutelas, como já havia sido identificado durante o levantamento bibliográfico a partir da localização da dissertação de Marcelo Ferreira Lobo (2015). A nota abaixo, intitulada *Os ingenuos*, é uma denúncia dessa prática.

> **Os ingenuos**
> As folhas desta capital tem denunciado o estratagema de que se servem os ex-senhores de escravos para constituírem uma nova especie de escravidão.
> E' transformarem-se em *tutores,* – quer dos ingenuos, quer dos menores de 21 aa-annos.
> O facto é geral por todo império, como provam as folhas do ultimo correio, pelo que tem reclamado providencias o jornalismo da côrte do imperio.
> Hontem, reunio-se a *Liga Redemptora* e tomou em consideração este importantíssimo objecto, verificando que, graças á connivencia ou imbecilidade dos juízes de orphãos, pela maior parte leigos e nomeados por

[52] Jornal *O Liberal do Pará*, 28/10/1880, p. 1.

> politicagem, os ex-senhores, mascarando-se com o nome de tutores ou curadores, continuam a ter na escravidão os que a lei de 13 de maio declara que eram livres.
> A' presença da *Liga* em sessão apresentaram-se Carolina Maria de Sant'Anna, e Januaria Maria da Conceição, reclamando a primeira a filha de Idalina e a sobrinha Eluviges, maiores de 25 annos, e a segunda os 4 filhos – *Antonio, Romão, Candida e Josepha* – todos retidos pelos ex-senhores em seu serviço.
> A *Liga* resolveo oficiar á presidência da provincia pedindo as mais energicas providencias contra a nova especie de escravidão, assim como rogar á todos os orgãos da nossa imprensa, que tomem sob seo patrocineo a sorte dos infelizes, ameaçados de uma escravidão ilegal, exatamente quando acabam de libertar-se da que os suffocava em nome da lei. (grifos do autor)[53]

Na nota, publicada em 19 de junho de 1888, portanto, pouco mais de um mês da assinatura da Lei Áurea, o articulista identifica e denuncia "uma nova especie de escravidão", apontando inclusive que o "facto é geral por todo império, como provam as folhas do ultimo correio". O articulista não poupa palavras ao denunciar a "connivencia ou imbecilidade dos juízes de orphãos, pela maior parte leigos e nomeados por politicagem"

Esses processos de tutela indicaram ao autor que após a abolição da escravidão os escravocratas se valeram deste mecanismo para continuar usufruindo da força de trabalho das crianças negras livres. Desta forma, "a tutoria passou a ser denunciada nos periódicos de Belém como uma 'nova escravidão'" (LOBO, 2015, p. 20)

> **Orphãos escravizados.** – Em poder do subdelegado de policia do districto de Bujarú, Joaquim H. da Silva existem ha mais de dous anos os menores Venancio e Mathilde, filhos da liberta Maria Maximiana, contra a vontade desta, que por semelhante violencia já reclamou ao ilustre sr. Dr. Curador geral, sendo atendida por este que indicou para tutor o cidadão Pedro Lopes da Silva Oliveria, isto em data de 28 de junho de 1887.
> Sendo um dos menores ingenuo e de idade inferior a 8 annos, não foi lavrada a tutoria, continuando por isso o dito subdelegado a usufruir criminosamente o trabalho daqueles infelizes.
> Estamos certo que o ilustre curador geral, a quem somente agora vem a reclamação por nosso intemedio, tomará as providencias necessarias para os pobres órfãos serem entregues a um tutor idôneo, que os eduque. (grifos do autor)[54]

Em 1883, aparece nas páginas d'*O Liberal do Pará* uma nota que aponta o censo da população escravizada da província e com isso, o total de crianças entregues ao Estado. Nesta nota é possível verificar que a maioria dos escravocratas preferiram continuar a usufruir dos serviços destas crianças, pois apenas duas teriam sido entregues.

---

[53] Jornal *O Liberal do Pará*, 19/06/1888, p. 1.
[54] Jornal *O Liberal do Pará*, 14/06/1889, p. 2.

Figura 17 – Ingênuos entregue ao Estado até 1883

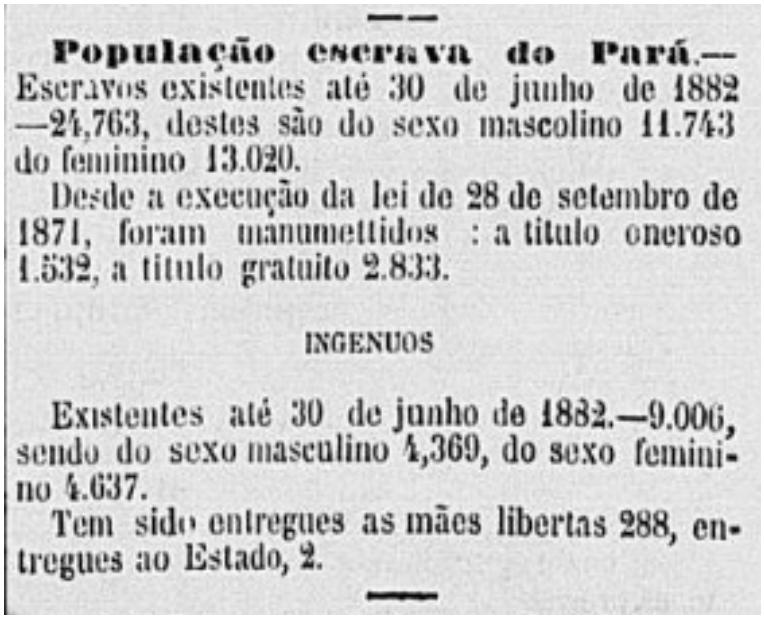

População escrava do Pará.— Escravos existentes até 30 de junho de 1882 —24,763, destes são do sexo mascolino 11.743 do feminino 13.020.

Desde a execução da lei de 28 de setembro de 1871, foram manumettidos : a titulo oneroso 1.532, a titulo gratuito 2.833.

INGENUOS

Existentes até 30 de junho de 1882.—9.006, sendo do sexo masculino 4,369, do sexo feminino 4.637.

Tem sido entregues as mães libertas 288, entregues ao Estado, 2.

Fonte: Jornal *O Liberal do Pará*, 23/03/1883, p. 2.

É difícil identificar quem foram estas crianças e quais os destinos dados a elas, porém, nas próximas subseções identificamos alguns casos de crianças que conseguiram frequentar estabelecimentos oficiais.

5.2 A instrução de meninas em institutos de assistência

A educação de ingênuos parece ter sido um debate pontual em alguns momentos do século XIX entre as elites, mesmo que muitas coisas não tenham chegado a se concretizar. Em 1886, o jornal *O Liberal do Pará* transcreve uma fala da Câmara dos Deputados em que o interlocutor diz que se chegou a debater a destinação de 25% do Fundo de Emancipação para a educação das crianças negras, porém, a proposta não teria sido aceita.

> Camara dos Deputados
> SESSÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1886
> INTERPELLAÇÃO
> O SR. AFFONSO CELSO JUNIOR
> [...]
> Da lei de 1871, emergia essa geração hecterogenea, escrava pela origem e condições de vida, e livres pelo destino. Ao Estado cumpre olhar para ella, pois são seus pupilos, sendo imprescindivel a sua tutela, mesmo para os que

> não lhe forem entregues mediante a apólice de 600$. Supponhamos que lhe são confiados todos os ingenuos nascidos quando a escravidão estiver por acabar, quando não valha a pena conserval-os, atento o curto prazo da prestação de serviços. Pela primeira lei de 28 de setembro, o governo póde dar os ingenuos a associações por ele autorisadas, quando retiradas do poder do senhor; devendo taes associações gozar ou [ilegível] os seus serviços até a idade de 21 annos, crial-os, constituir-lhes em peculio, ficando salvo ao governo o direito de recolhel-os a asylos ou estabelecimentos públicos, transferindo-se nesses casos para o Estado a obrigação importa ás associações. Em 1877 consignou se 25% do fundo de emancipação, mas essa disposição foi revogada. Que pretende fazer o governo em prol dessas crianças para com as quaes contrahiu solemnes compromissos?[55]

O texto indica que o deputado geral Affonso Celso Junior, eleito pela província de Minas Gerais, fazia a discussão a partir do debate do projeto para o fim da escravidão, que nesse ano de 1886 já estava presente na Câmara, pois, na transcrição, ele questiona o Governo "si pretende fazer alguma cousa em prol dos ingenuos, aos quaes a nova lei sómente se refere para declarar que, extincta a escravidão, cessará o direito dos senhores de escravos à prestação de seus serviços ou á indemnisação em titulos de renda".

Affonso Celso Junior questiona o destino destas crianças com o fim da escravidão e lembra que o Estado tinha assumido responsabilidades sobre o destino dos ingênuos com a Lei do Ventre Livre, mas na discussão sobre o fim da escravidão não havia nenhuma menção sobre estas crianças, definidas por ele como "escrava pela origem e condições de vida, e livres pelo destino". Encerra o discurso cobrando que seja discutido o destino dessas crianças, pois, em suas palavras: "Cumpre ao governo ir sanando tão flagrante desigualdade á proporção que a escravidão fôr chegando a termo: proteja os filhos, já que nada fez em proveito dos pais".

A Lei do Ventre Livre parece ter provocado momentos pontuais de debate por parte de escravocratas e da elite política. Inicialmente, pelo tempo de sua discussão na Câmara, assinatura e imposições iniciais, como a questão relacionada à matrícula, depois no momento em que as primeiras crianças nascidas após sua promulgação e contempladas por ela estavam prestes a completar oito anos de idade e ao que a transcrição indica, no momento que se discutia o fim da escravidão, as crianças surgem como ponto de debate, porém, como sabemos, nada foi feito.

Karla Barros (2013) corrobora parcialmente com esta ideia ao afirmar que não conseguiu localizar nos relatórios dos presidentes de província e nem nos periódicos que analisou, entre os anos de 1874 e 1878, nenhuma menção às crianças nascidas livres de mães escravizadas. Esta pesquisadora acredita que:

---

[55] Jornal *O Liberal do Pará*, 12/10/1886, p. 1.

> [...] A aparente ausência de preocupação e de propostas para com a educação e o destino dos ingênuos antes de 1879 talvez possa ser explicada pelo fato de que, de acordo com a legislação, era somente quando a o/a filho/a livre de mãe escrava completasse oito anos que o/a senhor/a deveria optar por entregar essa criança ao Estado. (BARROS, 2013, p. 107)

Em relação à educação formal de crianças negras do sexo feminino, Eliane Barreto Sabino (2012) apresenta documentação em que o provedor do Colégio Nossa Senhora do Amparo aponta a presença de meninas não brancas matriculadas na dita instituição, em 1874, portanto, essas crianças já estavam em instituições formais antes de completar os primeiros oito anos da lei, idade que como vimos, marcaria a entrega delas nestas instituições.

Figura 18 – Identificação de matrícula de crianças negras no Colégio Nossa Senhora do Amparo

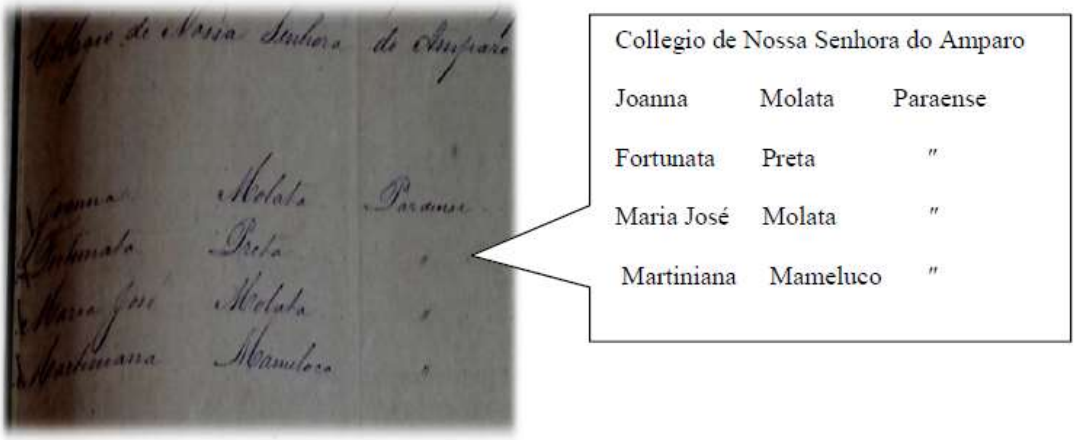

Extraído de: SABINO (2012)

A educação no Colégio Nossa do Amparo era pautada a partir binômio educação-religião. Atendia em formato de internato tanto meninas desvalidas e órfãs, quanto parcela de meninas da elite. Houve períodos em que o ensino era comum às duas classes sociais, mas também há períodos em que a educação foi ministrada de maneira distinta. O ensino comum era formado dos componentes curriculares de leitura, caligrafia, aritmética, proporções, gramática nacional, instrução religiosa, música, prendas e todos os misteres do sexo feminino. Às meninas desvalidas e órfãs era fundamental o ensino de civilidade, a moralização e a higiene, com o intuito de prepara-las para ocuparem posições muitas vezes de subalternidade na sociedade da época. Às meninas de classe abastada era ofertado um o currículo de cunho mais literário, clássico, com ensino de aula de piano, francês e outros, com objetivo de prepara-las para serem damas e esposas que saibam receber bem em suas residências (SABINO, 2012).

As meninas desvalidas e órfãs deveriam sair da instituição ao completarem a idade de 21 anos, ou antes, no caso de se casarem, ou para servirem de criadas nas casas de famílias abastadas ou ministrarem aulas em colégios e estabelecimentos públicos e privados, destinados ao ensino de crianças (SABINO, 2012).

Em sua dissertação, Sabino (2012, p. 112) ressalta não ser seu objetivo discutir a questão étnica, mas, ao localizar informação que apontava a presença dessas crianças no Colégio Nossa Senhora do Amparo, acredita inclusive ser ele "talvez o único lugar da província paraense de acesso às expulsas do sistema". Tal informação provocou-me a localizar a presença destas crianças nas instituições de instrução pública e educação da província do Pará e contribuir com trabalhos que desmentem a ideia tradicional de que negros não frequentavam estas instituições.

Além dessas informações acerca da presença de crianças negras no Colégio Nossa Senhora do Amparo, apresentadas por Sabino, Benedito Gonçalves Costa (2014), ao estudar o Asilo de Santo Antônio, outra instituição que atendeu meninas na província nas décadas finais do século XIX, apresenta um breve relato no qual destaca, das memórias do Bispo D. Macedo Costa, um excerto sobre as atitudes de uma vice-diretora, provavelmente uma mulher negra:

> Ao desembarcarem, as irmãs foram entregues aos cuidados do Vigário Geral e do Cônego Aguiar que as conduziram até o Asilo de Santo Antônio. Ali encontram 44 meninas parte órfãs e pobres, parte educandas abastadas, mas todas juntas, e todas de má vontade contra as religiosas, instigadas pela vice-Diretora, uma mulata que se livrasse de sorrir porque as irmãs as castigariam imediatamente (BISPO D. MACEDO COSTA, 1881, *apud* COSTA, 2014).

Do recorte da fonte primária de Costa (2014), é possível inferir que o autor das memórias, o Bispo, busca depreciar a atitude da vice-diretora por ser uma mulher negra, descrita por ele como *mulata*, termo que remete à mestiçagem, atualmente vista como um termo depreciativo. Em contrapartida, no estudo de Costa (2014), ele insinua que o Bispo não se reportava às diretoras brancas de forma tão pejorativa, mas como virtuosas e repletas de qualidade.

Apesar da presença da vice-diretora não branca, o Asilo Santo Antônio não fez parte da documentação pesquisada para este estudo, mesmo assim, a trabalho realizado por Costa (2014) demonstra o quanto a educação foi pensada para regenerar a sociedade paraense. A partir do projeto deste asilo, as meninas educadas se tornariam mães de família e influenciariam a educação de seus filhos.

Assim como o Asilo Santo Antônio, o Colégio Nossa Senhora do Amparo atuou como uma das instituições da província do Pará com o intuito de civilizar e moralizar o universo

social e cultural da população pauperizada por meio da prática de novos hábitos aprendidos na educação de meninas. Este processo civilizador e moral estava fundado em ideias perpetradas pelas teorias raciais. A instituição tinha como objetivo transformar a criança pobre, desvalida e órfã um uma cidadã útil para a sociedade.

> O trabalho no Colégio do Amparo era realizado visando à manutenção do corpo e da alma das meninas, ou seja, moldar seus comportamentos no contexto do projeto de urbanização da cidade. Caracterizava-se como um trabalho filantrópico e de assistência social às desvalidas, pois, uma vez dentro do colégio, estas meninas estariam longe dos olhares das elites que defendiam paralelamente a esta "benfeitoria", o desenvolvimento urbano da cidade, nos mesmos moldes do que estava ocorrendo nas grandes cidades do país, que envolvia a instalação de rede de água e esgoto, iluminação elétrica, pavimentação e alargamento de ruas, construções de praças públicas, etc. (SABINO, 2012, p. 107)

Para a elite era imprescindível afastar as crianças pobres, desvalidas e órfãs de seus olhares. Com este objetivo, medidas dirigidas a estas crianças foram implementadas, especialmente para conseguir utilizar pacificamente sua força de trabalho. Instituições como o Colégio Nossa Senhora do Amparo serviram a este fim. A Lei do Ventre Livre também fez a classe política local pensar a situação das meninas libertas. Em 1873, uma lei destinava uma cota de pelo menos 15 vagas no colégio para estas crianças, como é possível ver a partir da figura 17.

Figura 19 – Lei n. 781 – de 10 de setembro de 1873

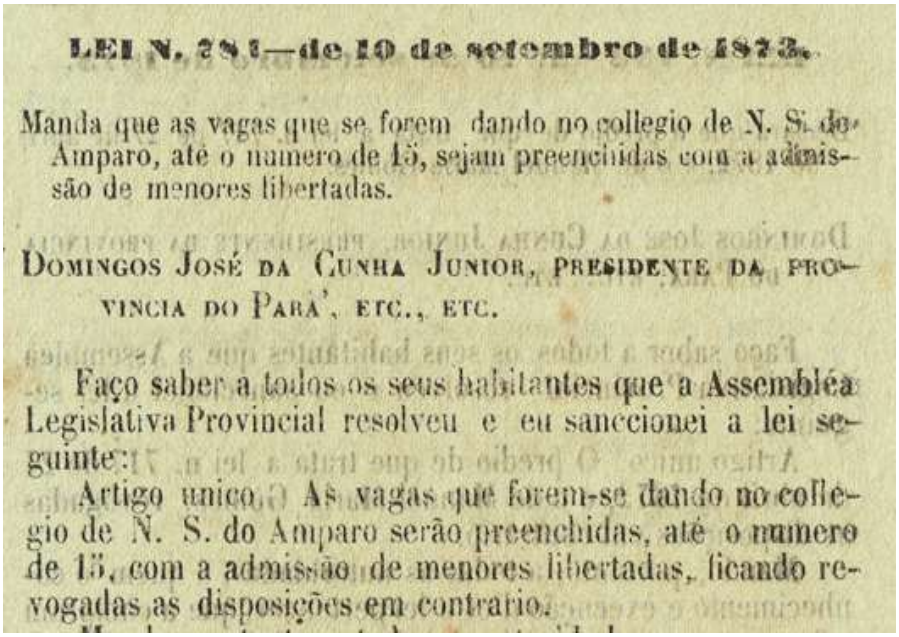

LEI N. 781—de 10 de setembro de 1873.

Manda que as vagas que se forem dando no collegio de N. S. do Amparo, até o numero de 15, sejam preenchidas com a admissão de menores libertadas.

DOMINGOS JOSÉ DA CUNHA JUNIOR, PRESIDENTE DA PROVINCIA DO PARÁ', ETC., ETC.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial resolveu e eu sanccionei a lei seguinte:

Artigo unico. As vagas que forem-se dando no collegio de N. S. do Amparo serão preenchidas, até o numero de 15, com a admissão de menores libertadas, ficando revogadas as disposições em contrario.

Fonte: Biblioteca Arthur Viana

Não é possível afirmar com certeza, mas a lista que Sabino (2012) localizou em sua pesquisa talvez seja resultado ao menos parcial desta lei que destinou "até o numero de 15, com a admissão de menores libertas", pois o documento foi assinado pelo provedor do colégio um ano após sua implementação. Joanna, Fortunata, Maria José e Martiniana são descritas apenas como "molata", "preta", "molata" e "mameluco", respectivamente, sem detalhes sobre a data de matrícula, suas idades e nem as suas condições jurídicas. É importante lembrar que em 1873 havia sido suprimida a proibição de matrículas de escravizados com o novo regulamento do colégio.

Sabino (2012, p. 136) aponta que esta instituição se apresentava como "alternativa capaz de garantir a readaptação de crianças consideradas pela população como viciosas e vadias" e, na busca de maior êxito, admitia crianças de tenra idade para tentar garantir a assimilação pacífica das regras, o que era mais difícil com a criança em idade mais avançada, portanto, não era permitido o ingresso de meninas com mais de 12 anos.

Vários municípios da província solicitavam cotas para a inclusão de meninas órfãs e abandonadas existentes em suas comarcas, mas através dessas documentações é difícil saber qual a identidade racial destas crianças, porém, é possível inferir que a criança Maria Diolinda Eufrasia, identificada em um ofício emitido pela comarca de Vigia, como é possível conferir na figura 20, era negra.

Figura 20 – Ofício da Comarca de Vigia solicitando vaga no Colégio Nossa Senhora do Amparo

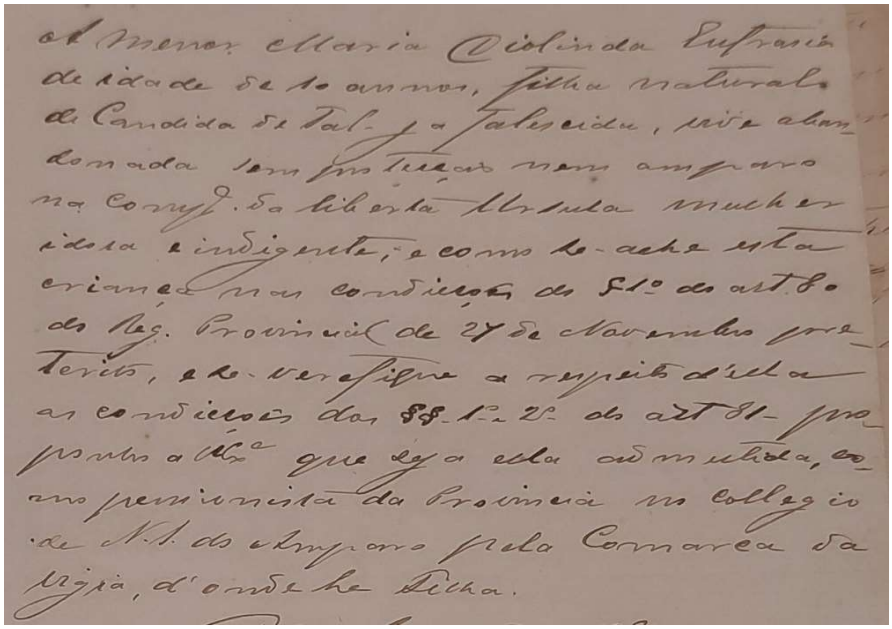

Fonte: Arquivo Público do Pará. Fundo: Secretaria da Presidência da Província - Documentação Avulsa. Ofícios

1871-1878, caixa 323.

O ofício visto na figura 20, expedido em 5 de janeiro de 1874, descreve que "A menor Maria Diolinda Eufrasia de idade de 10 annos, filha natural de Candida de tal, ja falecida, vive abandonada sem instrução nem amparo na comp. da liberta Ursula mulher idosa e indigente", solicitando ao final "que seja ella admitida como pensionista da Provincia no collegio de N. S. do Amparo pela Comarca da Vigia, d'onde he filha".

O texto não faz referência direta à identidade racial da qual Maria Diolinda Eufrasia pertencia, mas outras informações (até mesmo a ausência de informações) nos oferecem pistas. Primeiro é possível notar que apesar de ter três nomes, a criança não tem nenhum sobrenome, assim como sua mãe também não possui. Segundo que ela se encontrava aos cuidados de uma mulher idosa e liberta, portanto, podemos inferir que se tratava de uma mulher negra.

Somente estes elementos não seriam suficientes para constatar que Maria Diolinda Eufrasia fosse uma criança negra, mas, como nos aponta Mariléia dos Santos Cruz (2008), em sua pesquisa sobre os sinais da participação de negros em processos educacionais no Maranhão do século XIX, a maioria das crianças identificadas como negras não possuía sobrenomes em suas matrículas e nas documentações escolares nas instituições localizadas por ela.

> A ausência de sobrenomes contrasta com os nomes descritos das filhas legítimas órfãs de pais. Praticamente todas as meninas identificadas como negras (pretas, pardas e mulatas) eram filhas naturais cujas mães foram identificadas como libertas ou escravas. (CRUZ, 2008, p. 134)

Somando-se a isto, é possível também localizar nos documentos avulsos da Secretaria da Presidência da Província no Arquivo Público do Estado, diversos outros documentos como *Mapas Demonstrativos de Alunas* e *Relações das Menores que devem ser admitidas no Colégio,* outras situações similares, com ausência de sobrenome de algumas poucas alunas e em outros casos, as crianças aparecem sem sobrenome e sem vínculo paterno, mas descritas como protegida, afilhada ou tutelada de outras pessoas.

Mara Rachel Souza Soares de Quadros (2016), ao se deparar com uma única aluna sem sobrenome nos mapas de matrículas por ela estudados, também se questiona se este fato indicaria pertencimento social e/ou racial desta criança ou mera omissão por parte do responsável pela produção do mesmo.

No levantamento de fontes para esta dissertação, foram localizadas poucas fontes que indicam a presença da menina negra em instituições formais, até porque o debate realizado na seção anterior reforça a ideia de que a maioria dos escravocratas preferiram ficar com estas

meninas, muito provavelmente para usufruir de sua força de trabalho nas tarefas domésticas. Porém, uma nota publicada em 1887 no jornal *O Liberal do Pará* sugere a existência de uma jovem, ingênua e professora de primeiras letras no município de Inhangapi, interior da província do Pará, como pode ser visto na figura 21.

Figura 21 – Ingênua e professora no município de Inhangapi

Apontamento

Inhangapy, 15 de junho de 1887.

Ante-hontem começou a funccionar como substituta da escóla publica do sexo feminino desta parochia, a ingenua Maria Leocadia Pereira, compondo o pequeno numero de alumnas, que frequentam a escóla, uma tal Arcelina, de quarenta e tantos annos de idade, bem assim uma outra de nome Francisca, que o anno proximo passado concluio o curso primario, conforme foi publicado.

Tambem vae diariamente á referida escóla onde demora-se uma á duas horas, uma preta, que a chamam Maria Macaca, amazia do portuguez José Porna, cuja parece-nos que vae servir de abbadéssa, comquanto não seja admissivel e nem ella tenha capacidade para isso, porém a crise está para tudo se vêr.

X.

Fonte: Jornal *O Liberal do Pará*, 02/07/1887, p. 3.

A estrutura textual da nota é confusa, por hora parece que o articulista se refere a Maria Leocadia como professora, mas também poderia ser lida como mais uma estudante. Seria ela professora ou aluna deste estabelecimento? Com esta questão em mente, foi necessário buscar mais informações sobre ela. No mesmo periódico, por volta de um mês antes, foi possível identificar outra nota cobrando do juiz de paz de Inhangapi para que faça entrar em exercício a professora Maria Leocadia Pereira, conforme figura 22.

Figura 22 – Recomendação ao juiz de paz de Inhangapi

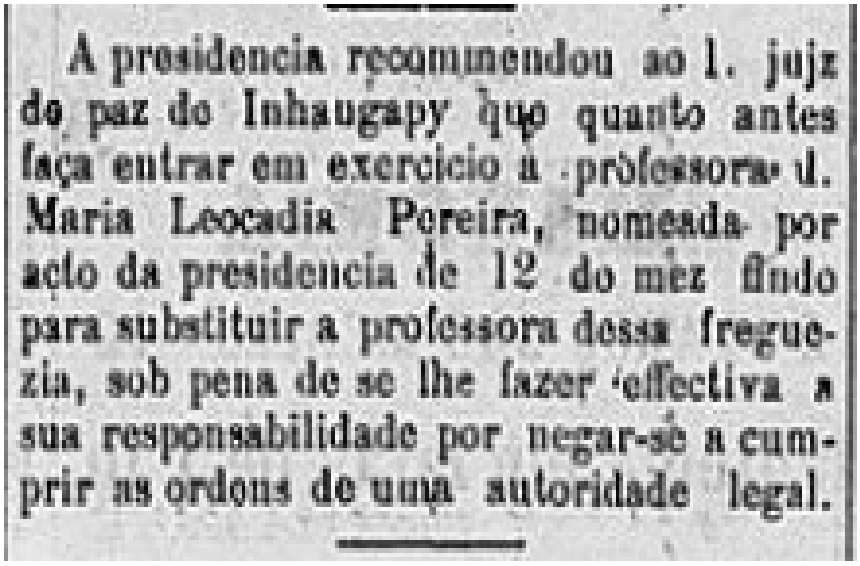
A presidencia recommendou ao 1. juiz de paz do Inhaugapy que quanto antes faça entrar em exercicio a professora d. Maria Leocadia Pereira, nomeada por acto da presidencia de 12 do mez findo para substituir a professora dessa freguezia, sob pena de se lhe fazer effectiva a sua responsabilidade por negar-se a cumprir as ordens de uma autoridade legal.

Fonte: Jornal *O Liberal do Pará*, 29/05/1887, p. 2.

Superada a primeira dúvida e constatado que Maria Leocadia era a professora substituta, outra questão precisava ser analisada: era possível uma jovem com no máximo 16 anos de idade ser nomeada como professora?

Marcus Vinícius Fonseca (2007, p. 40) nos aponta que sim, pois entre as fontes analisadas por ele, é citado um diário de uma normalista, onde ela "descreve sua primeira experiência como professora, aos 15 anos, quando foi substituir uma mestra".

Também é preciso pensar o uso do termo ingênua. Seria Maria Leocadia uma jovem nascida após a Lei do Ventre Livre? Pois como está sendo analisado neste trabalho, este termo era usado pra se referir a estas crianças. O fato de o juiz de paz do município não ter cumprido a ordem do presidente da província e ter dado posse imediatamente a professora substituta também corrobora a ideia de ela ser uma jovem negra.

Esse caso nos ajuda a inferir que crianças negras, beneficiadas pela Lei do Ventre Livre, como parece ser o caso de Maria Leocadia Pereira, referida pelo articulista como ingênua, ou mesmo que nasceram anteriormente a lei, frequentaram não somente escolas de primeiras letras, mas conseguiram avançar nos estudos e chegar à escola normalista e se tornar professoras.

5.3 A instrução de meninos para a formação de mão de obra

Vicente Salles (2005, p. 106) aponta que o negro não se conservou puro, mas se misturou às massas formando uma população mestiça. Por ser uma população mestiça e considerada “rude", a discussão presente na maioria dos relatórios e falas dos presidentes de província apontam a instrução primária, especialmente destinada a formação de trabalhadores, como solução para as ditas selvagerias e indolências características destas populações pobres, sem nunca citar a possibilidade de mobilidade social advinda de formações adquiridas nestas instituições.

Ao discursar sobre o Instituto Paraense de Educandos Artífices à Assembleia Legislativa da Província do Pará em 1879, o presidente José Coelho da Gama e Abreu mostra a intencionalidade de destinar às camadas empobrecidas da população apenas a formação para o trabalho braçal:

> Não posso deixar de elogiar o director pelo que tem alcançado, luctando com má educação da maior parte dos meninos e com a incuria dos pais; mas elle tem comprehendido que esta instituição é essencialmente destinada a crear homens praticos e não discursadores.[56]

Neste mesmo sentido, o jornal *A Constituição* de 1885 transcreve um texto de um articulista da Corte que faz a defesa da educação para o trabalho, pois ele não acredita “no bom resultado do ensino primario para as classes pouco favorecidas da fortuna, se não for ao mesmo tempo acompanhado da noção das cousas, de modo a habilitar os meninos para o trabalho: o contratio será infelicital-os”[57].

Por ser esta população mestiça, talvez o uso de “cor cabocla”, “cor parda”, até mesmo “cor branco moreno” ou características como “cabellos grenhos” (termo utilizado para cabelos crespos) nos ofícios expedidos pelo Quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros para identificar as crianças e jovens que desertaram desta instituição, fosse tão frequente ao invés de *negro* ou *preto*, como é possível constatar a partir “dos signaes e feliações dos referidos apprendises marinheiros”:

> Manoel Francisco nº 59, filho de [ilegível] e Maria Francisca, natural de Porto de Mós, Pará, idade de 10 annos, estatura a crescer, **cor cabocla**, cabellos

---

[56] Fala de José Coelho da Gama e Abreu, presidente da província, abrindo a 2ª Sessão da 21ª Legislatura da Assembleia Legislativa da Provincia do Grão-Pará, em 16 de junho de 1879, p. 24. (http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?m=84&c=4&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1294%2C-155%2C4394%2C3100)

[57] Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador, de* 17/04/1885, p. 2.

> [ilegível], olhos pardos.[58]
> Nº 43 Apprendis Marinheiro Justino Antonio Vilhena, filho de Vilhena Constantino de Souza e Domingas Antonia Francisca, natural de Gurupá, 13 annos de idade, estatura a crescer, **cor parda**, cabelos lisos, olhos pardos.[59]
> Nº 7 Vicente de Paula, filho de João Damasio e de Arnalda Maria D'Assumpção, natural de Cametá, idade 11 annos, solteiro, estatura a crescer, **cor branco moreno**, cabellos pretos, olhos pretos.[60]
> Joaquim Florencio, Nº 44, filho de Florencio e de Maria Victoria, natural de Marajo, estatura 4 pes e des polegadas, **cor parda, cabellos grenhos**, olhos pretos.[61]

Vale ressaltar que estas crianças desertaram desta instituição no ano de 1870, ou seja, antes mesmo da promulgação da Lei do Ventre Livre elas já estavam neste estabelecimento de formação profissional e de ensino.

Para Telmo Renato da Silva Araújo (2018), muitos desertavam da companhia ou por terem sido enviados para lá contra seu desejo, ou por não terem aguentado a rígida disciplina, a insalubridade a bordo dos navios, exploração nas mais diversas tarefas e o afastamento da família.

Em 1883, encontramos novamente a presença da criança negra nesta instituição, agora na condição de ingênua.

Figura 23 – Ingênuo a ser alistado na companhia de aprendizes marinheiro

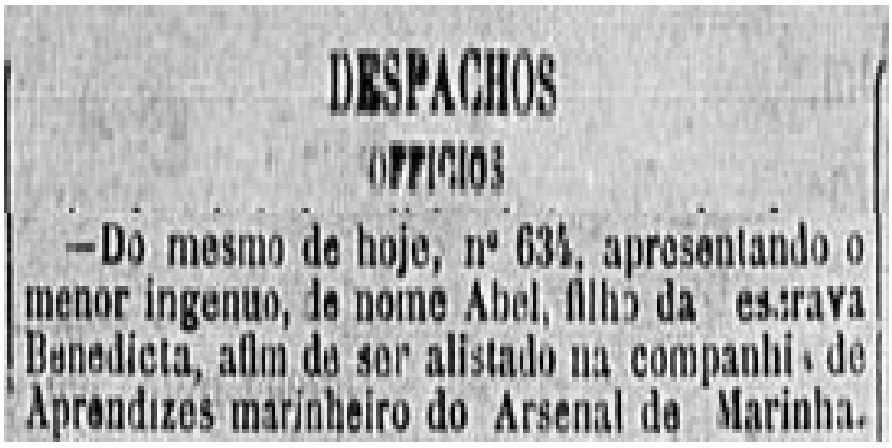

DESPACHOS

OFFICIOS

—Do mesmo de hoje, nº 635, apresentando o menor ingenuo, de nome Abel, filho da escrava Benedicta, afim de ser alistado na companhia de Aprendizes marinheiro do Arsenal de Marinha.

Fonte: Jornal *O Liberal do Pará*, 17/08/1883, p. 1.

São comuns despachos, denúncias ou pedidos para matrícula de ingênuos nas páginas

[58] Quartel da Companhia de Apprendises Marinheiros do Pará, 13 de abril de 1870.
[59] Quartel da Companhia de Apprendises Marinheiros do Pará, 8 de junho de 1870.
[60] Quartel da Companhia de Apprendises Marinheiros do Pará, 20 de julho de 1870.
[61] Quartel da Companhia de Apprendises Marinheiros do Pará, 9 de agosto de 1870.

de jornais relacionados a esta companhia, que aparentemente não tinha problemas em absorver em seus quadros crianças negras. Inclusive, em fala apresentada pelo presidente Barão de Maracajú na assembleia da província, em 1883, ele reclama que não há "remessa de menores destinados a serem alistados nesta companhia", pedindo que os deputados auxiliassem nesta empreitada, uma vez que havia muitas crianças sem destinos e sem perspectivas perambulando pelas ruas da cidade em condições de "vadiagem"[62].

Segundo Araújo (2018), no final do século XIX as chamadas "contravenções da ordem pública" era uma realidade visível e as páginas dos jornais estavam cheias de denúncias dessa natureza. A vadiagem se tornou corriqueira no cotidiano da cidade. Entre as contravenções mais comuns estavam a vadiagem/vagabundagem e a gatunagem[63].

Quanto a fala do presidente da província, citada anteriormente, aparentemente surtiu efeito, pois, no decorrer do ano de 1883, aparecem diversas notas no jornal *O Liberal do Pará* pedindo inspeção ou mandado admitir de imediato crianças na Companhia de Aprendizes Marinheiros.

Figura 24 – Ingênuo para ser inspecionado pelo arsenal de marinha

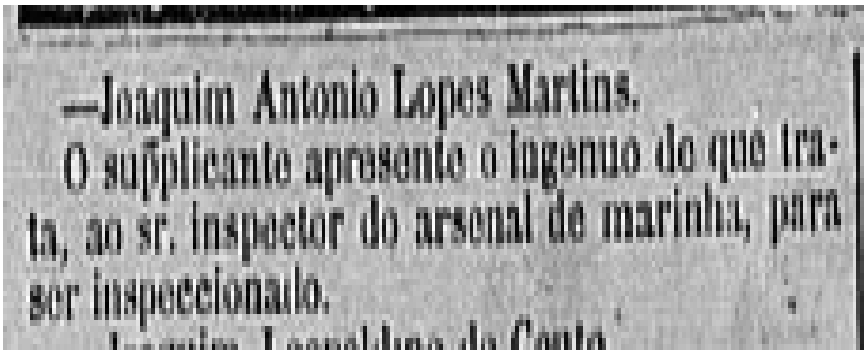
—Joaquim Antonio Lopes Martins.
O supplicante apresente o ingenuo de que tra-
ta, ao sr. inspector do arsenal de marinha, para
ser inspeccionado.

Fonte: Jornal *O Liberal do Pará*, 13/01/1883, p. 1.

A educação na Companhia de Aprendizes Marinheiros na Província era voltada para o ensino de ofícios, modelo amplamente difundido pelas elites para atender crianças pobres e desvalidas. A estrutura organizacional seguia o modelo de um estabelecimento educacional de regime de internato e era oferecido aos alunos comida, roupa e alojamento. Qualquer ato de indisciplina era passível de castigo que deveria variar de acordo com a intensidade da falta cometida. O ensino era voltado para o aprendizado da leitura, escrita, as quatro primeiras

[62] Vadiagem foi uma tipificação criminal, constante em lei, que favorecia o encarceramento de pessoas pretas à época.
[63] Assim como a vadiagem, a gatunagem foi uma tipificação criminal constante em lei, equivalente ao crime de furto e/ou roubo.

operações da aritmética sobre números inteiros e decimais, geometria prática, desenho linear, música, doutrina cristã, natação, marchas, contramarchas e pequenas evoluções militares. Nas oficinas, aprendiam os mais diversos ofícios para profissionalização em calafate, alfaiate, ferreiro, serralheiro, fundição, máquinas entre outros, de acordo com a necessidade local (MATOS JÚNIOR, 2018).

Araújo (2018) indica que a inspeção para admissão de novos aprendizes marinheiros era rigorosa e este fato contribuía para número reduzido de aprendizes.

> [...] Certamente, o rigor no exame de admissão estava pressuposto na própria missão da companhia, que era formar marinheiros aptos para o serviço da Armada, já que o destino dos menores, ao completarem 18 anos, era o corpo de imperiais marinheiros. Por isso, havia muitas rejeições de meninos que tivessem qualquer deficiência ou doença. No entanto, esses "infelizes" não eram descartados e sim enviados para outras oficinas de artífices do próprio arsenal de Marinha (ARAÚJO, 2018, p. 83).

As fontes levantadas e utilizadas nesta dissertação apontam apenas encaminhamentos de crianças para a Companhia de Aprendizes Marinheiros, criada em 1855 no Pará, mas, Araújo (2018) informa que aquelas que não foram admitidas nessa companhia eram encaminhadas para a Companhia de Aprendizes Artífices da Marinha. Admarino Gonçalves de Matos Júnior (2018) analisou a formação dada na Companhia de Aprendizes Artífices do Arsenal de Marinha do Pará, criada em 1871.

Matos Júnior (2018, p. 49) indica que a Marinha precisou reformar o estado das Companhias de Aprendizes, separando em Companhia de Aprendizes Artífices para formação do futuro operário e a Companhia de Aprendizes Marinheiros para formação do futuro Marinheiro disciplinado e especializado para compor as embarcações e atender às necessidades da instituição.

Esse pesquisador aponta que mesmo antes da criação das companhias de aprendizes, crianças e jovens da província frequentavam os arsenais militares aprendendo os mais variados ofícios, constatação que pode ser comprovada ao se analisar os relatórios feitos pelo poeta Gonçalves Dias quando de suas visitações para inspeção na província em meados do século XIX:

> [...] o Governo Imperial delegou ao poeta Gonçalves Dias de visitar algumas províncias do Norte e Nordeste com a incumbência de observar e examinar as escolas ou qualquer outro estabelecimento destinado ao ensino e educação da mocidade, sejam públicos ou particulares, em seguida, produzisse um relatório sobre a realidade da Instrução Pública do Pará. Ao visitar os estabelecimentos de ensino e as oficinas dos Arsenais militares, Gonçalves

> Dias encontrou menores aprendendo os mais variados ofícios nas diversas oficinas de Ferreiros, Serralheiros, Funileiros e Carpinteiros, que nos permite observar que mesmo antes da criação do sistema de escolas de aprendizes, os arsenais militares já dispunham de um sistema de alistamento de menores para formação de trabalhadores, embora seu funcionamento fosse de forma assistemática, sem preparo e organização adequada de ensino e aprendizagem. (MATOS JÚNIOR, 2018, p. 57)

Irma Rizzini (2004) ao analisar a educação de crianças pobres nas províncias do Pará e Amazonas no século XIX, apontou a Marinha como destino para o "povo molecório", crianças e jovens considerados incorrigíveis, geralmente rejeitados. O caso do ingênuo Manoel, exposto no Jornal "A Constituição", pode ser um exemplário do que indica Rizzini (2004). Pode tratar-se de uma criança considerada indisciplinada pelo escravocrata que o entrega à escola de aprendizes marinheiros (ou interessado no prêmio em dinheiro dado a quem entregar a crianças à Marinha), como veremos mais adiante.

> Aprendizes marinheiros
> Mandou-se alistar na escola de aprendizes marinheiros do arsenal de marinha o inngenuo Manoel, filho da escrava [ilegível] de propriedade do tenente corenel Manoel Antonio de Faria.[64]

As instituições criadas pela Marinha estão dentro do movimento que surge a partir da segunda metade século XIX com o objetivo de profissionalizar as classes empobrecidas e, ao mesmo tempo, formar mão de obra qualificada para atender às necessidades da Armada Nacional e dos centros urbanos, além de:

> Funcionar como estratégia de controle social que na visão de uma elite política e dirigente poderia assegurar a tranquilidade da ordem pública das cidades, evitando com que muitos meninos se entregassem à vadiagem, ao ócio e outros maus costumes (MATOS JÚNIOR, 2018, p. 43-44).

Matos Júnior (2018) destaca que a partir da lei que reformou a instrução pública no Império em 1854, fica mais evidente a relação entre ensino elementar e instrução popular de meninos pobres na Marinha. Depois de frequentarem às aulas primárias, os meninos seriam enviados aos Arsenais de Marinha para a aprendizagem de ofícios que lhes garantissem o sustento e trabalho por meio do qual seriam integrados à categoria de trabalhadores livres.

> Os dirigentes políticos já insistiam na necessidade de desenvolver o ensino primário associado ao ensino profissional no bojo das ideias de alcance do progresso e da civilização como forma de transformação social, reproduzindo

[64] Jornal *A constituição: órgão do Partido Conservador*, 03/08/1886, p. 1.

> hierarquias e conservando a ordem social do império. Desse modo, para atender aos órfãos, aos filhos de pais pobres e aos meninos encontrados pelas autoridades policiais nas ruas das cidades e no interior, a educação profissional por meio do ensino de ofícios, voltado para a formação de trabalhadores livres, foi estabelecido em algumas Províncias do Império através da criação de escolas como as Casas de Educandos Artífices e Companhias de Aprendizes dos Arsenais de Marinha e de Guerra. Essas instituições propunham-se a ensinar as primeiras letras (escrita, leitura e aritmética), além de uma série de ofícios artesanais como, por exemplo, os ofícios de sapateiro, serralheiro, ferreiro, marceneiro, entre outros (MATOS JÚNIOR, 2018, p. 45-46).

Outro aspecto que é possível constatar nas notas de jornais localizadas levantadas e utilizadas desta dissertação é a relação de compadrio que aparece em muitos pedidos, vinculando a criança na condição de ingênua, em função da Lei do Ventre Livre, a uma pessoa da elite. Na figura 25, é possível ver que "o menor ingenuo Abel" é oferecido à Companhia de Aprendizes Marinheiros por um casal de escravocratas, sendo o homem um oficial com a patente de capitão. Esta mesma criança, nos dias seguintes, recebeu o despacho para ser incorporada à Companhia, como foi possível verificar a partir da figura 23, vista anteriormente.

Figura 25 – Ingênuo oferecido por escravocratas para a companhia de aprendizes marinheiros

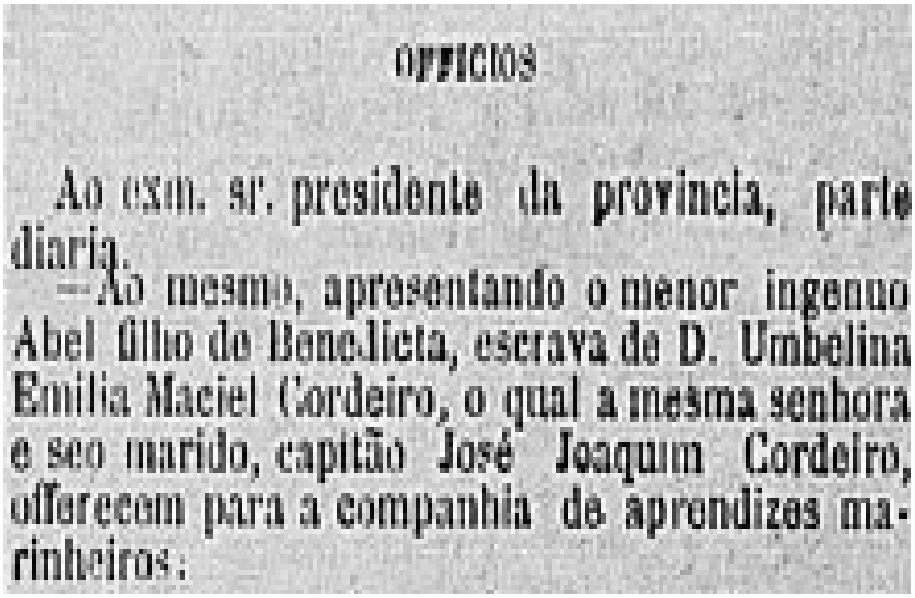

OFFICIOS

Ao exm. sr. presidente da provincia, parte diaria.

—Ao mesmo, apresentando o menor ingenuo Abel filho de Benedicta, escrava de D. Umbelina Emilia Maciel Cordeiro, o qual a mesma senhora e seo marido, capitão José Joaquim Cordeiro, offerecem para a companhia de aprendizes marinheiros.

Fonte: Jornal *O Liberal do Pará*, 07/08/1883, p. 1.

Essa prática levou o Ministério da Marinha a editar um aviso que impedia de ser concedido prêmio a quem apresentar ingênuo filho de escravizada de sua propriedade, como deve ter sido o caso constante na figura 26 e também na nota do jornal *A constituição* de

03/08/1886, vista anteriormente.

Figura 26 – Comunicado do Ministério da Marinha

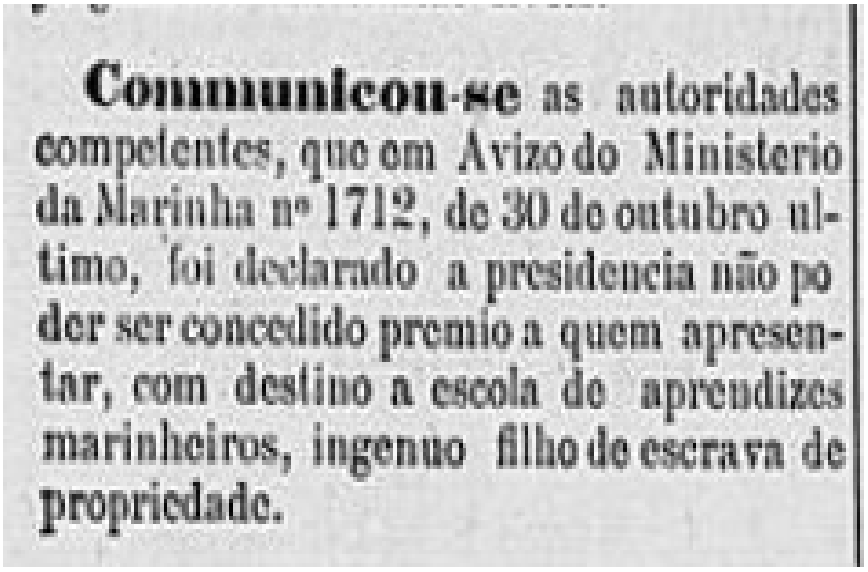

Communicou-se as autoridades competentes, que em Aviso do Ministerio da Marinha nº 1712, de 30 de outubro ultimo, foi declarado a presidencia não poder ser concedido premio a quem apresentar, com destino a escola de aprendizes marinheiros, ingenuo filho de escrava de propriedade.

Fonte: Jornal *O Liberal do Pará*, 04/12/1886, p. 2

Na figura 27, é possível verificar mais uma criança negra descrita na condição de "menor ingenuo, de nome Manoel", admitida na Companhia de Aprendizes Marinheiros. Vale destacar que neste caso foi o chefe de polícia que a apresentou à Companhia. Neste período, muitas crianças eram capturadas por agentes públicos e entregues a esta instituição por se acharem circulando pelas ruas e o responsável ao entregá-las recebia uma indenização em dinheiro pela "captura".

Figura 27 – Ingênuo para ser alistado na companhia de aprendizes marinheiros

DESPACHOS.

OFFICIOS.

—Do dr. chefe de policia, desta data, n. 445, apresentando o menor ingenuo, de nome Manoel, para ser alistado na companhia de aprendizes marinheiros.

Fonte: Jornal *O Liberal do Pará*, 27/05/1883, p. 1.

Rocha (2007, p. 101) aponta em seu trabalho que a Companhia de Aprendizes Militares de Goiás foi uma instituição criada para atender filhos de mulheres escravizadas, que se achavam dentro dos critérios da Lei do Ventre Livre. No entanto, como eles continuaram sob a tutela dos escravocratas, a captura de aprendizes entre os filhos de famílias desvalidas tornou-se uma prática comum, até porque a instituição ficou conhecida pela rigidez da disciplina militar e pelo uso da violência contra as crianças alistadas e, em consequência disso, muitas famílias não desejavam que seus filhos fossem nela internados.

Cruz (2008) também observou que a captura caracterizava a forma principal de obtenção de alunos para a Escola de Aprendizes Marinheiros no Maranhão.

Araújo (2018) também destacou que as crianças podiam ser enviadas ao Arsenal de Marinha por meio dos Chefes de Polícia e Juízes de Órfãos de qualquer localidade da província do Pará. Assim, a captura de crianças pelos chefes de polícia, tornou-se mais uma fonte de renda.

> Como "autoridades competentes", os chefes de polícia das Províncias e da Corte tinham a função de recolher menores abandonados, órfãos e desvalidos das ruas ou em situação em que o menino não possuísse nenhum parente que pudesse ser seu tutor. Os chefes de polícia os enviavam não somente para o Arsenal de Marinha, mas a outras instituições que acolhiam esses menores, como a Santa Casa de Misericórdia, o Instituto Paraense do Educando Artífices, Liceu Paraense e a Nossa Senhora do Amparo. (ARAÚJO, 2018, p. 81)

As crianças também chegavam ao Arsenal de outras formas, mesmo não sendo órfãos ou desvalidas, pois, pais, parentes e tutores pediam para que fossem alistadas na Companhia.

Outra questão que aparece com recorrência nas páginas do jornal *A Constituição*, é referente a reclamações de escravocratas que identificavam os ingênuos, filhos de escravizadas de sua propriedade, que se achavam nas instituições (provavelmente capturadas por estarem pelas ruas), reclamando e pedindo para que eles lhes fossem entregues ou que recebessem a indenização prevista em lei, o que deve ter causado problemas à instituição que geralmente pagavam este valor a quem lhes entregava as crianças.

> - Maria Muniz B Esperança, pedindo para ser desligado da companha de artifices do arsenal de guerra, o ingenuo Francisco, filho da sua escrava Henriqueta, que se acha com praça, e no caso negativo, lhe seja indemnisado em dinheiro, o valor do dito preto. - O exm. sr. presidente da provincia, determina que o sr. director do arsenal de guerra informe sobre a materia do

> requerimento junto, lançando-se, por ordem chronoligica, os despacdos, pareces e informações, em seguimento á esta nota, que se devolverá.[65]

Cruz (2008) também identificou problemas desta natureza em seu trabalho. Segundo a pesquisadora, o comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros precisou se justificar por diversas vezes ao presidente da província a pedido de escravocratas que se sentiam prejudicados.

Para os ingênuos serem aceitos nestas instituições, era necessário o aval dos juízes de órfãos, questão utilizada por escravocratas para conseguir retirar estas crianças desses estabelecimentos e com isto usufruir de sua força de trabalho.

> - Ao coronel director interino do arsenal de guerra. - Mande Vmc, desligar da companhia de aprendizes artifices d'esse arsenal, o menor de nome Francisco, filho da escrava Henriqueta, da propriedade de d. Maria Gerttudes Baima Esperança, visto ter-se reconhecido posteriormente ser ingenuo e não ter havido intervecção do juizo de orphão e conhecimento da senhora da mãe do dito ingenuo.[66]

A Lei do Ventre Livre, de acordo com Mary Del Priore e Renato Venâncio (2006), também dá novo fôlego à proposta do ensino agrícola, discussão iniciada no início do século XIX, que teve uma trajetória bastante irregular, mesmo em meio aos esforços e ao entusiasmo do Ministério de Agricultura do Império.

No Pará, aparece um esforço do presidente da província, Francisco Maria Corrêa de Sé e Benevides, em relatório apresentado em 1875, criando uma comissão para analisar as finanças das fazendas Nacionais de Marajó e dar um parecer sobre a possibilidade de instalar nestas fazendas escolas agrícolas, aos moldes das instaladas em outras províncias para atender ingênuos.

> Executarà nas comarcas da Cachoeira, Breves e :Marajó, trabalhos estatísticos, historico-geographicos identicos pelo menos, aos que fez nas de Obidos, Santarem e Cametá, convindo que dê uma noticia circumstanciada das fazendas nacionaes de Marajó; examinando se estão em progresso ou decadencia, o proveito que d'ellas tira, ou póde tirar o governo, e especialmente, se ha possibilidade de ali fundar-se um asylo agricola, destinado a instruir e preparar para os trabalhos da cultura em geral e amanho das terras os menores livres filhos das mulheres escravas, outros desamparados.[67]

---

[65] Jornal *A constituição: órgão do Partido Conservador*, 09/01/1886, p. 1.
[66] Jornal *A constituição: órgão do Partido Conservador*, 14/04/1886, p. 1.
[67] Relatório de presidente de província de 1875, p. 65.

Este estorço do presidente da província parece não ter dado certo, pois não aparece nos relatórios seguintes menções sobre o resultado deste trabalho. Somente nos primeiros anos da década de 1880, a partir do interesse particular do bispo do Pará, D. Antonio de Macedo Costa, surge o Instituto de Artes e Ofícios e Agrícola da Providência, ou simplesmente Instituto Providência, "voltado para o ensino de ofícios mecânicos e de agricultura a meninos índios e desvalidos do Pará e do Amazonas" (RIZZINI, 2004, p. 209).

Este instituto foi um dos projetos pensados pelo bispo para enfrentar o problema da falta de instrução na região e ao mesmo tempo instituir um programa de educação católico para a Amazônia. Em 14/06/1882[68], o jornal *O Liberal do Pará* indica em uma nota que o bispo pretende criar um "estabelecimento agricola e industrial para educação de ingenuos e orphãos desvalidos". Essa iniciativa ainda precisa de um trabalho em que se possa desvendar a forma que se deu a educação na instituição, pois, trabalhos como de Rizzini (2004) e Costa (2014) apenas apontam a fragmentação de informações diluídas, principalmente, nos periódicos que circulavam na época em que o instituto esteve funcionando. Além do Instituto de Artes e Ofícios e Agrícola da Providência, criado em 1882 para atender meninos e dar formação primária e profissional, o bispo do Pará também criou o Asilo de Nossa Senhora do Carmo, em 1871, que depois passou a chamar-se Asilo de Santo Antônio, em 1873, com o objetivo de recolher e educar meninas (COSTA, 2014, p. 147).

Outra instituição destinada a educação profissional de crianças pobres e desvalidas da província foi o Instituto de Educandos Paraense Artífices, inaugurado em 1872. É importante salientar que este instituto não foi a primeira iniciativa profissionalizante da província. Em 1840 inaugurou-se a primeira Casa de Educandos Aprendizes ou Artífices do Brasil no Pará (RIZZINI, 2004, p. 162; BARBOSA, 2011, p. 109), que, posteriormente, entrou em decadência e veio a fechar em 1852, mas serviu de modelo para outras instituições desse tipo para outras províncias. Em 1872 abre-se novamente a escola profissionalizante no Pará em outro prédio e com um caráter mais voltado para a formação primária e profissional.

O Instituto Paraense de Educandos Artífices era lugar de moradia e estudo. Administrado com rigorosa disciplina, contava com castigos físicos, como a palmatória. Oferecia ensino de primeiras letras da mesma forma que as demais escolas públicas da época, ou seja, leitura, escrita, aritmética e princípios religiosos. Além deste tipo de ensino, havia o ensino de artes e ofícios, voltados para a preparação de mão de obra especializada a partir do ensino de um determinado ofício mecânico, como carpinteiros de machado, calafate,

68 Jornal *O liberal do Pará,* de 14/06/1882, p. 2.

marceneiro, poleeiro, funileiro, sapateiro entre outros. Este tipo de formação era totalmente prático, aprendido na execução das tarefas e poderia render um pecúlio ao final da formação. Também oferecia assistência médica aos educandos (BARBOSA, 2011).

Vale lembrar que este instituto, agora denominado de Instituto Paraense de Educandos Artífices, foi proposto pelo presidente da província com a pretensão de atender não somente a infância desvalidas, mas também as crianças amparadas pelas Lei do Ventre Livre:

> Tendo em vista o governo imperial crêar asylos convenientes aos libertos, que não ficarem em poder de seus senhores, n'esta data me dirijo ao mesmo governo, scientificando-lhe que breve pretendo crear o collegio de educandos artífices, onde os menores libertos poderão receber uma educação e instrucção regulares, sem que seja preciso montar-se aqui um asylo especial para elles.[69]

No entanto, não é possível afirmar se essas crianças foram atendidas pelo Instituto em seus primeiros anos de existência. Andreson Carlos Elias Barbosa (2011) aborda o atendimento à criança desvalida na capital da província do Grão Pará nas décadas finais do século XIX e dá destaque para o Instituto Paraense de Educandos Artífices. Em sua pesquisa não localizou dentro dos regulamentos dessa instituição menção sobre ele destinar vagas para ingênuos, assim como Rizzini (2004), porém, sua pesquisa aponta que o Instituto Amazonense de Educandos Artífices, diferentemente do Pará, previa no regulamento de 1882 a preferência no entendimento de "ingenuos" e "indios".

Como mencionei anteriormente, no capítulo 4, o Regulamento de Instrução Primária do Pará de 1870 e o Regulamento do Instituto de Educando Paraenses de 1872 mencionavam apenas a proibição de matrículas de pessoas escravizadas, mas a documentação e as manifestações do presidente da província da época indicam que a Lei do Ventre Livre influenciou a retirada dessas proibições no novo regulamento do Instituto Paraense de Educandos Artífices, aprovado em 1873, assim como no novo Regulamento a Instrução Pública da Província do Pará, aprovado em 1874.

> A preocupação presidencial de que o Instituto paraense se tornasse abrigo para tais crianças, quase sete anos antes do momento em que esse atendimento precisaria efetivamente ser viabilizado, demonstra bem isso. A perspectiva de recolher os ingênuos no estabelecimento dos educandos também estava em consonância com o que vinha sendo praticado no restante do Brasil em que o recolhimento estava sendo feito nas instituições já existentes e destinadas aos órfãos e desvalidos (BARBOSA, 2011, p. 129).

[69] Relatório do presidente da Provincia, Abel Graça, 1872 pelo presidente da Província, p. 59.

Outro fato que pode ter impedido a introdução dessas crianças nos primeiros anos de funcionamento do Instituto está ligado ao momento de inspeção para admissão, pois ocorria da mesma forma que nos Arsenais da Marinha. Um médico fazia a inspeção física e de saúde da criança e, caso identificasse algum problema, negava a admissão. Vale ressaltar que muitas dessas crianças tinham condições físicas debilitadas, resultante da falta de cuidados e de maus tratos, pois a maioria era tratada como as demais pessoas escravizadas de seu convívio.

A ausência de fontes que apontem o pertencimento racial das crianças matriculadas em instituições de ensino é um empecilho para pesquisadoras e pesquisadores que buscam identificar essas crianças nos bancos escolares das diversas províncias. Não havia por parte dos dirigentes políticos qualquer interesse em fazer essa marcação, mas, inevitavelmente, em alguns momentos eles acabavam fugindo à norma e deixavam escapar que elas estavam presentes, nem que seja criticando a presença delas, como ocorreu com o presidente da província José Coelho da Gama e Abreu, em 1881, ao discursar sobre a instrução pública.

> Uma causa, porém, ha que ainda por muito tempo hade influir não só na instrucção, como na educação da mocidade, é a escravidão; e mesmo depois d'ella acabar totalmente, ainda seus effeitos se farão sentir por largo periodo. Não posso, senão á ella, attribuir a falta de educação, em grande parte das creanças que frequentam as nossas escolas; sei que isto que digo não hade agradar, mas isso me é indifferente, pois que o meu dever é dizer-vos a verdade e a verdade é esta. [70]

Ao culpar a escravidão por influenciar na "educação da mocidade", este presidente aponta indícios de que havia crianças matriculadas e frequentando os bancos da instrução pública da província que eram filhas e filhos de pessoas escravizadas e/ou libertas.

Trabalhos como de Rizzini (2004) e Lobo (2013) apontam que na província do Pará apenas duas crianças na categoria de ingênuas foram entregues ao Estado. No levantamento documental realizado no Arquivo Público do Estado do Pará não foi possível comprovar esses dados a partir da documentação apontada por essa autora e esse autor, pois muitos arquivos atualmente estão indisponíveis para consulta, dentre eles, alguns arquivos que tratam do Instituto Paraense de Educandos Artífices, porém, no jornal *O Liberal do Pará* localizei duas notas que indicam a admissão de dois ingênuos, como é possível verificar nas figuras 28 e 29.

[70] Relatório do presidente da Provincia, José Coelho da Gama e Abreu, 1881, p. 10-11.

Figura 28 - Admissão de ingênuo no Instituto Paraense

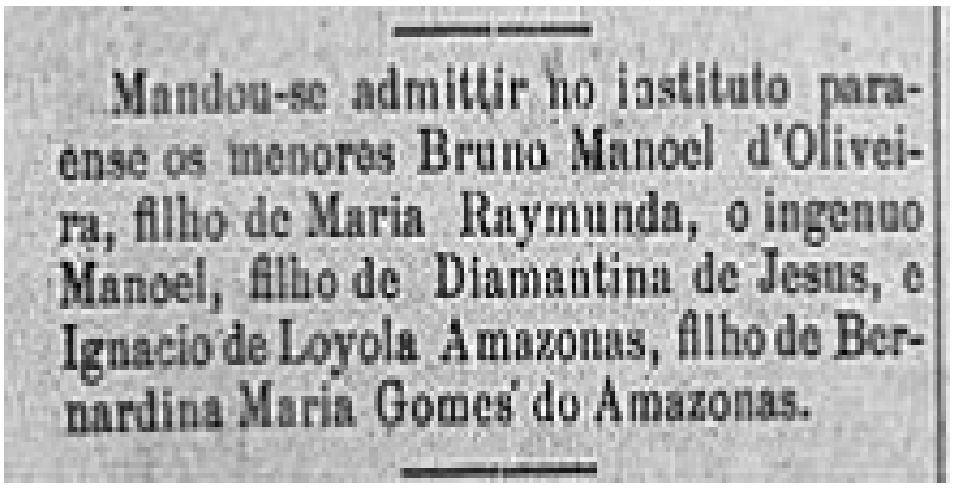
Mandou-se admittir no instituto paraense os menores Bruno Manoel d'Oliveira, filho de Maria Raymunda, o ingenuo Manoel, filho de Diamantina de Jesus, e Ignacio de Loyola Amazonas, filho de Bernardina Maria Gomes do Amazonas.

Fonte: Jornal *O Liberal do Pará*, 05/05/1887, p. 2.

A figura 28 trata da admissão do "ingenuo Manuel, filho de Diamantina de Jesus", além de outras duas crianças que não é feita menção que possa identificar suas identidades raciais. A figura 29 fala da admissão do "menor ingenuo Querino filho de Maria Lourença"

Figura 29 – Admissão de ingênuo no Instituto de Educandos Paraense

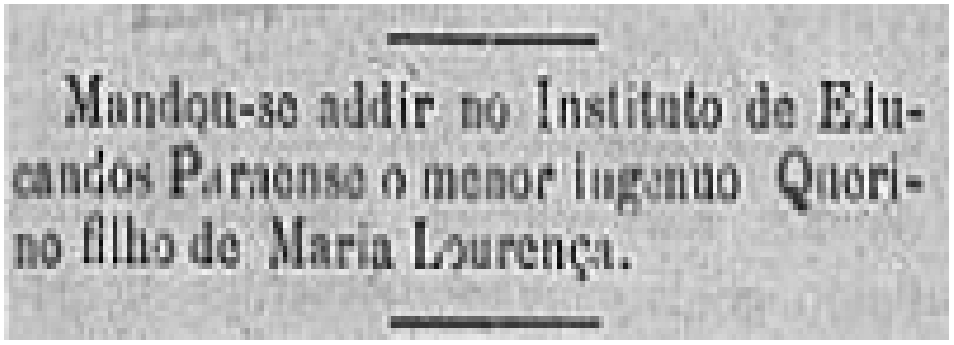
Mandou-se addir no Instituto de Educandos Paraense o menor ingenuo Querino filho de Maria Lourença.

Fonte: Jornal *O Liberal do Pará*, 07/12/1887, p. 1.

Rizzini (2004, p. 190) teve acesso às correspondências entre a Presidência do Pará e a direção do Instituto e, com isso, conseguiu apontar as duas crianças que ela identifica como as únicas entregues ao Estado em função das orientações da Lei do Ventre Livre. Tudo indica tratarem-se das mesmas crianças, pois escreve que se tratava "do ingênuo Manuel, filho de Diamantina de Jesus, e do ingênuo Luciano, filho de Maria Lourenço, mandados admitir pelo presidente". Apesar da segunda criança apresentar nome distinto nas diferentes fontes, onde em uma aparece com o nome Querino e na outra Luciano, as datas e o nome da mãe coincidem. A

data que a nota é divulgada no jornal é 07/12/1887 e, de acordo com Rizzini (2004), a correspondência foi emitida em 05/12/1887.

Muitas questões referentes à educação dos ingênuos ficaram no campo das ideias. Nesta pesquisa foi possível ver diversos discursos e promessas neste sentido, como a saudação dada em 1877 no jornal *O Liberal do Pará* a um cidadão do município de Abaetetuba, interior da província do Pará. O dito prometeu abrir uma escola para ingênuos naquela localidade. Pela análise do texto, é possível inferir que a ação já havia sido concretizada, porém, não foram localizadas mais informações referentes a iniciativa. Assim, não podemos afirmar se ela de fato se concretizou, por quanto tempo durou, quantas crianças foram atendidas, quem foram os professores ou professoras ou se ficou no campo das ideias, mais uma vez.

Figura 30 – Escola para educação primária de ingênuos

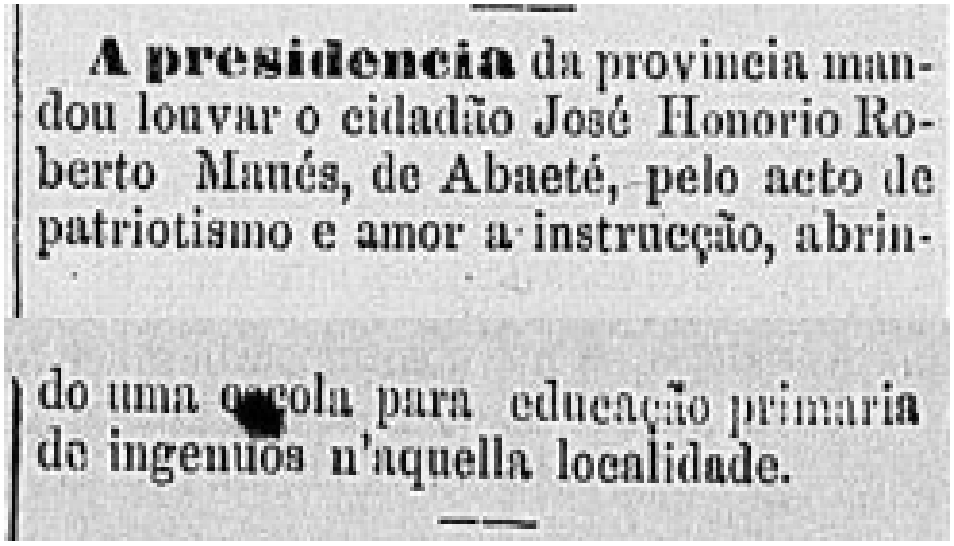

A presidencia da provincia mandou louvar o cidadão José Honorio Roberto Manés, de Abaeté, pelo acto de patriotismo e amor a instrucção, abrindo uma escola para educação primaria de ingenuos n'aquella localidade.

Fonte: Jornal *O Liberal do Pará*, 06/10/1877, p. 1.

Rizzini (2004, p. 73) também identificou outras iniciativas de particulares para a educação de ingênuos:

> É possível que outras escolas para escravos ou ingênuos do Ventre Livre tenham sido criadas por particulares, mas só encontramos registros esparsos destas experiências, como por exemplo, a escola para ingênuos de ambos os sexos, criada na fazenda São Francisco no ano de 1882, no rio Maracapucú. O proprietário enviou ao jornal A Constituição, carta dirigida a três instâncias: ao Presidente do Pará, a um certo Nelson, jornalista liberal que o criticara, e ao público. Hygino Amanajas, escrevendo de Abaeté, informa os seus percalços junto ao governo liberal no processo de criação da escola, destinada ao ensino gratuito aos filhos de suas escravas e de sua mãe, e aos ingênuos de qualquer outro proprietário. O autor mostra-se muito irritado com a

> Presidência da Província, pois a comunicação que fizera a respeito da escola, em obediência ao regulamento, fora entendida como um pedido e afirma que, "Eu nada pedi e nada peço á esta situação". O diretor da instrução que recebera o mesmo comunicado, respondeu enviando cópia dos artigos penais do regulamento da instrução, revelando, de um lado, como as desavenças políticas afetavam as iniciativas educacionais, e por outro, o ímpeto do Estado em impor a lei sobre a ação de particulares.

Questões políticas sempre estiveram presentes nas páginas dos jornais, especialmente para criticar adversários, mas, principalmente, para exaltar os correligionários. Na nota do jornal *O Liberal do Pará* há a exaltação de uma ação, já apontada por Rizzini em sua análise a utilização do jornal *A Constituição* para descrever uma outra ação e criticar o Partido Liberal, no governo naquele momento, que dificultava a ação empreendida por um cidadão para a criação de uma escola particular para atender ingênuos.

Pelos dados coletados neste trabalho, e em outros que deram suporte para a pesquisa, o atendimento aos ingênuos foi insignificante em relação ao número de crianças nascidas após a Lei de 1871. Muitas instituições foram pensadas e criadas para receber ingênuos, mas, pela falta de dados, não é possível afirmar se isso de fato se concretizou.

Outro aspecto que o contato com essa documentação histórica me instigou e que me levou a refletir é sobre a ausência de dados como a identificação étnica. Estou inclinado a acreditar que este fato pode estar mascarando que a educação institucional na província era formada por uma parcela considerável de não brancos, porém, dados como este talvez não fossem interessantes de serem divulgados pelas elites políticas, portanto, foi muito mais simples diluir uma infância multiétnica no grande contingente de infância desvalida.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por muito tempo a historiografia silenciou a presença de corpos pretos. Mas, pesquisas como esta, somadas a tantas outras que buscam revisitar histórias de crianças, mulheres, indígenas, entre outros, revelam ter havido resistência negra no Brasil. Hoje, pesquisadores e grupos que ocupam espaços em universidades vêm reescrevendo a história brasileira, com destaque para as comunidades negras, especialmente as localizadas na Amazônia.

É no conjunto desses estudos que esta pesquisa se localiza. Com o objetivo de analisar a presença da criança negra nas instituições de Instrução Pública e educação na província do Pará, depois da promulgação da Lei do Ventre Livre de 1871, este trabalho conseguiu, em diversos documentos históricos, identificar instituições que se dedicaram a instruir e educar crianças no século XIX, como o Colégio Nossa Senhora do Amparo, a Companhia de Aprendizes Marinheiros, a Companhia de Aprendizes Artífices do Arsenal de Marinha e o Instituto Paraense de Educandos Artífices. E, nesta direção, demonstrar ter havido a presença de crianças negras na escola.

O levantamento bibliográfico realizado neste trabalho apontou um pequeno crescimento de pesquisas em que as crianças negras são sujeitas de interesse historiográfico, especialmente a partir da promulgação da Lei do Ventre Livre. Esta lei criou a categoria da criança *ingênua,* que compreendia às crianças nascidas do ventre da mulher escravizada e eram contempladas por uma suposta liberdade. Mas, como foi possível constatar durante a pesquisa, a própria lei criou uma série de mecanismos para beneficiar os escravocratas em detrimento dessas crianças.

O sistema escravista do século XIX é fruto de um longo processo de debates e disputas encabeçadas pelas elites intelectuais que buscavam justificar as diferenças sociais, econômicas e culturais (que colocavam em lados opostos rico/pobre, senhor/escravo, nobre/plebeu, cidadão/não cidadão) com base em argumentos filosóficos, ideologias religiosas e até teses científicas.

Porém, como as pessoas escravizadas nas Américas eram africanos e afrodescendentes, a cor da pele converteu-se, rapidamente, em forte elemento de identificação da condição do escravo e sinônimo de inferioridade social.

Na Amazônia, a presença negra por um longo período foi silenciada ou até mesmo negada, porém, essa tese vem sendo desmontada. Trabalhos mais recentes têm mostrado a participação de negras e negros nos meios social, cultural, econômico e político, inclusive liderando movimentos políticos, como a Cabanagem. Após esse movimento, a mudança no cenário social e econômico levou à organização de núcleos urbanos, impulsionados pelos

recursos oriundos da produção gomífera. Os centros urbanos levaram pessoas negras, escravizadas ou forras, a se especializarem em determinados ofícios, o que implicou numa nova forma de educação para esses sujeitos, seja através de oficinas como aprendizes ou a partir de institutos de formação profissionalizante.

Mas é a partir da promulgação da Lei do Ventre Livre, assinada em 1871, que novas perspectivas e debates sobre a educação da criança negra começam a eclodir no cenário político nacional. No Pará, além de mudanças nas legislações educacionais, houve discussões e disputas nas páginas de periódicos dos partidos Conservador e Liberal. O primeiro saindo em defesa da legislação; o segundo, normalmente, apontando falhas e deficiências na mesma.

Em relação às mudanças nas legislações educacionais, no ano de 1872, portanto, um ano após a promulgação da Lei do Ventre Livre, o presidente da província já anunciava o efetivo funcionamento de escolas noturnas exclusivas para atender pessoas escravizadas e nos meses que se seguiram foram retiradas as proibições de matrículas de pessoas escravizadas em regimentos de estabelecimentos de ensino, como o Colégio Nossa Senhora do Amparo e o Instituto de Paraense de Educandos Artífices, até, por fim, esta mesma proibição sair do regulamento da instrução pública da província, em 1873.

Em relação às escolas noturnas destinadas a atender pessoas escravizadas, pode-se afirmar que foi um marco entre as demais províncias, que seguiram proibindo acesso a educação a esta parcela da população. Na maioria das demais províncias o movimento de retirada de proibição ocorreu a partir da década de 1880 e há casos que persistiram com a proibição até o fim do sistema escravista, como ocorreu na província de São Paulo. Infelizmente, não foi possível aprofundar discussões sobre essas escolas, o perfil de professores que nelas lecionaram ou mesmo o perfil dos estudantes que se matricularam.

Outra ação assumida pelo presidente da província Abel Graça, foi destinar recursos dos cofres públicos para pagar alforrias a mulheres escravizadas, justificando que outras províncias tomaram semelhante atitude, ao que ele denominou de “ações humanitárias”.

A Lei do Ventre Livre provocou dubiedade: ao tempo que libertava crianças ainda no ventre de suas mães escravas, trazia em seus dispositivos meios para prender as crianças aos escravocratas, o que resultou na manutenção destas sob suas guardas para usufruir de sua força de trabalho até os 21 anos de idade. Os termos “criar” e “tratar” utilizados na lei davam a possibilidade dos escravocratas não se preocuparem com a educação formal das crianças, mas prover apenas o necessário para a sobrevivência dos ingênuos.

A Lei do Ventre Livre não se limitou a libertar a criança. Sua institucionalização suscitou a inclusão de dispositivos outros utilizados pela população escravizada para conseguir

a liberdade, como a criação do Fundo de Emancipação, o direito de constituir pecúlio para compra de alforrias, a liberdade aos denominados “escravos da nação”, além da obrigação da matrícula dos beneficiados por ela. A partir dessa obrigatoriedade de matrícula, foi possível ver nos relatórios dos presidentes da província o número de ingênuos nos diversos municípios. Com o fim do sistema escravista em 1888, pode-se constatar que havia mais ingênuos que pessoas escravizadas no Pará. Com esses números, os presidentes buscavam barganhar mais recursos, apontando a necessidade de investimentos na área educacional, questão que não foi possível comprovar durante a pesquisa.

Pode-se afirmar que a lei também deu início aos discursos em defesa de se criar condições para a entrada de estrangeiros na província. Os presidentes afirmavam que a imigração ainda não teria ocorrido em números significativos em função do sistema escravocrata, mas, a partir da Lei do Ventre Livre, países europeus começaram a acreditar que a escravidão seria extinta em breve e, com isso, as províncias brasileiras seriam mais atrativas para esse público.

A educação de muitas crianças ingênuas ocorria a partir da convivência no cotidiano e a formação para o trabalho tinha o mundo privado como *lócus* central. A maioria das meninas continuaram a ser exploradas nos serviços domésticos nas casas dos escravocratas. Muitas destas crianças, presas pela Lei do Ventre Livre, sofriam maus tratos, gerando constantes denúncias publicadas nos diversos periódicos. Apesar da lei prever que nestes casos cessaria a obrigatoriedade de continuar a prestação serviços ao escravocrata que desferiu os maus tratos, os jornais raramente indicam os desfechos das denúncias, mas, pela ausência de instituições que pudessem assumir a educação dessas crianças, provavelmente, na maioria dos casos, os juízes de órfãos as entregassem à particulares, dando prosseguimento ao círculo de exploração.

No Pará, apesar da redução das denúncias de maus tratos nas páginas dos periódicos no decorrer dos anos que se seguiram à Lei do Ventre Livre, é possível afirmar que elas continuaram a aparecer nas páginas de jornais até próximo ao fim do sistema escravista, diferentemente do que apontam as outras pesquisas dessa natureza, ao afirmarem que a lei entrou em esquecimento pela falta de fiscalização por parte das autoridades e pelas constantes manobras dos escravocratas para omitir e distorcer informações.

Não foram raras as vezes que foi possível constatar que estas crianças continuavam a ser vendidas como mercadoria, direta ou indiretamente. Anúncios de leilões descreviam ingênuos e lhes atribuíam um valor diretamente, assim como anúncios de vendas de suas mães, incluindo-as e descrevendo-as como boas para atender determinadas necessidades. Desta forma, é possível afirmar que a criança continuou sendo escravizada, apesar da Lei do Ventre

Livre.

Os escravocratas também burlavam a legislação e chegavam a receber dinheiro por "libertar" as crianças ingênuas, mesmo em situações que a legislação não previa. A indenização deveria ser dada somente em casos onde a criança fosse entregue ao Estado ao completar 8 anos de idade, para que o mesmo a encaminhasse à instituição responsável para cuidar de sua educação, porém, há várias notas em jornais que tratam da "benevolência" do escravocrata ao libertar a criança antes dessa idade, questão não prevista na lei.

O destino e a educação de crianças negras na categoria de ingênuas parece ter provocado discussões pontuais em alguns momentos do século XIX. Inicialmente, houve discussão na Câmara, momento de debates e proposições sobre a lei e, também, logo após a sua assinatura e em relação as suas imposições iniciais, como a questão relacionada à matrícula. Outro momento foi quando as primeiras crianças nascidas após sua promulgação estavam prestes a completar oito anos de idade, quando havia a possibilidade de elas serem entregue em grande número ao Estado e, por fim, no momento que se discutia o fim da escravidão, as crianças surgem como ponto de debate ao se pensar sobre o futuro da nação, porém, como sabemos, nada foi feito.

Foi possível constatar a presença de meninas não brancas em instituições formais como o Colégio Nossa Senhora do Amparo. Essas crianças aparecem matriculadas antes de 1879, ano em que as primeiras crianças nascidas após a lei completariam oito anos. Assim, com a mudança referente à retirada da proibição de matrículas de pessoas escravizadas no novo regimento do Colégio de 1873, outra lei deste mesmo ano destinou um total de 15 vagas dessa instituição a meninas libertas. Talvez, por conta dessas mudanças, em 1874 já aparecem em alguns documentos meninas identificadas com adjetivos de *mulata*, *preta* e *mameluca,* apesar da ausência de outras informações como data da matrícula, idade e condição jurídica.

Os projetos educacionais para a população pobre neste cenário de Lei do Ventre Livre, para as crianças, incluíam afastar essas crianças negras, pobres, desvalidas e órfãos dos olhares e da presença da elite. O Colégio Nossa Senhora do Amparo atuou neste sentido. Como internato cumpria essa demanda, além de formar uma parcela de força de trabalho pronta para servir à elite local.

Os documentos existentes nos arquivos pesquisados são insuficientes para remontar o real cenário e perfil das educandas atendidas no Colégio do Amparo, mas, algumas situações pontuais como crianças com ausência de sobrenomes ou sem vínculo paterno são indícios de que se tratavam de meninas negras.

Nesta pesquisa foi possível também constatar a dificuldade de localizar informações que indiquem a presença da menina negra em instituições formais, pois, é possível inferir que a

maioria dos escravocratas preferiram ficar com estas meninas ao invés de entregá-las ao Estado. Isso lhes permitia usufruir de sua força de trabalho nas tarefas domésticas até a idade de 21 anos, como previa a Lei do Ventre Livre.

Mas, com base em uma fonte localizada em um jornal relatando a situação de uma jovem descrita pela condição de ingênua, foi possível verificar que algumas dessas meninas conseguiram prosseguir para além do ensino de primeiras letras e chegar ao cargo público de professora em uma comarca da província. Além do caso localizado, foi possível constatar através do trabalho realizado por Costa (2014) que a vice-diretora do Asilo Santo Antônio era uma mulher negra.

Em relação aos meninos, pode-se dizer que a maioria permaneceu sob o domínio dos escravocratas, pois, poucas fontes indicam que eles foram entregues ao Estado e encaminhados a instituições educacionais. Ainda que tenha sido possível identificar encaminhamentos a instituições, com o indicativo de se tratar de crianças na condição jurídica de ingênuas, a pouca informação sobre tais casos nos indicam ter havido uma presença não tão ostensiva de crianças negras nas instituições de ensino.

A discussão política para a educação desses meninos era direcionada ao trabalho. Formar trabalhadores úteis à pátria e a si mesmos, uma das formas de combater as ditas *selvagerias* e *indolências* que as elites diziam ser características das populações pobres, era o argumento para não se oferecer às crianças negras as mesmas oportunidades das brancas. Para os dirigentes da província, seria inviável oferecer uma educação intelectual a essa parcela da população. A educação deveria limitar-se a ensinar, ou melhor, adestrar dentro de modos aceitáveis para o convívio social, transmitir a doutrina católica e habilitar esses meninos para o trabalho.

A pesquisa comprovou a dificuldade de localizar termos como negro ou preto em documentação no século XIX. Estes termos são característicos de debates mais atuais, porém, termos como pardo, moreno, mameluco, ou caraterísticas de cabelo, por exemplo, nos ajudaram a identificar crianças negras nos Arsenais de Marinha. Mesmo descritas como desertoras, estavam presentes e esta instituição não fechou as portas para elas. Aliás, os Arsenais de Marinha são identificados como instituições corretoras para as crianças consideradas indisciplinadas e que viviam nas ruas da cidade, muitas vezes descritas nas páginas de jornais como órfãos, desvalidas, mas também como crianças que herdavam os vícios da escravidão, o que indica que também eram negras.

A captura e entrega de crianças na categoria de ingênuas para a Companhia de Aprendizes Marinheiros foi mais uma forma de agentes públicos, como os chefes de polícia,

adquirirem mais uma fonte de renda, pois, caso a criança fosse admitida, o agente recebia o dito prêmio, ou seja, um valor em dinheiro. Os escravocratas começaram a utilizar desta mesma manobra, entregando crianças que deveriam estar sob sua responsabilidade, o que levou o Ministério da Marinha a proibir a entrega do prêmio em dinheiro nesta situação.

Outra instituição que nasceu com a pretensão de atender ingênuos foi o Instituto Paraense de Educandos Artífices, de acordo com o presidente da província à época da sua inauguração. Porém, os regulamentos dessa instituição não fazem menção sobre ela atender ou destinar vagas para esse público, nem foi possível comprovar a matrícula dessas crianças nos primeiros anos de sua existência.

Até o momento, as pesquisas sobre educação na província do Pará indicam que apenas duas crianças ingênuas haviam sido entregues ao Estado no período de vigência da Lei do Ventre Livre. E, de acordo com trabalhos como o de Rizzini (2004), essas duas crianças foram entregues ao Instituto Paraense de Educandos Artífices em 1887. No levantamento documental realizado para este trabalho, essas duas crianças apareceram também em notas de jornais que divulgaram as suas admissões. Tratava-se das crianças de nome Manoel e Querino ou Luciano. Porém, além dessas duas crianças, localizou-se neste trabalho a divulgação da admissão de pelo menos mais três crianças na Companhia de Aprendizes Marinheiros. Trata-se de uma criança de nome Abel e outras duas identificadas pelo mesmo nome: Manoel.

Além destas crianças, outras duas constam em uma nota no jornal *O Liberal* (figura 17) como entregues aos Estado, porém, sem fazer menção à nome, idade, sexo ou instituição que as recebeu. Portanto, há pelo menos 7 (sete) registros de crianças entregues ao Estado na Província do Pará.

A educação destinada a ingênuos ficou na maioria dos casos no campo das ideias e nos discursos de políticos de diferentes espectros ideológicos. Outras ações estão dispersas em pequenas notas de jornais que eram utilizadas para exaltar atos pontuais de correligionários políticos, porém, a ausência de maiores dados impede-nos de aprofundar a forma como essas ações se efetivaram, como a criação de algumas ditas escolas para atender ingênuos.

Ao encerrar esta pesquisa, posso afirmar que o atendimento aos ingênuos foi insignificante em relação ao número de crianças nascidas após a Lei do Ventre Livre. Porém, é possível pensar que as crianças negras ocuparam os espaços de instrução públicas e de educação destinados às crianças desvalidas. As fontes localizadas e utilizadas nesta dissertação não possuem discurso neutro (CHARTIER, 2002), portanto, é compreensível imaginar a tentativa de apagamento/silenciamento a partir da ausência do quesito cor na documentação investigada, pois, para uma sociedade escravista e preconceituosa, talvez não fosse interessante registrar

abertamente que os bancos escolares também eram frequentados por negras e negros.

Este estudo soma-se a outros que desmentem a ideia tradicional de que negras e negros não frequentavam instituições de educação formal no período aqui estudado. Os principais sujeitos desta pesquisa não tiveram registrado sua voz diretamente quanto aos processos vivenciados por eles durante o século XIX, contudo, não deixaram de marcar espaço nos documentos que buscavam silenciá-los. Por vezes, desertar de algumas instituições, resistir às imposições, fugir, desobedecer e até mesmo utilizar da instrução dada para alçar diferentes posições na sociedade, pode revelar a presença ausente de uma raça cuja sociedade insiste em ignorá-la como é o caso da sociedade brasileira em relação às negras e negros.

REFERÊNCIAS

DOCUMENTAIS

BRASIL. Lei 2.040, de 28 de setembro de 1871. **Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annaul de escravos…** Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, Leis, Leis do Império. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM2040.htm. Acesso em: 02 set. 2019.

Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador,* 29/03/1876, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador,* 30/12/1876, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador,* 25/10/1879, p. 2. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador*, 07/02/1881, p. 2. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador*, 08/02/1881, p. 2. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador*, 11/02/1881, p. 3. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador*, 12/09/1882, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *A constituição: Órgão do Partido Conservador,* 13/09/1882, p. 2. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador,* 28/09/1883, p. 2. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador,* 06/10/1884, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador,* 25/01/1885, p. 2. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador,* 17/04/1885, p. 2. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador*, 09/01/1886, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador,* 07/03/1886, p. 2. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador*, 14/04/1886, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *A Constituição: Órgão do Partido Conservador*, 03/08/1886, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 20/12/1872, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 06/10/1877, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O liberal do Pará,* 14/08/1878, p. 2. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 28/10/1880, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 02/09/1881, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 21/05/1882, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará,* 14/06/1882, p. 2. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 14/09/1882, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 13/01/1883, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 23/03/1883, p. 2. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 27/05/1883, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 07/08/1883, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 17/08/1883, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O liberal do Pará,* 07/10/1884, p. 2. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 12/10/1886, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 04/12/1886, p. 2. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 05/05/1887, p. 2. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 24/05/1887, p. 2. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 29/05/1887, p. 2. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 02/07/1887, p. 3. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 07/12/1887, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 19/06/1888, p. 1. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Jornal *O Liberal do Pará*, 14/06/1889, p. 2. Disponível em: http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/. Acesso em: 01 nov. 2020.

Mapa demonstrativo do estado de adiantamento das educandas do Colégio Nossa Senhora do Amparo de junho/1874. APEP.

Mapa demonstrativo do estado de adiantamento das educandas do Colégio Nossa Senhora do Amparo de dezembro/1874. APEP.

Ofício Comarca de Vígia de Nazaré de 5/01/1874. APEP.

QUARTEL DA COMPANHIA DE APPRENDISES MARINHEIROS DO PARÁ, Ofício expedido em 13 de abril de 1870. APEP.

QUARTEL DA COMPANHIA DE APPRENDISES MARINHEIROS DO PARÁ. Ofício expedido em 20 de julho de 1870. APEP.

QUARTEL DA COMPANHIA DE APPRENDISES MARINHEIROS DO PARÁ. Ofício expedido em 8 de junho de 1870. APEP.

QUARTEL DA COMPANHIA DE APPRENDISES MARINHEIROS DO PARÁ. Ofício expedido em 9 de agosto de 1870.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Fala de José Coelho da Gama e Abreu, presidente da província, abrindo a 2ª Sessão da 21ª Legislatura da Assembleia Legislativa da Provincia do Grão-Pará,

em 16 de junho de 1879, p. 24. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?m=84&c=4&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1294%2C-155%2C4394%2C3100. Acesso em: 24 set. 2020.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Fala com que João Silveira de Souza abriu a 2ª sessão da 24ª legislatura da Assembleia Provincial em 18 de abril de 1885, p. 66-67. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?m=98&c=4&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1105%2C-131%2C3712%2C2618. Acesso em: 24 set. 2020.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Fala com que Tristão de Alencar Araripe abriu a 1ª sessão da 25ª Legislatura da Assembleia Provincial no dia 25 de março de 1886, p. 30-31. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?m=102&c=4&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1289%2C-160%2C4528%2C3194. Acesso em: 24 set. 2020.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Fala com que Francisco José Cardoso Junior abriu a 1ª sessão da 26.ª legislatura da Assembleia Provincial no dia 4 de março de 1888, p. 17-18. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?m=109&c=4&s=0&cv=0&r=0&xywh=-737%2C-138%2C3904%2C2754. Acesso em: 24 set. 2020.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Lei n. 776 de 28 de agosto de 1873. Autoriza o presidente da província a reformar a instrução pública. Biblioteca Arthur Vianna.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Lei n. 777 de 28 de agosto de 1873. Autoriza o presidente da província a reformar o colégio de Nossa Senhora do Amparo. Biblioteca Arthur Vianna.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Lei n. 781 de 10 de setembro de 1873. Manda que as vagas que forem dadas no Colégio Nossa Senhora do Amparo, até o número de 15, sejam preenchidas com a admissão de menores libertas. Biblioteca Arthur Vianna.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Portaria de 01 de dezembro de 1870. Dá novo regulamento a instrução primária da província. Biblioteca Arthur Vianna.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Portaria de 01 de dezembro de 1870. Dá novo regulamento a instrução primária da província. Biblioteca Arthur Vianna.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Portaria de 01 de dezembro de 1870. Dá novo regulamento a instrução primária da província. Biblioteca Arthur Vianna.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Portaria de 05 de novembro de 1873. Dá novo regulamento ao Instituto de Paraense de Educandos Artífices. Biblioteca Arthur Vianna.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Portaria de 05 de novembro de 1873. Dá novo regulamento ao Instituto de Paraense de Educandos Artífices. Biblioteca Arthur Vianna.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Portaria de 13 de janeiro de 1874. Dá novo regulamento a instrução pública da província. Biblioteca Arthur Vianna.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Portaria de 13 de janeiro de 1874. Dá novo regulamento a instrução pública da província. Biblioteca Arthur Vianna.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Portaria de 27 de novembro de 1873. Dá novo regulamento ao Colégio Nossa Senhora do Amparo. Biblioteca Arthur Vianna.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Portaria de 27 de novembro de 1873. Dá novo regulamento ao Colégio Nossa Senhora do Amparo. Biblioteca Arthur Vianna.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Portaria de 30 de março de 1872. Deu regulamento para o Instituto de Educandos Paraenses, criado pela Lei n. 660 de 31/10/1870. Biblioteca Arthur Vianna.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Portaria de 30/03/1872 – Deus regulamento para o Instituto de Educandos Paraenses, criado pela Lei n. 660 de 31/10/1870. Biblioteca Arthur Vianna.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial na primeira sessão da 18ª Legislatura em 15 de fevereiro de 1872 pelo presidente da Província, Abel Graça, p. 5; 10-11; 56-57; 59. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?m=69&c=4&s=0&cv=0&r=0&xywh=-863%2C-112%2C3165%2C2233. Acesso em: 24 set. 2020.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial na segunda sessão da 22ª legislatura em 15 de fevereiro de 1881 pelo presidente da Província, José Coelho da Gama e Abreu, p. 10-11. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?m=86&c=4&s=0&cv=0&r=0&xywh=-874%2C-111%2C3123%2C2203. Acesso em: 24 set. 2020.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Relatório apresentado pelo Barão da Villa da Barra em 5 de novembro de 1872 por ocasião de passar a administração da província ao Barão de Santarém, p. 19; 65.. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?m=70&c=4&s=0&cv=0&r=0&xywh=-953%2C-124%2C3488%2C2461. Acesso em: 24 set. 2020.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Relatório com que o Barão de Santarém passou a administração da província à Domingos José da Cunha Junior, em 18 de abril de 1873, p. 22. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?m=72&c=4&s=0&cv=0&r=0&xywh=-721%2C-115%2C3249%2C2292. Acesso em: 24 set. 2020.

PROVÍNCIA DO PARÁ. Relatório que Domingos José da Cunha Junior abriu a 2ª sessão da 18ª Assembleia Legislativa Provincial, em 1.º de julho de 1873, p. 42-43. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?m=71&c=4&s=0&cv=0&r=0&xywh=-809%2C-118%2C3345%2C2359. Acesso em: 24 set. 2020.

BIBLIOGRÁFICAS

ALDABALDE, Taiguara Villela. **A presença do Arquivo nos Relatórios dos Presidentes de Província no Brasil (1835-1889)**. 2010. 380 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

ARAÚJO, Telmo Renato da Silva. Criminalidade infantil e a educação militar no Pará em finais do século XIX. *In*: FRANÇA, Maria do Perpétuo Socorro Gomes de Souza Avelino de; LOBATO, Sidney; NERY, Vitor Souza Cunha (org.). **História da educação na Amazônia**:

múltiplos sujeitos e práticas educativas. Curitiba: CRV, 2018.

BARBOSA, Benedito Carlos Costa. Africanos na Amazônia colonial: notas sobre fugas, mocambos e insolências nas terras do Grão-Pará e Maranhão (1707-1750). **Revista Transversos**, v. 2, n. 2, p. 93-107, 2014. ISSN 2179-7528. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/transversos/article/view/18548. Acesso em: 19 jan. 2021.

_____. Infortúnios na travessia do Atlântico: naufrágios, doenças e mortes nas viagens da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778). **Revista Historiar**, v. 10, n. 18, p. 5-22, 2018. ISSN 2176-3267. Disponível em: https://historiar.uvanet.br/index.php/1/article/view/297. Acesso em: 19 jan. 2021

BARROS, Karla Alves Coelho Tertuliano de. **Educação e "Ingênuos" em Goiás 1871-1888**. 2013. 193 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Campus Catalão, Departamento de Educação, Universidade Federal de Goiás, Catalão, 2013.

BARROS, Surya Pombo de. Escravos, libertos, filhos de africanos livres, não livres, pretos, ingênuos: negros nas legislações educacionais do XIX. **Educação e Pesquisa**, v. 42, n. 3, p.591-605, 2016. ISSN 1678-4634. DOI 10.1590/S1517-9702201609141039. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=s1517-97022016000300591&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 30 nov. 2020.

BEZERRA NETO, José Maia. A cabanagem: a revolução no Pará. *In*: ALVES FILHO, Armando; SOUZA JÚNIOR, José Alves; BEZERRA NETO, José Maia. **Pontos de História da Amazônia**. 3 ed. Belém: Paka-Tatu, 2001.

_____. Histórias urbanas de liberdade: escravos em fuga na cidade de Belém, 1860-1888. **Afro-Ásia**, n. 28, p. 221-250, 2002. DOI 10.9771/aa.v0i28.21049. Disponível em: https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/21049. Acesso em: 24 set. 2020.

_____. Mercado, conflitos e controle social. Aspectos da escravidao urbana em Belem (1860-1888). **Revista História & Perspectivas**, v. 22, n. 41, p. 267-298, jul-dez, 2009. ISSN 2176-4352. Disponível em: http://www.seer.ufu.br/index.php/historiaperspectivas/article/view/19243. Acesso em: 24 set. 2020.

_____. Por todos os meios legítimos e legais: as lutas contra a escravidão e os limites da abolição (Brasil, Grão-Pará: 1850-1888). 2009. 485 f. Tese (Doutorado em História Social) – Pontífice Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

_____; LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. Uma cidade sob múltiplos olhares: autoridades públicas, senhores e escravos em Belém do Grão-Pará (1871-1888). **Revista Caminhos Da Historia**, v. 16, n. 2, p. 119-135, 2011. ISSN 2317-0875. Disponível em: https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/caminhosdahistoria/article/view/3298. Acesso em: 24 set. 2020.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ. **Jornais Paraoaras**: catálogo. Belém: Secretaria de Estado de Cultura, Desporto e Turismo, 1985.

BOXER, Charles Ralph. **O império marítimo português**: 1415-1825. Tradução Inês Silva.

Lisboa: Edições 70, 2001.

BRASIL. **Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871**. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, Leis, Leis do Império. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM2040.htm. Acesso em: 02 set. 2019.

BURKE, Peter. **A Escrita a história: novas perspectivas.** Peter Burke (org.). Tradução Magda Lopes. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992.

BLOCH, Leopold Benjamin Marc. **Apologia da história:** O ofício do historiador. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

CAETANO, Antonio Filipe Pereira. A Revolta de Beckman pelo Olhar de João Felipe Betendorf e da Documentação do Conselho Ultramarino. *In*: Simpósio Nacional de História, 24, 2007, São Leopoldo, RS. **Anais eletrônicos...** São Leopoldo: ANPUH, 2007. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548210413_ad5a4121f3914698b41139d387c2684c.pdf. Acesso em: 12 fev. 2021.

CAMPOS, Raquel Discini de. No rastro de velhos jornais: considerações sobre a utilização da imprensa não pedagógica como fonte para a escrita da história da educação. **Revista Brasileira De História Da Educação**, v. 12, n. 1 [28], p. 45-70, jan.-abr., 2012. e-ISSN 2238-0094. Disponível em: https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhe/article/view/38775. Acesso em: 17 jan. 2021.

CARNEIRO, Édison. A lei do ventre-livre. **Revista Afro-Ásia**, n. 13, p. 13-25, 1980.

CHARBOULEYRON, Rafael. "Duplicados clamores" Queixas e rebeliões na Amazônia colonial (século XVII). **Projeto História**, v. 33, p. 159-178, 2006a. ISSN 2176-2767. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/2289. Acesso em: 12 fev. 2021.

_____. Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII). **Revista Brasileira de História**, v. 27, n. 52, p. 79-114, 2006b. ISSN 1806-9347. DOI 10.1590/S0102-01882006000200005. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882006000200005. Acesso em: 12 fev. 2021.

CHARTIER, Roger. **História cultural: entre práticas e representações**. Tradução Maria Manuela Galhardo. 2. ed. Lisboa: Difel, 2002.

COSTA, Benedito Gonçalves. **A educação de meninas órfãs, desvalidas e pensionistas no Asilo de Santo Antônio, no pastorado do bispo D. Antônio de Macedo Costa em Belém – Pará (1878 – 1888)**. 2014. 159 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Ciências Sociais e Educação, Universidade do Estado do Pará, Belém, 2014.

COSTA, Célio Juvenal; MELO, Jaquim José Pereira, FABIANO, Luiz Hermenegildo (org.). **Fontes e métodos em história da educação**. Dourados, MS: Ed.UFGD, 2010.

COSTA, Eliane Miranda. Presença/ausência de museus na Amazônia Marajoara. **Revista de Arqueologia,** v. 33, n. 3, p. 87-103, set.-dez., 2020. ISSN 1982-1999. DOI

10.24885/sab.v33i3.861. Disponível em https://revista.sabnet.org/index.php/sab/article/view/861. Acesso em: 5 mar. 2021.

CRUZ, Ernesto. Ruas de Belém: significado histórico de suas definições. 2. ed. Belém: Cejup, 1992.

CRUZ, Mariléia dos Santos. **Escravos, forros e ingênuos em processos educacionais e civilizatórios na sociedade escravista do Maranhão no século XIX**. 2008. 195 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2008.

DEL PRIORE, Mary; VENÂNCIO, Rentato. **Uma história da vida rural no Brasil**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006.

DIEHL, Astor Antônio. **Do método histórico**. Passo Fundo: Ediufp, 1997.

FERNANDES, Phillippe Sendas de Paula; SEIXAS, Netília Silva dos Anjos. Da Synopsis ao Diário: a imprensa de Belém nas décadas de 1840 e 1850. *In*: Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 33., 2010, Caxias do Sul. **Anais eletrônicos...** Caxias do Sul: Intercom, 2010a. Disponível em http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2010/resumos/R5-1534-1.pdf. Acesso em: 18 mai. 2020.

_____. Imprensa e Política na Belém do início do século XIX (1820-1830). *In*: Congresso de Ciências da Comunicação na Região Norte, 9., 2010, Rio Branco. **Anais eletrônicos...** Rio Branco: Intecom, 2010b. Disponível em: http://www.intercom.org.br/papers/regionais/norte2010/expocom/EX22-0278-1.pdf Acesso em: 19 mai. 2020.

_____. Comunicação e História: a imprensa de Belém no alvorecer do século XX. *In*: Encontro Nacional de História da Mídia, 8., 2011, Guarapuava, PR. **Anais eletrônicos...** Guarapuava, PR: UNICENTRO, 2011. Disponível em: https://doi.org/10.26664/issn.2238-5126.1120123774. Acesso em: 18 mai. 2020.

FERREIRA, Eliana Ramos. As mulheres na Cabanagem: presença feminina no Pará insurreto. *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 22., 2003, João Pessoa. **Anais...** João Pessoa: ANPUH, 2003. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/anpuhnacional/S.22/ANPUH.S22.198.pdf. Acesso em: 24 fev. 2021.

FIGUEIREDO, Aldrin Moura de. Páginas antigas: uma introdução à leitura dos jornais paraenses, 1822-1922. **Revista Margens**, Abaetetuba, PA, v. 2, n.3, p. 245-266, 2005.

FIGUEIRÔA, Meirevandra Soares. **"Matéria livre.... Espírito livre para pensar"**: um estudo das práticas abolicionistas em prol da instrução e educação de ingênuos na capital da província sergipana (1881-1884). 2007. 176 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Núcleo de Pós-Graduação em Educação, Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2007.

FONSECA, Jorge. Músicos escravos em Portugal e no Império português. *In:* PIMENTEL,

Maria do Rosário; MONTEIRO, Maria do Rosário (Org.). **Senhores e Escravos nas Sociedades Ibero-Atlânticas**. Lisboa: CHAM, 2019.

FONSECA, Marcus Vinícius. A arte de construir o invisível: o negro na historiografia tradicional brasileira. **Revista Brasileira de História da Educação**, v. 7, n. 1, p. 11-50, jan./abr., 2007. e-ISSN 2238-0094. Disponível em: https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhe/article/view/38616. Acesso em: 30 nov. 2020.

_____. Educação e escravidão: um desafio para a análise historiográfica. **Revista Brasileira de História da Educação**, v. 2, n. 4, p. 123-144, jul./dez., 2002. e-ISSN 2238-0094. Disponível em: https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhe/article/view/38725. Acesso em: 30 nov. 2020.

FONSECA, Monica Cristina da. **O debate a respeito da educação dos ingênuos na Bahia (1871-1889).** 2014. 147f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

GONÇAVES, Gislaine. **A educação da criança negra na província do Paraná (1853-1889)**. 2019. 201 f. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2019.

GUZMÁN, Décio de Alencar. La primera urbanización de los «Abunás». Mamelucos, indios y jesuitas en las ciudades portuguesas de la amazonía, siglos XVII y XVIII. **Boletín Americanista**, Ano LXVII, 2, n. 75, p. 53-73, 2017. ISSN 0520-4100. DOI 10.1344/BA2017.75.1004. Disponível em: https://revistes.ub.edu/index.php/BoletinAmericanista/article/view/20234. Acesso em: 19 jan. 2021.

GUIMARÃES, Camila Lima; SEIXAS, Netília Silva dos Anjos. Jornalistas da imprensa de Belém: 1870 - 1900. *In*: Congresso de Ciências da Comunicação na Região Norte, 15, 2016, Boa Vista. **Anais Eletrônicos...** Boa Vista: Intercom, 2016. Disponível em: http://www.portalintercom.org.br/anais/norte2016/resumos/R49-0375-1.pdf Acesso em: 19 mai. 2020.

GUIMARÃES, Jacqueline Tatiane da Silva. Ser negro no Marajó: notas sobre identidade e racismo na amazônia paraense. **@rquivo Brasileiro de Educação**, v. 8, n. 19, p. 80-106, 2020. ISSN 2318-7344. DOI 10.5752/P.2318-7344.2020v8n17p80-106. Disponível em: http://periodicos.pucminas.br/index.php/arquivobrasileiroeducacao/article/view/25091 Acesso em: 22 jan. 2021.

LAPUENTE, Rafael Saraiva. A imprensa como fonte: apontamentos teórico-metodológicos iniciais acerca da utilização do periódico impresso na pesquisa histórica. **Revista de História Bilros. História(s), Sociedade(s) e Cultura(s),** v. 7, n. 6, p. 11-29, jan.- jun. 2016. ISSN 2357-8556. Disponível em: http://seer.uece.br/?journal=bilros&page=article&op=view&path%5B%5D=1938. . Acesso em: 28 set. 2020.

LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. Maré de mudanças, continuidades latentes: a comercialização de escravos através da imprensa periódica na Belém de fins do XIX (1871-1888). **Revista Latino-Americana de História**, v. 2, n. 9, p. 141-162, 2013. ISSN 2238-

0620. DOI 10.4013/rlah.v2i9.318. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/rla/index.php/rla/article/view/318. Acesso em: 21 dez. 2020.

_____. O tempo de não trabalho dos escravos e a construção de territórios negros na cidade de Belém (1871-1888). *In*: BEZERRA NETO, José Maia; LAURINHO JUNIOR, Luiz Carlos (org.). **Escravidão urbana e abolicionismo no Grão-Pará (século XIX)**. 1. ed. Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Tradução Bernardo Leitão ... [et al.] Campinas, SP, Editora da UNICAMP, 1990.

LOBO, Marcelo Ferreira. **Liberdade Tutelada**: Ingênuos e órfãos no Pará (1871-1893). 2015. 167 f. Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, 2015.

LUCAS, Kadine Teixeira. **"Pelo progresso do paiz"**: projetos para a educação de ingênuos na imprensa paulista em fins do século XIX. 2016. 199 f. Dissertação (Mestrado em Educação: História, Política e Sociedade) – Pontífice Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

MACÊDO, Sidiana da C. Ferreira; BEZERRA NETO, José Maia. Escravos de forno e fogão – a cozinha da escravidão e práticas alimentares em Belém (séc. XIX). *In*: BEZERRA NETO, José Maia; LAURINHO JUNIOR, Luiz Carlos (org.). **Escravidão urbana e abolicionismo no Grão-Pará (século XIX)**. 1. ed. Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.

MAFRA, Alessandra. À Sombra do Precursor: produção e recepção da obra O Negro no Pará, de Vicente Salles. **Revista Tempo e Argumento**, v. 8, n. 18, p. 317-350, 2016. e-ISSN 2175-1803. DOI 10.5965/2175180308182016317. Disponível em: https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180308182016317. Acesso em: 10 fev. 2021.

MATOS JÚNIOR, Admarino Gonçalves de. **A educação dos meninos desvalidos na Companhia de Aprendizes Artífices do Arsenal De Marinha Do Pará (1871 – 1880)**. 2018. 139 f. Dissertação (Mestre em História Social da Amazônia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.

MATOSO, Kátia de Queirós. O Filho da Escrava (Em Torno da Lei do Ventre Livre). **Revista Brasileira de História**, São Paulo, p. 37-55, mar-ago, 1988. Disponível em: http://www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=3674. Acesso em: 13 abril 2020.

MELO, José Joaquim Pereira. Fontes e Métodos: sua importância na descoberta das heranças educacionais. *In*: COSTA, Célio Juvenal; MELO, Joaquim José Pereira, FABIANO, Luiz Hermenegildo (org.) **Fontes e métodos em história da educação**. Dourados, MS: Ed.UFGD, 2010. p. 13-34.

PAULA, Julieth Corrêa; FERNANDES, Phillippe Sendas de Paula; SEIXAS, Netília Silva dos Anjos. Protagonistas da imprensa belenense entre 1820 e 1830. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA DA MÍDIA, 8, 2011, Guarapuava, PR. **Anais eletrônicos...** Guarapuava: ALCAR, 2011. Disponível em: http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/encontros-nacionais/8o-encontro-201 1-

1/artigos/Protagonistas%20da%20imprensa%20belenense%20entre% 201820%2 0e%201830.pdf/view. Acesso em: 18 mai. 2020.

PERGAMINELLIS, Marcelo Lopes. **O Acervo de Obras Raras da Biblioteca Arthur Vianna**: o processo de digitalização. 2018. 56 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Biblioteconomia) – Faculdade de Biblioteconomia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.

PORTELA, Daniela Fagundes. **Iniciativas de atendimento para crianças negras na província de São Paulo (1871-1888)**. 2012. 169 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

QUADROS, Mara Rachel Souza Soares de. **Instrução de crianças negras nas escolas de primeiras letras no Maranhão imperial**. 2016. 126 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Ciências Sociais, Universidade Federal do Maranhão, São Luiz, 2016.

RAMOS, Cláudia Monteiro da Rocha. **A escravidão, a educação da criança negra e a lei do ventre livre (1871)**. 2008. 215 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.

REIS, Fabio Pinto Gonçalves dos. **Práticas sociais relativas às crianças negras em Impressos agrícolas e projetos de emancipação de escravizados (1822-1888)**. 2010. 191 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

RIBEIRO NETO, Alexandre. **Fios do novelo: crianças negras**, educação e trabalho em Vassouras, 1871 a 1910. 2015. 154 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

RICCI, Cabanagem, cidadania e identidade revolucionária: o problema do patriotismo na Amazônia entre 1835 e 1840. Tempo, v. 11, n. 22, p. 5-30, 2007. ISSN 1980-542X. DOI 10.1590/S1413-77042007000100002. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-77042007000100002&script=sci_arttext. Acesso em: 24 mar. 2021.

ROCHA, Fernanda Franco**. Cultura e educação de crianças negras em Goiás (1871-1889)**. 2007. 120 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2007.

ROSO, Adriane *et al*. Cultura e ideologia: a mídia revelando estereótipos raciais e de gênero. **Psicologia e Sociedade**, v. 14, n. 2, p. 74-94, jul-dez, 2002. ISSN 1807-0310. DOI 10.1590/S0102-71822002000200005. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/psoc/v14n2/v14n2a05.pdf. Acesso em: 20 mai. 2020.

SABINO, Elianne Barreto. **A Assistência e a Educação de Meninas Desvalidas na Colégio Nossa Senhora do Amparo na Província do Grão-Pará (1860-1889)**. 2012. 157 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Instituto de Ciência da Educação, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.

SALLES, Vicente. **O negro na formação da sociedade paraense:** textos reunidos. 2. ed.

Belém: Paka-Tatu, 2015.

_____. **O negro no Pará sob o regime da escravidão**. 3. ed. Belém: IAP, 2005.

SARGES, Maria de Nazaré. **Belém**: riquezas produzidas a Belle Époque (1870-1912). 3. ed. Belém: Paka-Tatu, 2010.

SARRAF PACHECO, Agenor; TORII, Leonardo. Um Guardião em Teias: caminhos e sentidos na criação do Arquivo Público do Pará. **Americanía Revista De Estudios Latinoamericanos**, n. 2, p. 216-258, ago., 2015. ISSN 2174-0178. Disponível em: https://www.upo.es/revistas/index.php/americania/article/view/1422. Acesso em: 25 nov. 2020.

SEIXAS, Netília Silva dos Anjos. A imprensa em Belém no século XIX: as décadas de 1861 e 1871. *In*: Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 35, 2012, Fortaleza, CE. **Anais eletrônicos...** Fortaleza: INTERCOM, 2012. Disponível em: http://goo.gl/SBfv7I. Acesso em: 18 mai. 2020.

_____. Panorama da imprensa em Belém: os jornais de 1822 a 1860. *In*: MALCHER, Maria Ataide [*et al.*]. **Comunicação Midiatizada na e da Amazônia**. Belém: FADESP, 2011.

_____; GUIMARÃES, Camila Lima; BEMERGUY, Danyllo Melo Pereira. Jornalismo paraense da década de 1830: personagens e histórias. In: ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA DA MÍDIA, 10, 2015, Porto Alegre. **Anais eletrônicos...** Porto Alegre: Alcar, 2015. Disponível em http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/encontros-nacionais/10o-encontro-2015/gt-historia-da-midia-impressa/jornalismo-paraense-da-decada-de-1830-personagens-e-historias/view. Acesso em: 17 mai. 2020.

SILVA, Marley Antonia Silva da; BARBOSA, Benedito Carlos Costa. A "cidade enegrecida": escravizados na Belém do Grão-Pará colonial. **Revista de Estudios Brasileños**, v. 7, n. 14, p. 109-122, 2020. ISSN-e 2386-4540. DOI 10.14201/reb2020714109122. Disponível em: https://revistas.usal.es/index.php/2386-4540/article/view/reb2020714109122. Acesso em: 19 jan. 2021.

VEIGA, Cynthia Greive. Escola pública para os negros e os pobres no Brasil: uma invenção imperial. **Revista Brasileira de Educação**, v. 13, n. 39, p.502-516, 2008. ISSN 1809-449X. DOI 10.1590/S1413-24782008000300007. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782008000300007&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 30 nov. 2020.

VELOSO, Maria do Socorro Furtado. A ferro e fogo: conflitos no primeiro século da imprensa paraense. *In*: Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 32., 2009, Curitiba. **Anais eletrônicos...** Curitiba: Intercom, 2009. Disponível em: http://www.intercom.org. br/papers/nacionais/2009/resumos/R4-1503-1.pdf. Acesso em: 18 mai. 2020.

VENTURA, Adão. **A cor da pele**. Belo Horizonte: edição do Autor, 1980.

ZUBARAN, Maria Angélica; VARGAS, Juliana Ribeiro de. Patrimônio documental afro-

brasileiro, memórias negras e história da educação. *In*: CHAVES, Vera Lucia Jacob; SOUZA, Elizeu Clementino de (org.). **Documentação, memória e história da educação no Brasil**: educação especial, questões étnico-raciais e de gênero. 1. ed. Tubarão: Copiart, 2016.